

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 818, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 245, de 07 de agosto de 2013, que autoriza à Associação de Comunicação Social de Pedras Altas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul.

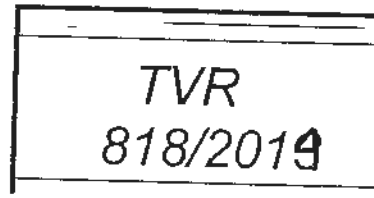
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruibe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iriense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixo, no município de Baixo - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;



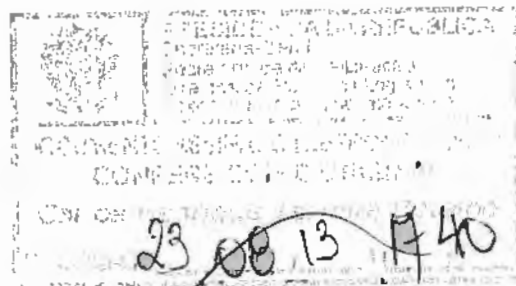
- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocsmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de Julho de 2014.

818

Port. 245/13

EM nº 00103/2013 MC



Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas**, no Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022545/2012-85, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/08/13
Página: 58	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 245 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022545/2012-85 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** com sede na Rua. Pedro Osório, 45, Centro, Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º 43' 54" S e longitude em 53º 35' 10" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/103/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 29/7/2014 às 15:30 horas
Assinatura *João Venor* 4766

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF/RO 30/07/2014 09:53

Ponto: 11438555. 07/19/14 Jasec



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

00000 - 04

12/05/2012-16:24

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO Nº 53000.022545/2012-85
Aviso de Habilitação nº 3, de 7 de março de 2012
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
Pedras Altas/ RS

OUTROS DADOS:

VOLUME: I

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Ao 9º dia do mês de abril de 2012 procedemos a abertura deste volume nº 1 do processo nº 53000.022545/2012-85, que se inicia com a folha nº 1. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Antonio Pereira Magalhães



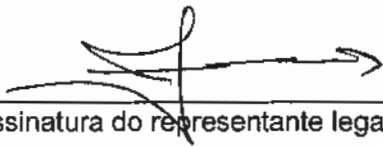


REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

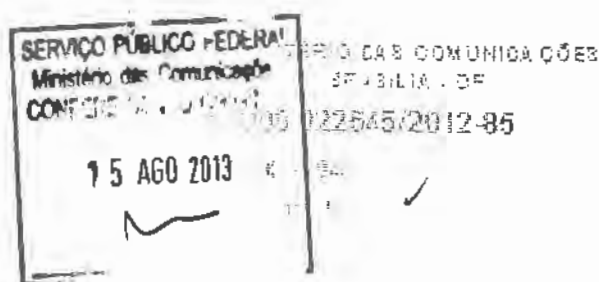
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.453961 10001-29, com sede a Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000, Estado do Rio Grande do Sul, Telefone 0XX(____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. E.^{sa}, em atendimento ao Aviso nº 03/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Pedras Altas, 19 de abril de 2012.


(Assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **Deive Gonçalves Chafado**
CPF: 000.941.190/90



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	Sim X	Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim X	Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	Sim X	Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim ✓	Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme anexo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim Y	Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim Y	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim Y	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	Sim	Não
	X	

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
	X	

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
	X	

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Cultura
Coordenação de Registro
15 AGO 2013

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

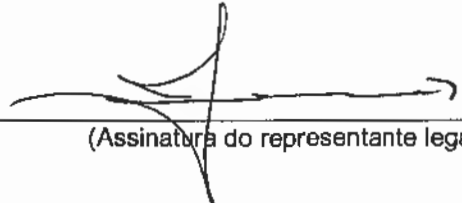
2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
		X
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	80	

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a <u>mais de 2 (dois)</u> anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	04

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 (Assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000. Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: OXX- _____

Correio eletrônico (e-mail) _____





Receita Federal



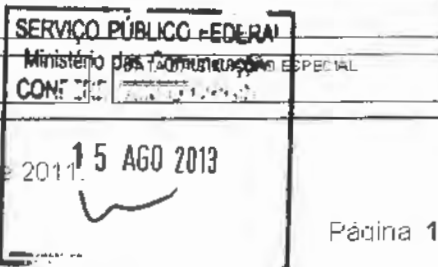
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.961/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PEDRO OSORIO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 96.487-008	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/05/2012** às **17:44:49** (data e hora de Brasília)[Voltar](#)

Página 1/1

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)

Pedras Altas – RS

ESTATUTO SOCIAL



Capítulo I

Do Nome -Fundação- Duração

Art.1º - A, **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, cujo à sigla será **APA**, fundada em 25 de janeiro de 2012, é uma entidade civil, comunitária, para fins não econômicos, de caráter cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no Território Nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores residentes neste município de Pedras Altas/RS, representantes de entidades locais, localizada e com sede a Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000.

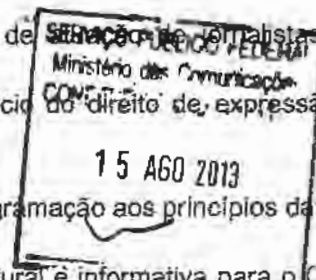
Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 2º - A APA, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, produções culturais, educacionais, ensino, profissionalizante e produções fonográficas, saúde, boletins informativos, sistemas integrados, tendo como objetivos:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

- a) Oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
- b) Oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
- c) Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de ~~atuação de jornalistas~~ e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.



II – A emissora, gerida pela APA, atenderá em sua programação aos princípios da:

- a) Preferência à finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o Comunicação geral da Comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
- c) Responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
- f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
- g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capítulo III

Rita Ribeiro
Cadastrada
2916

Da Programação

Art. 3º - A programação da emissora deverá:

- a) Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à APA, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário a adequação do horário na programação;
- b) Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
- c) Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

Capítulo IV

Dos associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art. 4º - A APA, será constituída de:

- a) Número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Pedras Altas (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
- b) Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Pedras Altas (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da APA será formado por:

- a) ASSOCIADO CIDADÃO - É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Pedras Altas (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da APA e com suas obrigações sociais em dia;
- b) ASSOCIADO REPRESENTANTE - É toda entidade comunitária, pessoa jurídica, que tenha sede no município de Pedras Altas (RS), representadas por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
- c) ASSOCIADO FUNDADOR - São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da APA e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e dirigida ao Presidente do Conselho Coordenador, sendo que só se considerará aceito aquele candidato que obtiver a maioria de votos do Conselho Coordenador e for aprovado pela Assembleia Geral.

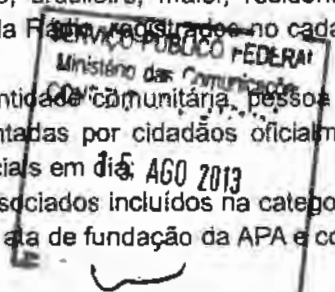
Art. 8º - Somente terá direito a votar nas Assembleias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o APA.

Art. 9º - Será excluído do quadro social da Associação o associado, que desrespeitar o presente estatuto social ou os regulamentos da APA, que desrespeitar o presente estatuto social ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência na Associação, ou, ainda, por requerimento de qualquer associado, desde que haja justa causa fundamentada, dirigido ao Conselho Coordenador.



2

09



Handwritten signature.

Ass. Rita Ribeiro
-ogada
-79914

Parágrafo 1º. - A decisão pela exclusão caberá ao Conselho Coordenador que decidirá pelo voto da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 2º. - Aprovada a exclusão o Conselho Coordenador em 8 (oito) dias deverá convocar uma assembleia geral extraordinária para que o associado excluído possa recorrer da decisão apresentando, para tanto, suas razões.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

- a) Por requerimento do associado dirigido ao Conselho Coordenador;
- b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;

Art. 11º - São direitos dos associados:

- a) Participar das sessões das Assembleias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
- b) Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
- c) Participar das atividades e promoções da APA, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o Comunicação de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das Assembleias e dos órgãos da APA.
- b) Zelar pelo bom nome da APA, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
- c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que sem justificativa expressa, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, ou ainda, deixar de saldar suas obrigações sociais financeiras por três meses consecutivos sem uma real justificativa será, por decisão do Conselho Coordenador, afastado do quadro social da Associação.

Parágrafo Único - O associado afastado do quadro social por inadimplemento poderá reingressar ao mesmo assim que quitar os débitos pendentes.

Art. 14º - Os associados não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela APA, exceto os casos previstos no Art. 13º.

Capítulo V

Dos órgãos administrativos

Art. 15º - São órgãos da APA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Coordenador com 04 (Quatro) Cargos: 01 (um) Coordenador Geral (Presidente), 01 (um) Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), 01 (um) Coordenador de Operação (Secretário), 01 (um) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoreroiro).
- c) Conselho Fiscal, 03 (três) Cargos Efetivos e 02 (dois) Suplentes;



[Handwritten signature]

Rita Ribeiro
gda
19916

Art. 16º - O mandato dos conselhos é de dois anos, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art. 17º - As decisões dos órgãos administrativos: Assembleia Geral, Conselho Coordenador e Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e Fiscal, os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria simples de seus membros e registradas em forma própria.

Capítulo VI

Da Assembleia Geral

Art. 19º - A Assembleia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da APA. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à Assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V - extinguir a associação.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de um terço dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia geral far-se-á de acordo com o estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Terceiro - O estatuto social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, devendo ser obedecido o contido no Parágrafo Primeiro e Segundo deste mesmo artigo.

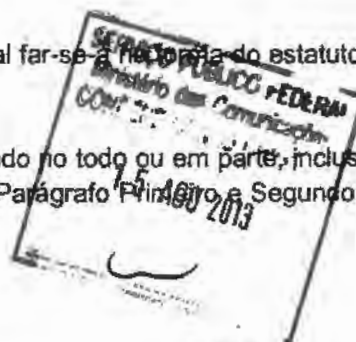
Art. 21º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

- a) Uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
- b) A cada dois anos, para a eleição dos membros do Conselho Coordenador e Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art. 21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da APA ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 23º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá:

- a) A pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
- b) Quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.



[Handwritten signature]

Vanessa Rita Ribeiro
Advogada
OAB/RS nº 79916

Art.24º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados que tenham -- pelo menos -- três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Capítulo VII

Das eleições

Art.26º - Os Conselho Coordenador e Conselho Fiscal serão eleitos conjuntamente -- em Assembleia Geral Ordinária -- convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros da categoria de associados representantes (pessoas jurídicas) serão indicados pela entidade associada e poderão votar e ser votados tendo o direito de voz e voto.

Art. 29º - A inscrição das chapas -- nominata completa para todos os cargos dos órgãos -- deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

Capítulo VIII

Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Operação (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A APA será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

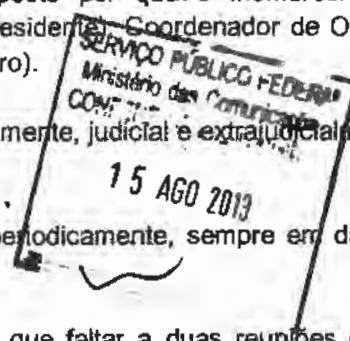
Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 24º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

- a) Administrar a APA;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Rita Ribeiro]

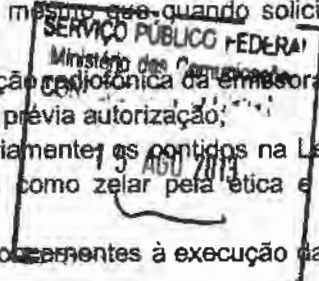
- b) Convocar as assembleias gerais e reuniões da APA;
- c) Representar a APA em tudo que se relacionar ao seu particular Comunicação;
- d) Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
- e) Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
- f) Apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para análise de atividades;
- g) Encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
- h) Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente):

- a) Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
- b) Representar em juízo ou fora dele a APA;
- c) Assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da APA;
- d) Assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da APA, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
- e) Acatar e cumprir as determinações emanadas na programação da emissora do Conselho Comunitário;
- f) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- g) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da APA e encaminhá-las ou não à Assembleia Geral ou outras instancias;
- h) Apreçar as propostas de admissão e exclusão de associados e posteriormente a Assembleia Geral para decisão;
- i) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
- j) Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- k) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
- l) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente e os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- m) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- n) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
- o) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
- p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
- q) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

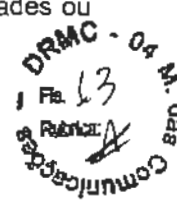
2) Vice - Coordenador Geral:



[Handwritten signature]

*Rita Ribeiro
ogada
79916*

- a) Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da APA ou da Comunidade;
- b) Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da APA;
- c) Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
- d) Substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

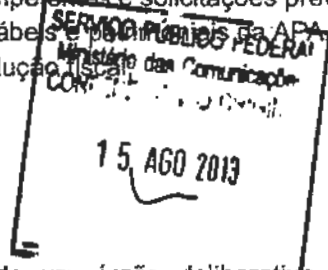


3) Coordenador de Organização (Secretário):

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
- c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da APA;
- d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
- e) Substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

- a) Propor políticas de captação de recursos para a APA;
- b) Manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da APA;
- c) Assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
- d) Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
- e) Manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da APA;
- f) Nomear representante contábil para condução das atividades.



Capítulo IX

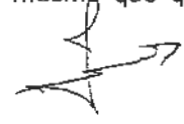
Do Conselho Comunitário

Art.38º - O Conselho Comunitário trata-se de um órgão deliberativo externo que atuará na manutenção da ordem e dos bons costumes sobre a programação da emissora mantida pela APA e será composto, no mínimo por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. De acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício pela entidade sua indicação como representante de uma entidade que faça parte deste conselho não podendo o mesmo ser associado da APA somente a entidade.

Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio para melhor acompanhamento da programação.

Art.39º - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
- b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da APA e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
- c) Apreciar as propostas de programação e grade de programação da emissora em reuniões do Conselho Coordenador;
- d) Julgar e emitir parecer sobre a programação da emissora, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;



ca Rita Ribeiro
ogada
79916

- e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
- f) Participar das reuniões dos órgãos da APA sem prévia autorização;
- g) Zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
- h) Análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
- i) Programar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
- j) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providências quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firmam a moral e os bons costumes, qual este Conselho Comunitário criará regimento específico para regular as ações da programação;
- k) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Art.40º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e dois suplentes, eleitos na forma deste Estatuto.

Art.41º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
- b) Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;

Capítulo XI

Das receitas e do patrimônio

Art.42º - São receitas e fontes de recursos para manutenção da APA e seu patrimônio:

- a) Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
- b) Contribuições espontâneas, doações ou subsídios;
- c) Atividades promocionais;
- d) Apoios culturais;
- e) Patrocínios;
- f) Patrocínio sob a forma de apoio cultural
- g) Verbas provenientes de subsídios oficiais.
- h) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de Comunicação social a serem criados.

Parágrafo Primeiro: Cabe definir que a APA tem também em sua característica de ser cultural promover produções culturais, educacionais, ensino, profissionalizante e produções fonográficas e que deverá ser diferenciada em suas prestações de contas a diferença de "apoio cultural" e "patrocínio sob a forma de apoio cultural" que será a distinção de recursos oriundos exclusivamente para a manutenção da emissora de rádio comunitária mantida pela APA. Portanto a nomenclatura "patrocínio sob a forma de apoio cultural" é a identificação de recursos captados exclusivamente para a manutenção desta emissora. Esses recursos são oriundos restritamente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.

Art.43º - As despesas da APA são relativas à:

- a) Questões operacionais, tais como: aluguel, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;

Rita Ribeiro
1991

- b) Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
- c) Subsídios para captadores de apoio cultural;
- d) Subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art.14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado a APA, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.

Art.44º - É vedado a APA dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembleia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art.45º - O movimento financeiro da APA será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e Patrimônio;

Art.46º - Todos os recursos financeiros da APA serão aplicados no Brasil, na manutenção e Comunicação da entidade, que não remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

Capítulo XII

Da dissolução – Das disposições finais

Art.47º - A dissolução da entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art.48º - A dissolução será decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.23º, deste Estatuto.

Art.49º - No caso de extinção da entidade, o seu patrimônio será revertido em benefício de uma instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art.50º - A entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e Comunicação dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom Comunicação operacional.

Art.51 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro Machado para dirimir os casos omissos neste Estatuto.



Pedras Altas/RS, 25 de janeiro de 2.012.

Deive Gonçalves Chafado
Coordenador Geral (Presidente)

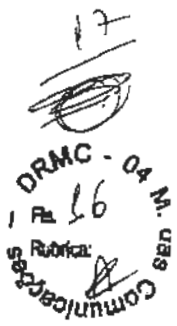
TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557
RECONHEÇO a AUTENTICIDADE do(s) firma(s) de
Deive Gonçalves Chafado
Em Testemunho _____ da verdade
Pinheiro Machado, RS, de _____ de 2012
11 01 2012

Flávia Costa Moraes
Tabelionato de Pinheiro Machado

Flávia Costa Moraes
Tabelionato de Pinheiro Machado
11 01 2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Cristina Timm Brito, Registradora
Dos Registros Públicos de Pinhe-
iro Machado, Estado do G. do Sul,
Brasil, etc...



CERTIDÃO

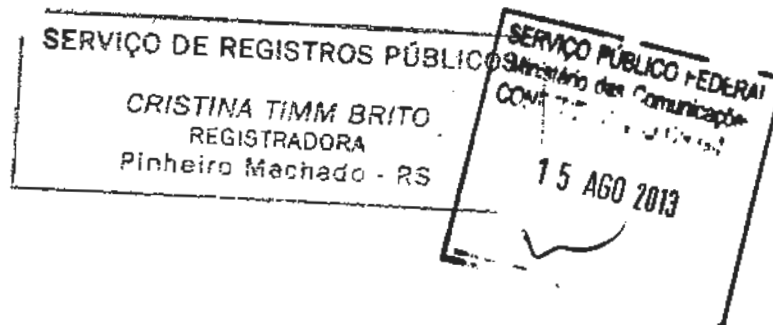
Certifico que foi registrado as folhas 15
do livro A-3 sob numero de ordem 142 (livro de Registro civil de Pessoas
Jurídicas) a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DE PEDRAS ALTAS "APA" .

A diretoria ficou constituída da seguinte
forma:

Coordenador Geral (Presidente)	Deive Gonçalves Chafado
Vice Coord. Geral(vice- Presidente)	Erivelto Garcia Machado
Coordenador de operação (secretario)	Jose Claudio Pinto Rochel
Coord de Finanças e Patrimônio(tesoureiro)	Alexandre Antonio B Avila

Pinheiro Machado, 23 de abril de 2012

Cristina Timm Brito
Registradora



DR
17
Rubrica
17

ATA Nº.1 DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS – APA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, na cidade de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem a Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de associação civil, comunitária, e gestora de rádio comunitária, produções fonográficas, ensino e culturais. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o Sr. Deive Gonçalves Chafado, que convidou a mim José Cláudio Pinto Rochel para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Coordenador, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Entidade, tendo sido explicado, detalhadamente todos os artigos e esclarecidas as duvidas dos presentes. Foi colocado em votação o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Deive Gonçalves Chafado, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Pedro Osório, n.º45, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.941.190/90 e CI nº 4079469781 SSP/RS, Erivelto Garcia Machado, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º26, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 952.748.630/00 e CI nº 7059904198 SSP/RS, José Cláudio Pinto Rochel, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 157, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 708.292.250/72 e CI nº 8062686624 SSP/RS, Alexandre Antônio Barboza Ávila, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º204, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 380.789.610/49 e CI nº 6015693771 SSP/RS, Flávio Marins de Carvalho, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Alvaro Roberto Teixeira, n.º299, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.803.330/79 e CI nº 8062686624 SSP/RS, Roberta Pinheiro Rochel, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliada a Av. Comendador Ávila, n.º16, bairro João de Barro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidora do CPF nº 697.989.740/34 e CI nº 8059901689 SSP/RS, Alexandre Vieira Batista, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Carlos Alberto Ávila de Azevedo, n.º 02, bairro João de Barro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 576.103.470/00 e CI nº 7062686221 SSP/RS, Leonério Gonçalves Miranda, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário Público, residente e domiciliado a Rua Fernando Abott, n.º49, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 005.412.760/26 e CI nº 1087906093 SSP/RS, Jeson Xavier Rodrigues, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Fernando Abott, n.º133, bairro Centro, nesta



Rita Ribeiro
17/1/2012

cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 001.725.220/21 e CI nº 9079136031 SSP/RS. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Associação de Comunicação Social de Pedras Altas – cujo à sigla será APA, conforme disposto no Estatuto Social, que foi aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Deive Gonçalves Chafado; Vice-Coordenador Geral (Vice – Presidente): Erivelto Garcia Machado; Coordenador de Operação (Secretário): José Cláudio Pinto Rochel; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Alexandre Antônio Barboza Ávila e para o Conselho Fiscal, titulares: Flávio Marins de Carvalho, Roberta Pinheiro Rochel e Alexandre Vieira Batista, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Leonério Gonçalves Miranda e Jerson Xavier Rodrigues. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados como prevê o Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador deu posse aos eleitos, e declarou efetivamente constituída a entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. coordenador deu por encerrados os trabalhos e eu José Cláudio Pinto Rochel que servi de secretário desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta. Nada mais consta. A presente ata foi extraída do Livro nº.1 as folhas 01 e 02, da entidade Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

TABELIONATO
PINHEIRO MACHADO

Pedras Altas/RS, 25 de janeiro de 2012.

TABELIONATO
Pinheiro Machado

José Cláudio P. Rochel
Coordenador de Operação (Secretário)

Deive Gonçalves Chafado
Coordenador Geral (Presidente)

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1577
RECONHEÇO a AUTENTICIDADE de(s) firma(s) de
José Cláudio Pinto Rochel
Em Testemunho de *Deive Gonçalves Chafado* da verdade
Pinheiro Machado, 02 de *abril* de 2012
0437.01.1200001.05192

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 21.5.2013
5 AGO 2013

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1577
RECONHEÇO a AUTENTICIDADE de(s) firma(s) de
Deive Gonçalves Chafado
Em Testemunho de *José Cláudio Pinto Rochel* da verdade
Pinheiro Machado, 02 de *abril* de 2012
0437.01.1200001.05194

Ana Paula Costa Hessel
Escritorinha Autorizada

Ana Paula Costa Hessel
Escritorinha Autorizada

Ana Rita Ribeiro
Escritorinha Autorizada
278916

RELAÇÃO ATUALIZADA DOS ASSOCIADOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)

DRM - 04
19
Rubrica
300812

Deive Gonçalves Chafado, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Pedro Osório, n.º45, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.941.190/90 e CI nº 4079469781 SSP/RS, **Erivelto Garcia Machado**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º26, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 952.748.630/00 e CI nº 7059904198 SSP/RS, **José Cláudio Pinto Rochel**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 157, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 708.292.250/72 e CI nº 8062686624 SSP/RS, **Alexandre Antônio Barboza Ávila**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º204, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 380.789.610/49 e CI nº 6015693771 SSP/RS, **Flávio Marins de Carvalho**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Alvaro Roberto Teixeira, n.º299, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.803.330/79 e CI nº 8062686624 SSP/RS, **Roberta Pinheiro Rochel**, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de funcionária pública, residente e domiciliada a Av. Comendador Ávila, n.º16, bairro João de Barro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidora do CPF nº 697.989.740/34 e CI nº 8059901689 SSP/RS, **Alexandre Vieira Batista**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Carlos Alberto Ávila de Azevedo, n.º 02, bairro João de Barro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 576.103.470/00 e CI nº 7062686221 SSP/RS, **Leonério Gonçalves Miranda**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário Público, residente e domiciliado a Rua Fernando Abott, n.º49, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 005.412.760/26 e CI nº 1087906093 SSP/RS, **Jeson Xavier Rodrigues**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Fernando Abott, n.º133, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 001.725.220/21 e CI nº 9079137031 SSP/RS.

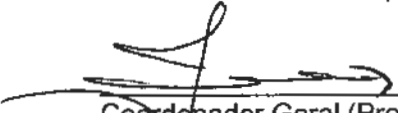
Pedras Altas/RS, 19 de abril de 2012.

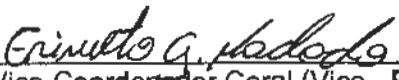
SERVIÇO PÚBLICO - PEDRAS ALTAS
Município de Pedras Altas
com Deive Gonçalves Chafado
Coordenador Geral (Presidente)
15 AGO 2013

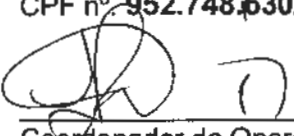
**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

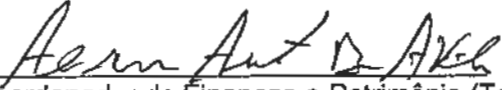


Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Coordenador Geral (Presidente):
Deive Gonçalves Chafado
CPF nº. 000.941.190/90


Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente):
Erivelto Garcia Machado
CPF nº. 952.748.630/00


Coordenador de Operação (Secretário):
José Cláudio Pinto Rochel
CPF nº. 708.292.250/72


Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):
Alexandre Antônio Barboza Ávila
CPF nº. 380.789.610/49

Endereço para correspondência: Rua Pedro Osório, 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000. Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: OXX-_____-_____

Correio eletrônico (e-mail): _____



ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; **Cédula de Identidade**; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)

DRMC - 04
121
Associação de Comunicação Social de Pedras Altas

Coordenador Geral (Presidente): **Deive Gonçalves Chafado**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Pedro Osório, n.º45, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.941.190/90 e CI nº 4079469781 SSP/RS,

Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): **Erivelto Garcia Machado**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º26, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 952.748.630/00 e CI nº 7059904198 SSP/RS,

Coordenador de Operação (Secretário): **José Cláudio Pinto Rochel**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 157, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 708.292.250/72 e CI nº 8062686624 SSP/RS,

Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): **Alexandre Antônio Barboza Ávila**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º204, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 380.789.610/49 e CI nº 6015693771 SSP/RS,

Pedras Altas/RS, 19 de abril de 2012.

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
Deive Gonçalves Chafado
Coordenador Geral (Presidente)
15 AGO 2013

DRMC - 04 M. das Comunicações
1.º Fls. 22
Rubrica: *[assinatura]*

RESPONSÁVEL	RECUSADO	☐
VISTO	DESCONHECIDO	☐
	NÃO EXISTE N.º INDICADO	☐
	ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐
	MUDOU SE	☐
	NÃO PROCURADO	☐
	AUSENTE	☐
	INFORMAÇÃO ESCRITA	☐
	POR TERCEIROS	☐

PARA USO DO CORREIO



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CGC 92.802.784-0001/90

0147588
1/965



ALC
Dir

DEIVE GONÇALVES CHAFADO
RUA PEDRO DE ALMEIDA

96470-000 PEDRAS ALTAS - RS



64 08017212 00330 00060034253 2 0 180412
Data de Postagem: 18/04/12

Remetente: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Endereço: VISCONDE DE MAUA 1 S/N
96470-000 PEDRAS ALTAS - RS

23 488 23
ALIAS
ECT/BR15

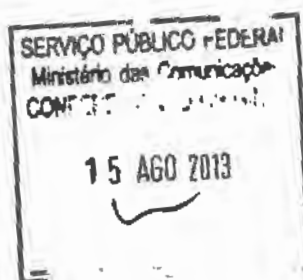
24
CORREIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONJ. 200 1/2011
15 AGO 2013

Correspondente - Correo (Pedras Altas)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
Nome: HELIO GONCALVES CHAVADO			
VALHA EM TUDO O TRÁFEGO NACIONAL 185275399		DOC. IDENTIFIC. / CRL. RENOV. / V. 4079469781 838/DI 85	
		CID. 009.941.190-90	DATA DO CANCELAMENTO 27/11/1981
		NOME HELIO GONCALVES CHAVADO	
		NOME CELI. GONCALVES CHAVADO	
185275399	NOME HELIO GONCALVES CHAVADO		
	NOME CELI. GONCALVES CHAVADO		
	NOME HELIO GONCALVES CHAVADO		
	NOME CELI. GONCALVES CHAVADO		
Nº Registro Q4078765279		Data de Emissão 22/07/2014	
Data de Validade 17/04/2007		Data de Validade 17/04/2007	
Assinatura: <i>Helio Gonçalves Chavado</i>			
Local: ENGENHEIRO MACHADO, RS			
Data Emissão: 14/08/2009			
Nº Registro: 5688765881			
Data de Validade: 28/09/220092			
ÓCUPAN. ESTAD. GRANDE DO SUL			

Condensation - $\rightarrow$ $\frac{1}{2}$ (1-iodide)



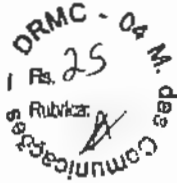
DRMC - 04 M. das
Comunicações
1.º de 24
Rubricado



() ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15.8.2013
15 AGO 2013

Certidão



f212901f5f306400cb64f498f662982e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
DEIVE GONÇALVES CHAFADO

CPF:
000.941.190/90

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 04/05/2012 às 08:40 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f212901f5f306400cb64f498f662982e**.





Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

DEIVE GONCALVES CHAFADO,
filho(a) de MARA CELI GONCALVES CHAFADO,
nascido(a) em 27/11/1981,
RG 4079469781.

4 de Maio de 2012, às 08:50:17

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **6e141c229cb401166d8c0858a046c773**



Certidão

884e71dee46b997a9727ff44ae7fcbb2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ERIVELTO GARCIA MACHADO

CPF:
952.748.630/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 04/05/2012 às 08:42 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **884e71dee46b997a9727ff44ae7fcbb2**.





Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

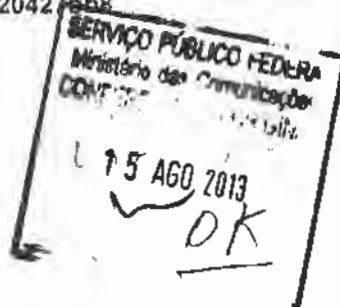
ERIVELTO GARCIA MACHADO,
filho(a) de ANTONICA GARCIA MACHADO,
nascido(a) em 06/11/1976,
RG 7059904198.

4 de Maio de 2012, às 08:56:13

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: 96cd91ad571621afe0de594320427bb8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ERIVELTO GARCIA MACHADO

DOC. IDENTIFIC. (RG, PASSAPORTE, etc.): 7059964196 SSP/RS RS

CPF: 952.748.630-00 DATA NASCIMENTO: 06/11/1976

Função: SECRETARIO OSORIO MACHADO
 ANTONICA GARCIA MACHADO

Assinatura: [Assinatura]

CPF: 03615803585 DATA: 07/12/2016 VALIDADE: 17/06/2005

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 518396048

ERIVELTO GARCIA MACHADO

LOCAL: PINHEIRO MACHADO, RS DATA: 08/12/2011

Assinatura: [Assinatura]

01922651774 25121197448

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Vice-Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. 15 AGO 2013

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls. 30
Rubrica

Remetente
CEEE
Av. Cel. João de Deus, 204
Bairro - RS
96400-550

Para uso do correio

☐ Não procurado

☐ Ausente

☐ Falecido

☐ Residência

☐ Outros

Responsável

Visto

Ratificado ao Serviço Postal em

Conta Certa
Distribuição
BR - RS
CEEE-D
CORREIOS

001837

AGC - PEDRAS ALTAS

ERIVELTO GARCIA MACHADO

Rua Teodoro Afonso Peixoto N.º 26
Centro - Centro
Pedras Altas - RS
96480-000

N. MEDIDOR 03101854 DATA APRESENTAÇÃO 19/04/2012 GR AG ZN RT 02 07 08 01

Ouidoria CEEE (51) 3382 4900 - AGERGS 0800 979 0066

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação Gratuita de telefones fixos
e móvel para usuários para telefones celulares

Vice-Presidente

CEEE
DISTRIBUIÇÃO

24 HORAS
0800.721.2333

WWW.CEEE.COM.BR

É RÁPIDO. É FÁCIL.

luz

Envie a palavra LUZ mais o nº de sua instalação para o número 27307

A CEEE tem um novo serviço que vai facilitar a sua vida.

Em caso de falta de luz, avise a CEEE por torpedão.

É RÁPIDO. É FÁCIL. É GRÁTIS.

Para importantes para você, a CEEE lançou o novo serviço de torpedão da CEEE.

Serviço Público de Emergência da CEEE

Ministério das Comunicações

CONTA DE LUZ

2013

GRUPO CEEE

Envie a palavra LUZ mais o seu número de instalação para 27307

- A CEEE Distribuição possui 63 locais de atendimento em diversos municípios. Informe-se no site www.ccee.com.br sobre os endereços e horários de atendimento ao público destas agências e postos de atendimento.

- Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE-D apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC e DMIC) e credita automaticamente na fatura de energia uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

- Ajuda a construir o Orçamento do Estado para 2013! Em abril, Audiência Pública Regional do Planejamento Público e Orçário do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas condições e site da CEEE Distribuição.

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - telefone 0800.642.2333

Cuidado! Saiba mais! Fique atento!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Envelto Garcia Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VERBA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7059704198

DATA DE EMISSÃO 09/04/1992

NOME ENVELTO GARCIA MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 06/11/1976

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO, RS

CÓDIGO DE ORIGEM C/NASC 004 PINHEIRO MACHADO

RS LV 26/4 PL 1B3

ASSINATURA DO DIRETOR

151185

CONTATO ALERE, RS

DRMC - 04 M. das Comunicações

35

Assinatura

Vic. Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

COMPETE COMUNICAÇÃO

15 AGO 2013

✓



Imprimir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

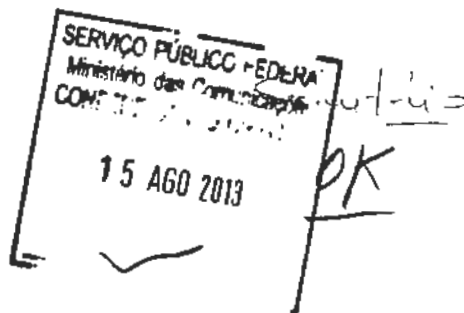
JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL,
filho(a) de NELCI PINTO ROCHEL, .
nascido(a) em 05/07/1973,
RG 8062686624.

4 de Maio de 2012, às 08:54:35

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **481ebab52618619d2da75db7877d6b87**



Certidão

4d77572f34a46b3e38401ddf4a638a0a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL

CPF:
708.292.250/72

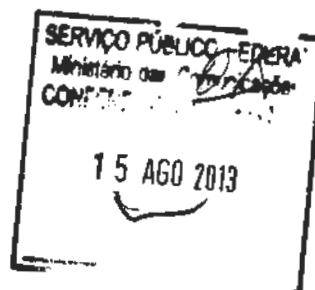
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 04/05/2012 às 08:43 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4d77572f34a46b3e38401ddf4a638a0a**.



Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - telefone 0800.642.2333

DRM - 04 M. das
Comunicações
Rúbrica
35



Seus / 11.11.13

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE (Ass. Geral)
15 AGO 2013

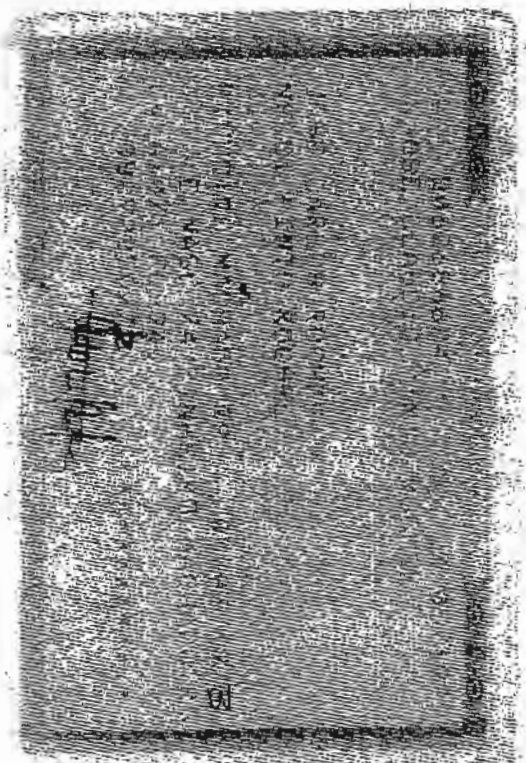
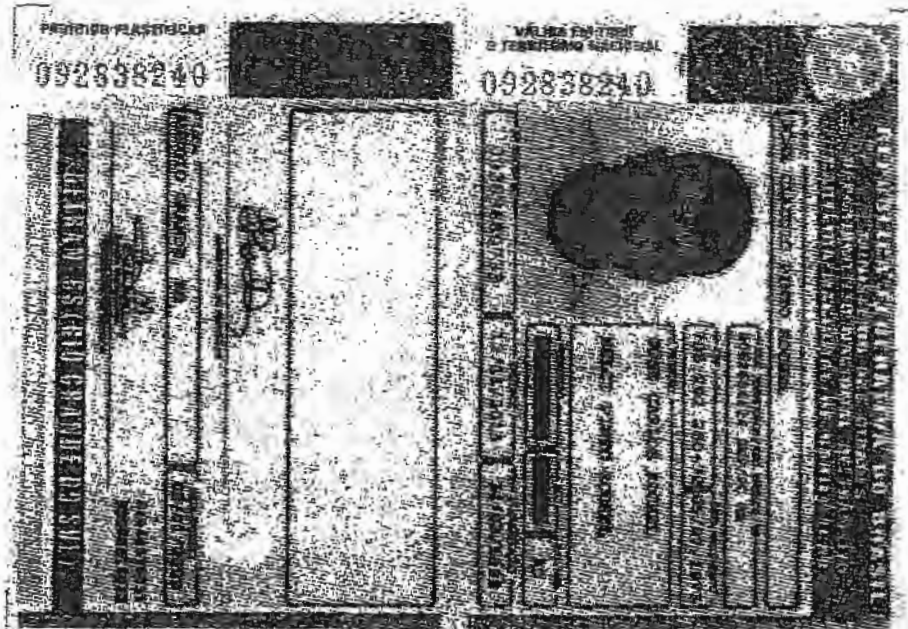
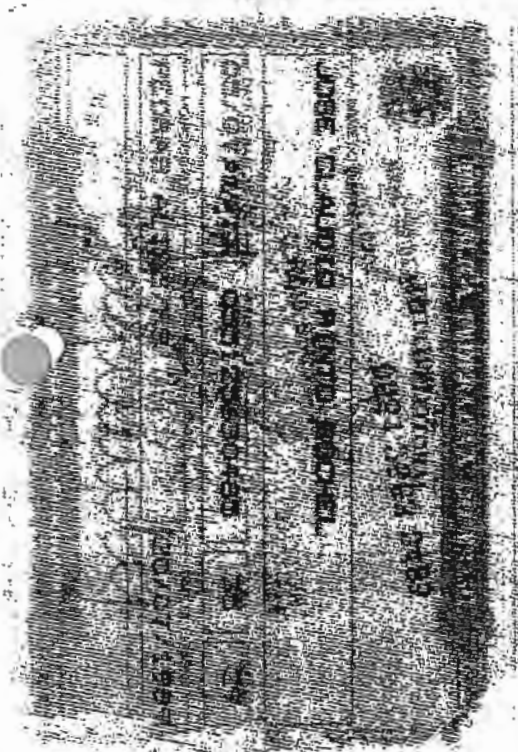
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 03/10/2010

JOSE CLAUDIO PINTO ROQUEL

Inscrição: 0551 2563 0485

NASC: 05/07/1973 ZONA: 0835 SEÇÃO: 0829

Seção



Certidão

b5a6ce535100765ef0153f6f4f090685



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA

CPF:
380.789.610/49

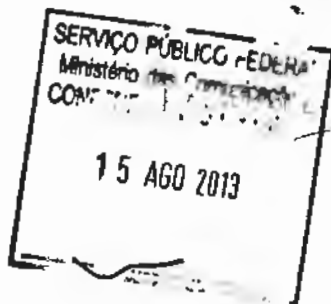
NADA CONSTA

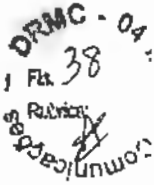
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 04/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 03/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 04/05/2012 às 08:44 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") Informando o Número de Controle **b5a6ce535100765ef0153f6f4f090685**.





[Imprimir](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

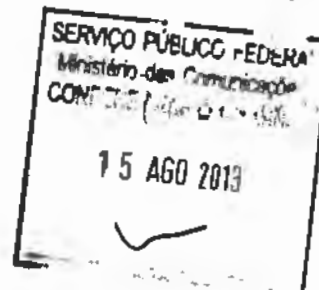
ALEXANDRE BARBOZA AVILA,
filho(a) de ARACY BARBOZA AVILA,
nascido(a) em 28/03/1962,
RG 6015693771.

4 de Maio de 2012, às 09:00:46

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **c49dec51f929c0df156b4bc5abd97af1**



10K

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA

DOC. IDENTIDADE/CNPJ, PASSAPORTE/UF
6015493771 RJR/11 RS

CPF
380.789.610-43

DATA NASCIMENTO
28/03/1962

FILIAÇÃO
ADRAO AVILA

APARECI BARBOZA AVILA

PROFISSÃO

ACD

CAT. HABILITAÇÃO
B

Nº REGISTRO
02133291057

VALIDADE
13/01/2017

EM HABILITAÇÃO
08/10/1982

539934455

539934455

DETRAN RS (RIO GRANDE DO SUL)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fl. 39
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE 15/08/2013
15 AGO 2013

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

Continental - Log. Fernandes de Siqueira
CNPJ 06.230.364/0001-90

VISCONDE DE MAUA, 1/5/N

Bairro: CENTRO CEP: 96470000

Fone: 5332679888

Fatura e Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 100010650920 1468/Ann 04/2012

AFRANDE ANTONIO PADOVA AVIA

Avenida TEODORO AFONSO PEREIRA, 294

Código do Serviço	1/2924	Código do Serviço	CORSAN
03/2012	03/2012	03/2012	03/2012
3	4	2	3

A09X371505 Leitura Anterior Leitura Final Consumo em l Dias de Consumo 33

CATEGORIA	CONSUMO	VALOR	VALOR	VALOR
03	1	8	4	15.20

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 29,95

SERVIÇO Data de Prestação de Serviço VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 29,95

Emissão em:
18/04/2012 15:46:28

Pagamento após o vencimento
leia o verso

03/05/2012

R\$ 29,95

NOTIFICAÇÃO ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Art. 111, III, Lei 10.247/01 e a 3.007/98, Art. 9º, II.

ADJUDE A CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013 EM ABRIL, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADÃ TODO O RS. - GOVERNO DO ESTADO WWW.PARTICIPA.RS.GOV.BR

Parâmetros	Limite	Atualidade	Atualidade
Cor	8 a 15 UN	2 UN	2 UN
pH	6,0 a 9,5	6,4	6,4
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,94 mg/L	0,94 mg/L
Fósforo	2,0 a 4,0 mg/L	0,7 mg/L	0,7 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente	Ausente
Coliformes Termotolerantes	Ausente em 100ml	Ausente	Ausente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 AGO 2013

102-PELHAS ALTAS

100010650920

04/2012

100010650920

Continental

100010650920

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 29,95 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE

DRM - 04 M. 1983
1. FE. 41
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6015693771 Data 24/03/1988

NOME ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA

FILIAÇÃO ADÃO AVILA
ARACY BARBOZA AVILA

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 28/03/1962

DOC ORDEM C NABC 2172 PINHEIRO MACHADO
RS LV A 9 FL 39

CPF 380789610/49 PASEP 1700120792/4

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DETENTOR

0443

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tencover

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

ORMC - OAB
R. 42
Rúbrica
Comunicação

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Deive Gonçalves Chafado**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, declaro para os devidos fins que:

o endereço completo da sede da entidade é na Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84 são: 31° S 43' 56" de latitude e 53° W 35' 06" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio CASTELO FM Comunitária**;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Álvaro Roberto Teixeira, nº. 299 Bairro Centro Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 31° S 43' 54" de latitude e 53° W 35' 10" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, ~~seu veículo~~ ^{seu veículo} ~~deve~~ ^{deve} ~~veicular~~ ^{veicular} publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Pedras Altas, 19 de abril de 2012.


Assinatura do representante da entidade

serviço de radiodifusão
Comunicação
15 AGO 2013

Endereço para correspondência: Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000. Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: 0XX-_____-_____;

Correio eletrônico (e-mail): _____;

Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções;- Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ

CNPJ da Entidade 15.453.961/0001-29

07/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 15150170
072315598 0161

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA 04/05/2012
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 15.453.961/0001 29

NR. AUTENTICAÇÃO 8.258.8ED.63F.605.9C72
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS, INFORMAÇÕES.



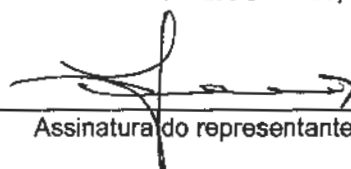
DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **Deive Gonçalves Chafado**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA), declaro para os devidos fins que:

(X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

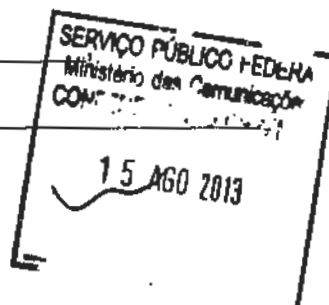
Pedras Altas, 19 de abril de 2012.


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Pedro Osório, nº. 45, Bairro Centro, Cidade de Pedras Altas/RS, CEP 96.487-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: OXX-_____-_____

Correio eletrônico (e-mail): _____



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antônio Messias Cories (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2083687767, residente na Comendador Aulic

174, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

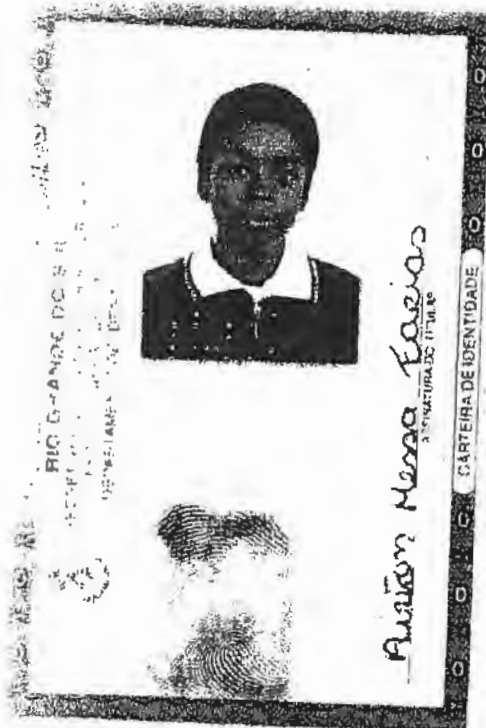
Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Antônio Messias Cories
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





END. ESTÂNCIA VELHA - PEDRA ALTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **AIRTON MESSA FARIAS**

DATA DE NASCIMENTO: **17/05/1986**

CPF: **835.080.820-91**

ENDEREÇO: **PEDRA ALTA/RS**

DATA DE EMISSÃO: **06/05/2002**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

15 AGO 2013

2083687761

31/05/1999

AIRTON MESSA FARIAS

ALDROVANDO FARIAS

LIDIA MESSA FARIAS

PINHEIRO MACHADO

17/05/1986

RS

C.N.S. 208 PINHEIRO MACHADO

RS

46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carlos Augusto Guilherme Soares Marques 7087909011 (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7087909011, residente na Exoneto Alvar

209, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 2 de Maio de 2012.

Carlos Augusto Guilherme Soares Marques
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



48
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7087909011 25/11/2009

NOME: **CARLOS AUGUSTO GUILHERME SOARES MARQUES**

PAI: ANTONIO PIRES MARQUES
 MÃE: JOYITA SOARES MARQUES
 DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1985
 LOCAL DE NASCIMENTO: JULIO DE CASTILHOS RS

ENDEREÇO: CASC 4927 JULIO DE CASTILHOS
 RS LV 421 FL 121

CPF: 008.700.250-74

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MEMBRO DA FEDERAÇÃO DE POLÍCIA DO BRASIL

008.700.250-74

SERVIÇO PÚBLICO

5 AGO 2013

Admido:
 01/02/2012

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

CPF

008.700.250-74

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Receita Federal



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

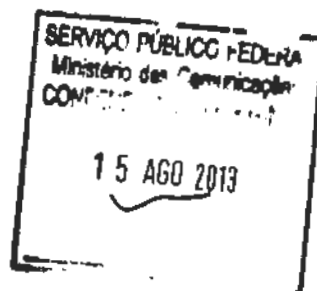
Eu, Deise Graciele Gonçalves Silveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4087632187, residente na Avenida Comendador

Ávila, nº 01, Quadra 18, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Deise
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





NOME DO ELEITOR		TÍTULO ELEITORAL	
DEISE GRACIELA GONCALVES SILVEIRA			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
14/01/1987	095629880426	35	47
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
PEDRAS ALTAS/RS	29/07/2005		
JUIZ ELEITORAL			
 Rômulo Moreira Torres - Presidente TSE			



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	DATA DE EMISSÃO
508726321111	27/06/2005
NOME DE SEU TITULO	
DEISE GRACIELA GONCALVES SILVEIRA	
PLACAO	PLACAO
JOSÉ MANOEL GUTIERRES GONCALVES	DATA DE NASCIMENTO
VANIA CASTRO DE FREITAS	14/01/1987
NATURALIDADE	RS
FINHEIRO MACHADO	RS
DNC	CAS PEDRAS ALTAS RS
LV	B5 IL 130 V
CPF	*****
PORTO ALEGRE RS	*****
10575954	*****
LEI Nº 7116 DE 29/09/03	151141

50

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

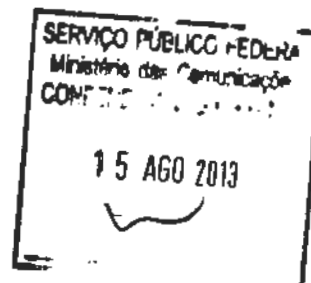
Eu, Cláudia Pessoa de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3089959385, residente na Gilberto Azeite

nº 4, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Cláudia Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



JUSTIÇA
ELEITORAL

2º TURNO
27/10/2002

CLEIMAR PERACA DE OLIVEIRA

Inscrição: 0748 3554 0485

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leura Rodrigues Pacheco (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3059900931, residente na Travessa Afonso Pena, 26

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Leura Rodrigues Pacheco
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3059900931 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/1998

NOME LAURA RODRIGUES MACHADO

FILIAÇÃO HUMBERTO SALES VIEIRA MARIA DENISE RODRIGUES VIEIRA

NATURALIDADE BAGE RS DATA DE NASCIMENTO 10/07/1978

DIV. ORIGEM CAS 1357 PINHEIRO MACHADO RS LV B 7 FLS 115 V

CPF 585364420/34 *****/*

PORTO ALEGRE RS ASSINATURA DO DIRETOR 151181

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1.º Fº 54

LAURA RODRIGUES MACHADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO HUMBERTO SALES VIEIRA MARIA DENISE RODRIGUES VIEIRA

Nº DE REGISTRO 00398212757 DATA 06/08/2003 V. HABILITAÇÃO 07/10/1998

OBSERVAÇÕES

LAURA RODRIGUES MACHADO

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

469410774

RS040390101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DETRAN - RS

LAURA RODRIGUES MACHADO

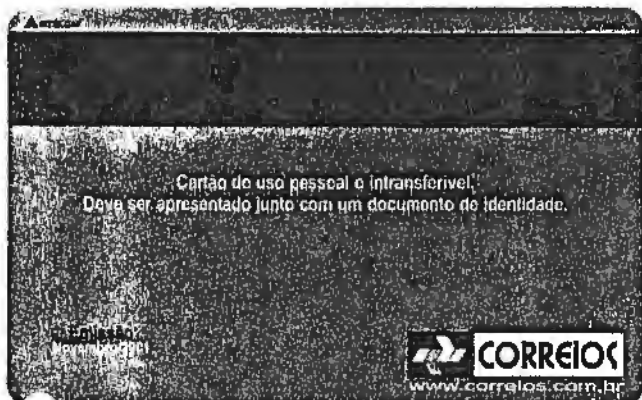
DOC. IDENT. 3059900931 CATEG. B

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1978 DATA DE VALIDADE 06/08/2008

CPF 585.364.420-34

469410774

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF 585.364.420-34

LAURA RODRIGUES MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1978

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

LAURA RODRIGUES MACHADO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LAURA RODRIGUES MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1978 Nº INSCRIÇÃO 062969590450 ZONA 33 SEÇÃO 45

MUNICÍPIO / UF PEDRAS ALTAS/RS DATA DE EMISSÃO 20/04/1995

1.º TURNO

JUSTIÇA ELEITORAL

LAURA RODRIGUES MACHADO

Inscrição: 0629 6959 0450

JUSTIÇA ELEITORAL

LAURA RODRIGUES MACHADO

Inscrição: 0629 6959 0450

70MA-035 SECÃO:0045

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Orivelto Garcia Machado (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7059904198, residente na Teodoro Albino Ruxoto,

26, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Orivelto G. Machado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



[illegible]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9079137034 DATA DE EMISSÃO 20/12/1996

NOME JESON XAVIER RODRIGUES

SIGNATURA

IRÓIDES SOARES RODRIGUES

EVA LUONETE XAVIER RODRIGUES

NATURALIDADE

BAGE RS 18/04/1981

DIGITO VERIFICADOR G NAB 1263 BAGE RS

LV A 30 FLS 44 V

CPF *****

PORTO ALEGRE RS

Assinatura: *Jeson Xavier Rodrigues*

151185

DMC - 2
 1. Fb. 58
 Rubrica: *[assinatura]*
 das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jeson Xavier Rodrigues
 ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 15 AGO 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

001.725.220-21

JESON XAVIER RODRIGUES

18/04/1981



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Maria Correia (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 104 834 13 23, residente na Av. Comendador Avila

D. 18 Nº 04 Bairro João de Barros, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

[assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE MARIA CORREIA

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1970

NÚMERO
051677910418

ZONA
35

SEÇÃO
29

MUNICÍPIO / UF
PEDRAS ALTAS/RN

DATA DE EMISSÃO
11/07/1988

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO **00516 7791 0418**

1. TURNO - 01/10/2000

DT.NASC: 30/01/70 ZONA: 0035 SECAO: 0029

JOSE MARIA CORREIA

BARCODE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONF. 15 AGO 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - RS

FOTO

NOME
JOSE MARIA CORREIA

DOC. IDENT.
0018941823

SEXO
AC

DATA DE NASCIMENTO
30/01/1970

VALIDADEZ
10/03/2004

CPF
998.124.270-25

ENDEREÇO
RUA DOMINGOS DE GODOY, 100

CIDADE
081573178

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

081573178

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DRMC - Q. 1.º

Fl. 60

15/08/2013

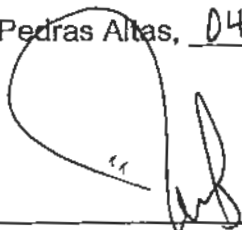
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rogério Cabreira Charão (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5010266186, residente na RUA MARTIN MIERES DE

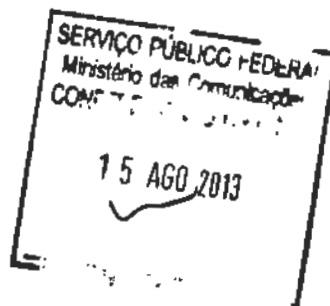
FREITAS, 57, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 04 de MAIO de 2012.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



PROIBIDO PLASTIFICAR

343457099

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

343457099

DETRAN RS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

LOCAL
BAHIA, RJ

DATA EMISSÃO
18/10/2010

86140619003
R210101473

IDENTIFICADORA

01461033708

18/10/2013

08/06/1979



GERMANA CARRETERA

PROFESSOR ADOLFO GERMANO

RG 174.840-49/21/08/1960

CPF 001.000.000-00

DATA NASCIMENTO

08/06/1979

08/06/1979

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS PESSOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

ROGERIO CARRETERA GERMANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Viriane Faria Pinto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6043449611, residente na Rua Fernando

Alott 126, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

[assinatura]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - Q. 4. M. 369
 1. 64
 Publicidade
 das Comunicações

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6043749611

10/02/2010

17/07/1973

VIVIANE FARIA PEIXOTO

MARIA CONCEIÇÃO ASSALO FARIA
 PINHEIRO MACHADO RS

C OAS 1144 PINHEIRO MACHADO RS
 LV 00 PL 302 E V

642.789.990-20

2 VIA

ASSINATURA DO DETENTOR

131181 / JEL181

LEIN 7.118 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





Polegar Direito

AGENCIAMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

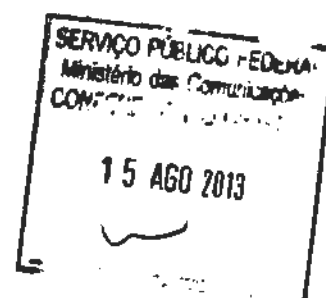
Eu, Ranilda Puello (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 508.879.53.06, residente na Veríssimo das Pedras

nº 39, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Ranilda Puello
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR			
CANDIDA PRIETO			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
25/10/1985	085536060477	35	15
MUNICÍPIO - UF		DATA DE EMISSÃO	
PEDRAS ALTAS - RJ		29/04/2002	



00002/50/25 25/10/2002
CANDIDA PRIETO
50856795306
085536060477
25/10/1985
CANDIDA PRIETO
085536060477
25/10/1985

POLEGAR DIRETO

Candida Prieto

ASSINATURA DO INSCRITO NO CÍVIL DO ELEITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

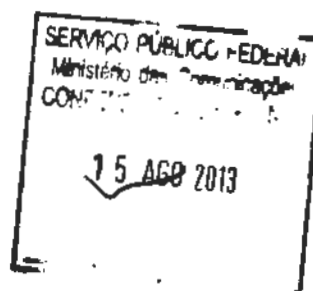
Eu, Alexandre Vieira Botista (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4062686221, residente na Rua Carlos Alberto

Awla de Azevedo, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Alexandre Vieira Botista
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



(Documento é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS: "VÁLIDO COMO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR"

Incorporado a e licenciado a 02. Mar. 06.....

Tempo de serviço ANOS MESES DIAS
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

..... de março de 1996.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Comendante ou Chefe)

ANTONIO SERENA SIDINE - Ten Cel
Apt 11 Cmo da 1ª Div C Rec

OUTRAS ANOTAÇÕES:

--	--	--	--	--

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos

7062686221
ALEXANDRE VIEIRA BATISTA
10/03/1993

LEONIL MARTINS BATISTA
SONIA VIEIRA

FINHEIRO MACHADO RS 19/01/1976
C NASC 031 PINHEIRO MACHADO
RS LV 210 FL 830
776193470/P0

51165

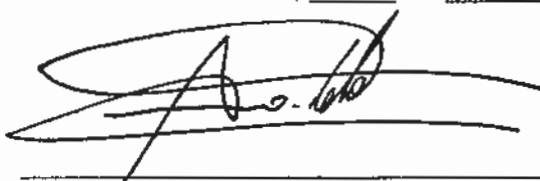
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, AMARILSO DE OLIVEIRA BORGES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 207 465 1262, residente na RUA DR. PEDRO

OSORZO Nº 83, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 2 de Março de 2012.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES

DATA DE NASCIMENTO **14/02/1979** Nº INSCRIÇÃO **0629 6947 0418** ZONA **035** SEÇÃO **0013**

ALFABETIZADO **PINHEIRO MACHADO** DATA DE EMISSÃO **15/04/2009**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MÍNIMA DIFERENÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº INSCRIÇÃO **0629 6947 0418** DATA DE NASCIMENTO **23/01/1979**

NOME **AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES**

ENDEREÇO **TRACI FLORAVANTE DE O BORGES**
ILSANI DE OLIVEIRA BORGES

NATURALIDADE **SANTO AUGUSTO RS** DATA DE EMISSÃO **14/02/1979**

DISTrito **ENASC 2619 SANTO AUGUSTO RS**
LU A7 FL 285

CPF ********* RG *********

PORTE ALEGRE RS

ASSINATURA DO ELEITOR

LEI Nº 116 DE 2008

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MÍNIMA DIFERENÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. T. 15 AGO 2013

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES

Inscrição: 0629 6947 0418
NASC: 14/02/1979 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0013

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 05/10/2010

AMARILDO DE OLIVEIRA BORGES

Inscrição: 0629 6947 0418
NASC: 14/02/1979 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

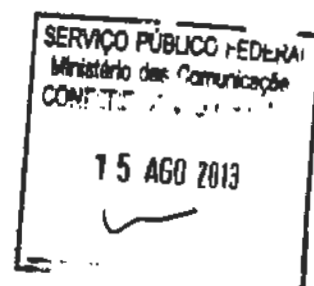
Eu, ALEXANDRE DIAS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4091585362, residente na RUA: TEODORO AFONSO

PEIXOTO, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

ALEXANDRE DIAS
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



CRM - CA No. 72
 Rubrica: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

010.758.380-77

Nome
ALEXANDRE DIAS

Data de Nascimento
27/06/1989

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor
ALEXANDRE DIAS

Data de Nascimento
27/06/1989

Inscrição
0896 1100 0477

Nome do Candidato
PEDRAS ALTASIRS

Data da Eleição
18/04/2007

Zona Eleitoral
0035

Seção Eleitoral
0015

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

ALEXANDRE DIAS

Inscrição: 0896 1100 0477
 NASC: 27/06/1989 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0015

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
MARIA ELIANA SILVEIRA DIAS

Nome
ALEXANDRE DIAS

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
MARIA ELIANA SILVEIRA DIAS

Nome
ALEXANDRE DIAS

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

RG
4091585762

Data de Nascimento
27/06/1989

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
 das Comunicações

5 AGO 2013

(CEDULA DE IDENTIDADE)



ROBERTO DINHEIRO

Arnaldo da Rosa

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

NOME: **ARNALDO DA ROSA**

NÚMERO: **3013494368**

FILIAÇÃO: **SILVANO DA ROSA
MARIA IDE DA ROSA**

NATURALIDADE: **PINHEIRO MACHADO RS**

DATA DO NASCIMENTO: **19/02/1955**

PORTO ALEGRE-RS

28/07/78

0135

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

ARNALDO DA ROSA

Inscrição: 0458 1580 0485
NASC: 19/02/1955 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0006

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 1º TURNO - 03/10/2010

ARNALDO DA ROSA

Inscrição: 0458 1580 0485
NASC: 19/02/1955 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0006

DRMC - 04

CIC

NASCIMENTO: **19.02.55**

INSCRIÇÃO: **0458 1580 0485**

CONTABILIDADE: **ARNALDO DA ROSA**

[Signature]
SECRETÁRIO DE AGENDA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ARNALDO DA ROSA**

DATA DE NASCIMENTO: **19/02/1955**

Nº INSCRIÇÃO: **0458 1580 0485**

ZONA: **35**

MUNICÍPIO/UF: **PINHEIRO MACHADO RS**

DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *Milton dos Santos Martins*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ARNALDO DA ROSA**

DATA DE NASCIMENTO: **19/02/1955**

Nº INSCRIÇÃO: **0458 1580 0485**

ZONA: **35**

MUNICÍPIO/UF: **PINHEIRO MACHADO RS**

DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE: *Milton dos Santos Martins*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE EMISSÃO

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ARISTON barreira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9080950588, residente na _____

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Abri de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 04 M. das
Comunicações
R. 78
Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADILSON SARAIVA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / F.
7070096412 SAP/PC RS

CPF
905.165 590-87

DATA NASCIMENTO
18/02/1973

FORMACAO
ACELINO RODRIGUES DA SILVA
HILDA SARAIVA DA SILVA

PERMISSAO
[assinatura]

CAT. HABILITACAO
AD

NO REGISTRO
02073127976

VALIDADE
16/06/2014

DATA EMISSAO
14/12/1996

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
326770896

DESCRIÇAO
EXERCE ATIV. RECOMERADA

[assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHEIRO MACHADO, RS

DATA EMISSAO
08/07/2010

72383416024
RS.0-718541

ASSINATURA DO UNICAO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
326770896

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013
✓

FILIO ELEITORAL

ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA

14/09/1980	062971980400	35	45
DATA NASCIMENTO		DATA EMISSÃO	
PEDRAS ALTAS/RS		24/03/1995	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA

Nº de Inscrição

000990800-52

Data do Nascimento

14/09/80



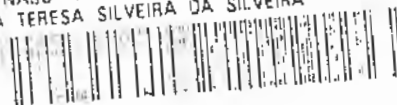
N. DISTR. 080/040500548

JUSTIÇA
ELEITORAL

0 0629 7198 0400

TURNO - 01/10/2000

DT NASC: 14/09/80 ZONA: 0035 SECAO: 0045
ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA



DRMC - DA M. das
Comunicações
R. 80
Rubrica

197300018	14-09-1980
ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA	
TATIANE MACIEL DA SILVA	14/09/1980
MARLENE WILLIAMS DA SILVA	
PINHEIRO MACHADO	
95	00 NASC 30527 PINHEIRO MACHADO
PT LU 130 FL 103	
*****/**	
151185	



Ana Teresa Silveira da Silveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Beatriz Dion de Conrado (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2506453596, residente na Rua Bazilio de Azeredo

186, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Beatriz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



2106453570

13/03/2006

BEATRIZ DIAS DE CARVALHO

JOSE MARIA DE CARVALHO

MARIA NENIR CARDOSO DIAS

HERVAL RS

30/06/1991

POSSUI NOME POSSO HERVAL RS

LV (AV PL 20

11035905

500485

DRMC - 24
Fl. 82
Rúbrica
Comunicações



Beatriz

Dias Carvalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Cadastro de Pessoas Físicas
CPF
22.037.490-24
Nome
BEATRIZ DIAS DE CARVALHO
Data de Nascimento
30/06/1991



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wandemir P. Merian (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3109603781, residente na Rua Manoel Compelo nº 25

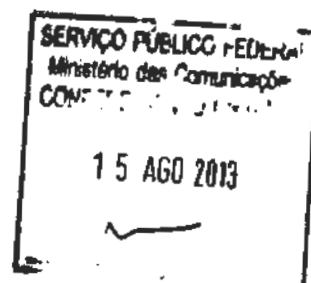
na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Wandemir Pires de Merian

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3109603781

04/06/2007

DRAC - 04 M. das

1 R. 84

05/05/1998

CAROLINE PERES DE MORAES

MARION PERES DE MORAES

BAGÉ RS

C NASC 44608 BAGÉ RS

LV A39 FL 70

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

500485

1 VIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Caroline Peres de Moraes

Bairro/Distrito: CENTRO



IF 10561813 8 BR



CENTRO

WILHELO MALHAU

CEL. 3482831643/848 Tel.

Em 1. de 2007

FC0837 - 34

IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO 1.º
(Válido somente com documento de identificação.)

Nº do CPF: 827.441.888-83

Nome: CAROLINE PERES DE MORAES

Data de Nascimento: 05/05/1995

Comprovante emitido às 11:05:52 do dia
14/10/2011 (hora e data de Brasília)

Código de Controle do Comprovante:
DE 50.5411.5415.F700

Digito Verificador: 00



IF 10561813 8 BR



CENTRO

WILHELO MALHAU

CEL. 3482831643/848 Tel.

Em 1. de 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO

15 AGO 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

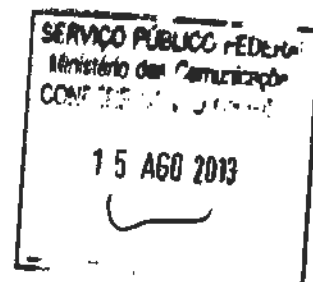
Eu, Valério Xavier Farias (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1094685771, residente na Ernesto Alex

nº 83 Art 01, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Valério Xavier Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valéria Xavier Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

109460557 1 05/07/2002

VALERIA XAVIER FARIAS

JAYR FARIAS
MIMI ELDA XAVIER FARIAS

PIRATINI RS 01/01/1960

BRASIL 3009 PIRATINI RS

LV AQ FL 97

Dr. Paulo L. F. Faria

109460557

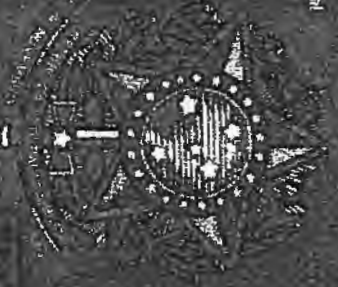
MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

015.244.870-58

VALERIA XAVIER FARIAS

01/01/1960



15 AGO 2013

Ministerio das Cidades

DRAC - 04/04/13

Fla 86

das Cidades



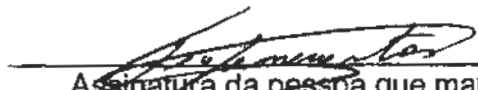
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

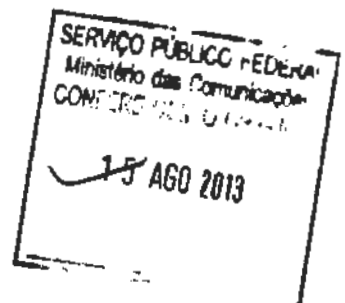
Eu, TIBAGO GOMES DOS SANTOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº _____, residente na AV. FRANCISCO ALFONSO REIS 606

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 04 M.
Rt 88
Rubrica: [assinatura]
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

TIAGO GOMES DOS SANTOS

DOC. IDENT. 4080426382 **CLASSE D**

NASCIMENTO 03/12/1981 **VALIDADE 28/06/2008**

CPF 988.923.800-44

460452172

YVO INACIO DOS SANTOS

TEREZINHA DE JESUS G DOS SANTOS

Nº DE REGISTRO 01486165580 **DATA 16/07/2003** **F. EXPIRAÇÃO 16/10/2008**

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA AO VEICULO

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

460452172

R908668075

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

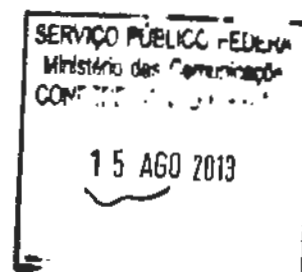
Eu, Marcos Martins Correa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3030100171, residente na Rua Fernando Abert

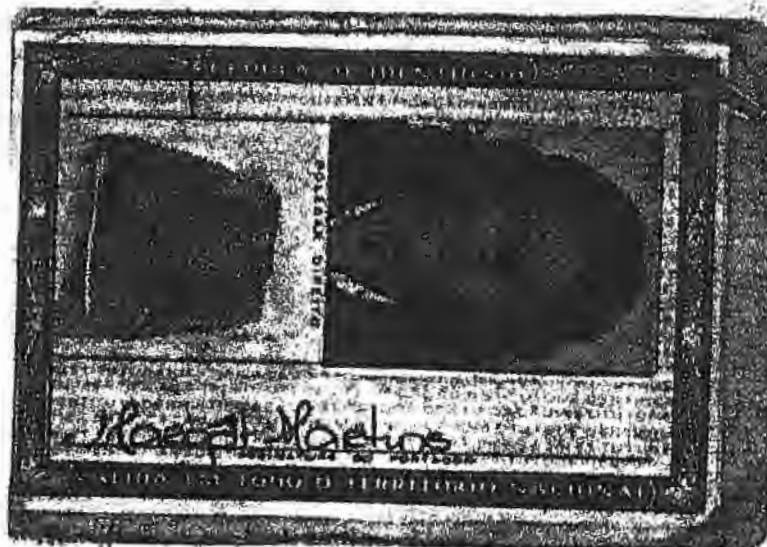
205, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

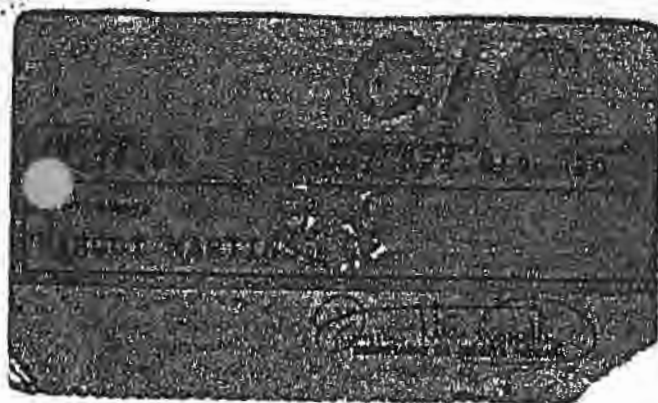
Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Marcos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
REGISTRO GERAL
3030100121
MARGOT MARTINS
NELSON DE PAIVA MARTINS
S/OB. MARTINS
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO 17/10/1964
10/09/83
Waldery Rodusser
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



DRMC 90-24
1-2-90
Ribeiro
Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
MARGOT MARTINS CORREA
DATA DE NASCIMENTO 17/10/1964
048819420485
ZONA 0035
SEGADO 0015
RUA ALTA 15/07/1985
VALHO SIMPES COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BI BIE
POLEGAR DIREITO
MARGOT MARTINS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALHO SIMPES COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL 00488.1942.0485
1º TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 17/10/64 ZONA: 0035 SEGAO: 0015
MARGOT MARTINS CORREA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE EMISSÃO
15 AGO 2013

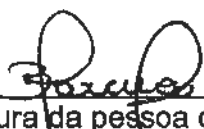
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

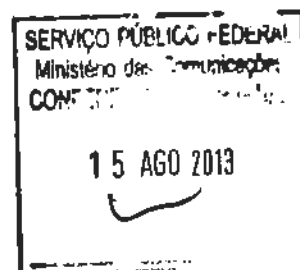
Eu, Marcio Z. Borches Comargo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7062648166, residente na capitão de Alceu 135

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



7062648766
MARCIA RODRIGUES BARCELOS
FRANCISCO SILVA BARCELOS
IRACEMA RODRIGUES BARCELOS
PINHEIRO MACHADO
RS
C NASC 72 PINHEIRO MACHADO RS
LV A10/1 FL 94

*****/*****

DE ANTONIO
151185
17/08/1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TÍTULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR	MARCIA RODRIGUES BARCELOS
DATA DE NASCIMENTO	23/01/1979
Nº DE INSCRIÇÃO	062969480400
ZONA	35
BICAD	45
MUNICÍPIO / UF	PEDRAS ALTAS/RN
DATA DE EMISSÃO	10/04/1995
SISTEMA PÚBLICO - FIDELIDADE	
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - AUTENTICAÇÃO	

Marcia Rodrigues Barcelos

ASSINATURA DO INTERESSADO (DIRETOR DO ELEITOR)

15 AGO 2013

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marcia Rodrigues Barcelos
MARCIA RODRIGUES BARCELOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 02/02/00

 **MINISTÉRIO DA PAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **MARCIA RODRIGUES BARCELOS**

Nº de Inscrição **351128080-04** Data do Nascimento **23/01/79**



JUSTIÇA ELEITORAL 0 0629 6948 0400
1 TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 23/01/79 ZONA: 0036 SECAO: 0045
MARCIA RODRIGUES BARCELLOS

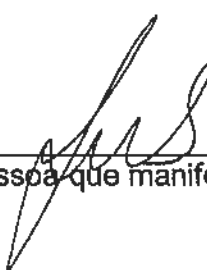
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

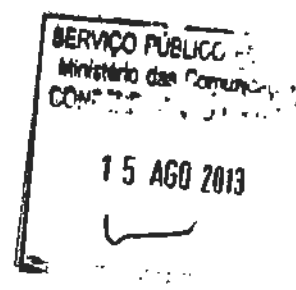
Eu, Lucelia Boitege (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6084619554, residente na Exمنتو Almes, 83

Apt. 02, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6087619534 DATA DE EMISSÃO 06/09/1999

NOME LUCÉLIA BOETEGE

FILIAÇÃO JOSE CARLOS BOETEGE
ILDA MARIA BOETEGE

NATURALIDADE HERVAL RS DATA DE NASCIMENTO 10/03/1982

DOC ORIGEM C CAS 1326 HERVAL RS

LV B 7 FL 136 E 0

PORTO ALEGRE, RS 151185

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DMAC - 04
R 94
Faltas: 4
comunicados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ABRILHADO ENFERMEIRO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

003.930.550-35

LUCÉLIA BOETEGE

10/03/1982

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juliana Beiro Laner (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6077506688, residente na Av: Liberdade,

Nº 121, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Juliana B. Laner.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



BRAC - 04
Pa 96
Rubrica

6077506688 23/09/1996
JULIANA BEIRO LANER

GUIDO OSMAR LANER
TANIA MARIA BEIRO LANER
PINHEIRO MACHADO

RS 15/12/1981
C NASC 1670 PINHEIRO MACHADO
RS LU A 2 FI 247

151185



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

006.694.240-30

JULIANA BEIRO LANER

15/12/1981



CPF ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JULIANA BEIRO LANER

DATA DE NASCIMENTO 15/12/1981	Nº INSCRIÇÃO 062976490442	D V 35	ZONA 35	SEÇÃO 50
----------------------------------	------------------------------	-----------	------------	-------------

MUNICÍPIO / UF
PEDRAS ALTAS/RS

DATA DE EMISSÃO
29/03/2004

JULIANA BEIRO LANER

1º TURNO
03/10/2004

JULIANA BEIRO LANER

Inscrição: 0629 7649 0442
NASC: 15/12/1981 ZONA: 035 SEÇÃO: 0050

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

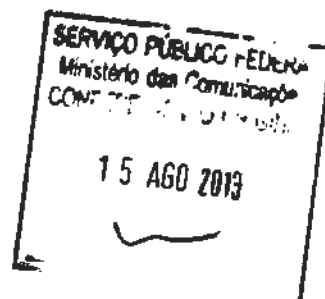
Eu, Delaine Garcia Machado (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3034864003, residente na Rua Teodoro Alon

so Peixoto, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Delaine Garcia Machado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRAC - 04
R 98
FABRICA
dos
Comunicados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLÍCIA DEBETIT



Delanira Garcia Machado
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 3034884003 DATA: 02/05/2002
SÉRIE: 02/05/2002

NOME: DELANIRA GARCIA MACHADO

FILIAÇÃO: SETEMBRIANO OSORIO MACHADO
ANTONIEA GARCIA MACHADO

NATURALIDADE: PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1967

RS

DOC ORIGEM: C CAS 24 PINHEIRO MACHADO RS
LV B-5/1 FL 46

CNP: *****

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR

151181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15.600.2013

15 AGO 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE ENTREGA
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laelino Mendes (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4080950787, residente na 28 de Setembro

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

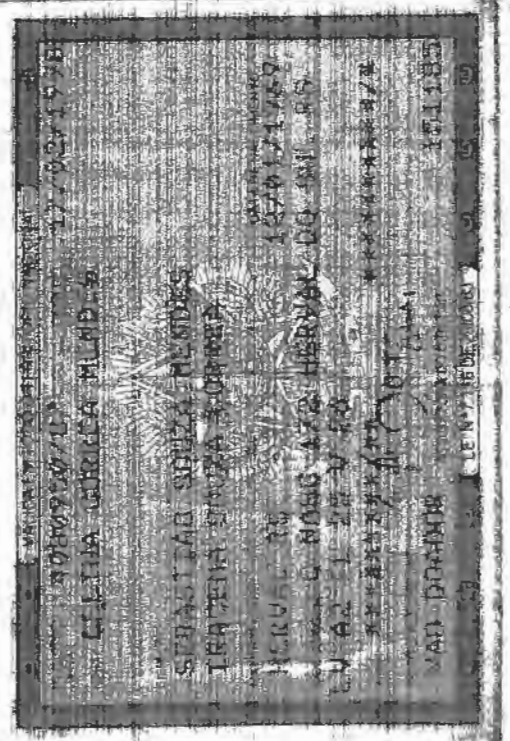
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Belina Borea Mendes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 04 M. das
Comunicações
Rs. 102
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 777
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

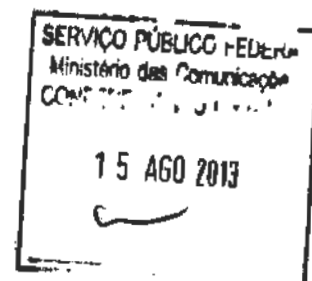
Eu, Silvio Mario Martins Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1105751257, residente na Avenida Comendador

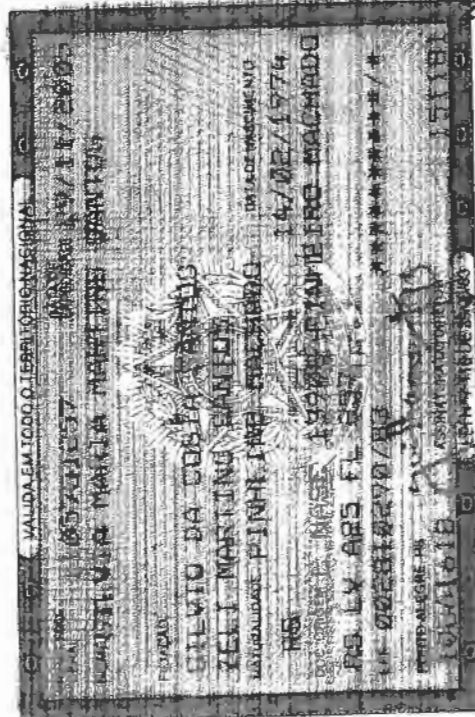
Avila, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Silvio Mario Martins Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ORMC - 04
TR 106
et Publica
Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

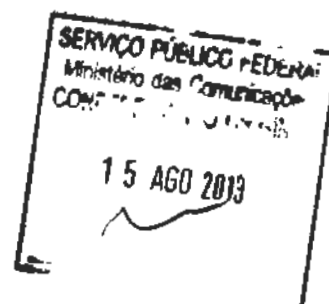
Eu, Giandra Cerezo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2304576521, residente na 28 de Setembro

Jose de Barros, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Giandra Cerezo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silvana Lucas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9104578746, residente na 28 de Setembro

, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

SILVANA LUCAS.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Silvana

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

9105578746 26/07/2005

SILVANA LUCAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ECATANA CORREA LUCAS
 HERVAL RS
 C.NASC. 09/01/1982
 C.NASC. 2589 HERVAL RS
 LV A10 PL 7
 10736222

152081

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. 15 AGO 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

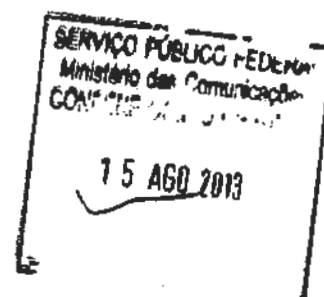
Eu, Juliana Simheine Contes (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1104575897, residente na rua Ademar Afonso Peixoto

300, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Juliana S. Contes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1104675897 20/07/2009

JULIANA PINHEIRO CANTOS

FILIAÇÃO NEDE BATISTA CANTOS

ELENA GONÇALVES PINHEIRO

NATURALIDADE PEDRAS ALTAS RS

DATA DE NASCIMENTO 26/10/1991

CPF 0 NASC 47274 PELOTAS RS

2A ZONA IV 233A FL 130

10760814

152081

ORMC - 04 M
1. Pg. 112
Rubrica
Comunicado SBD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Mario Oliveira dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2058430841, residente na Rua 28 de Setembro

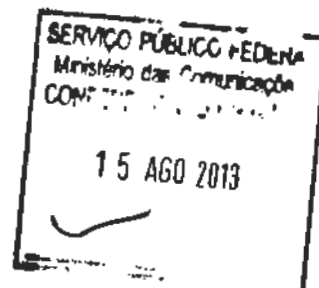
02, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

João Mario Santos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sra. Anna Oliveira dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sra. Anna Oliveira dos Santos

CARTÃO DE IDENTIDADE

BRMC - 02
Fla 114
Rodriguez
A
Apostila

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria claudete torres silveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8094615682, residente na Rua 28 de setembro

04, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Maria claudete torres silveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

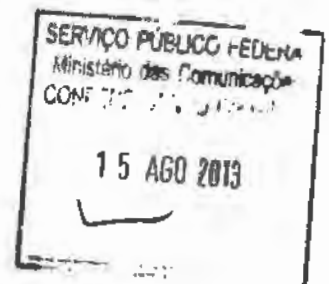
Eu, Giurani Botinto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6079293661, residente na rua Ademar Augusto Pereira

29, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Giurani B. Schuster
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





DRMC - 04
R 618
Ratific
Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 100.000.000.000
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Tainara Silveira Conalheiro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1105754251, residente na 28 de Setembro

04, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Tainara Silveira Conalheiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

500-985 / 500-889

2 VIA

PORTO ALEGRE RS

CPF

CV A35 FL 75

C NASG 39834 BAGE RS

DOC ORIGEM

BAGE RS

NATURALIDADE

MARIA CLAUDETE JAVARES SILVEIRA

JOSEL BORJA CAVALHEIRO

PLACAO

TAINARA SILVEIRA CAVALHEIRO

RG

1105754251

DATA DE EMISSAO

09/05/2010

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1993

PIB / PAISEP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

JOSELO SILVA GOMES

Passage Direto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO GERAL DE RECURSOS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

DMC - 04

120

15 de Agosto de 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wiliam Leal Abreu (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2087919862, residente na João de Barros

, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Wiliam Leal Abreu
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

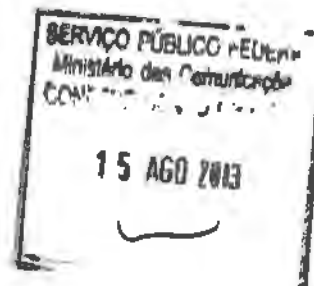
Eu, Flávia M^a Deocan Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3080968348, residente na rua Ernesto Alves

337, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Flávia M^a D Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

2 VIA

PORTO ALEGRE RS

CPF 012.160.350-40

CV 46 PE 34 V 15

C NASC 30/12/1985

DOG CORDEN

HEBVAL RS

MATERIA DE

SUJUNTA DE

DEPARTAMENTO DE

FLACAO

FLAVIA MARIA DEOSCAR SOUZA

REGISTRO

DATA DE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Flavia Maria Souza

Polgar Direto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DRMC - 04

1 de 124

Rubrica

Ass. Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

15 AGO 2013

DRMC - 02
1. FL 125
M. das
Comunicações
e
Informática

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

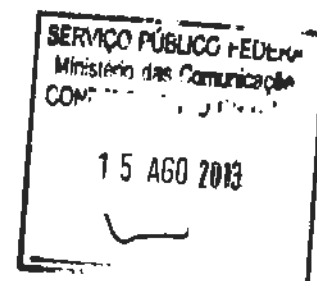
Eu, HEMELIN LUCAS GOMES RODRIGUES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6099389667, residente na AV. COMENDADOR AÚLA

Nº 87, CENTRO, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Hemelin L. G. Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ORMC - 04 M.
126
Rubrica: [assinatura]
CONTINUAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PFRCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Hémelin L. G. Rodrigues
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6099389667 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/04/2004

NOME HEMELIN LUCAS GOMES RODRIGUES

FILIAÇÃO
JOSE AILTO RODRIGUES
SONIA LUCAS GOMES

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO
RS 19/07/1992

DOC ORIGEM C NASC 4400 PINHEIRO MACHADO
RS LV A8 FL 121

CPF 0009713679 GULHERME F. LOPES

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 151141

LEI Nº 116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTINUAÇÃO

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Pei Machado de Freitas (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 249.986.210-68, residente na Rua: Theodoro Afonso

Picinto, S/n, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Jose Pei Machado de Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ASCIMENTO
16.08.47

INSCRIÇÃO NO CPF
249 986 210 68

CONTRIBUINTE
JOSE LECI MACHADO DE FREITAS

Jose Leci Machado de Freitas
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CEDULA DE IDENTIDADE




Jose Leci Machado de Freitas

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REC. C. - 04
16.08.47
de Comunicação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jose Leci Machado de Freitas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REG. ST. A. GERAL
3018751317

JOSE LECI MACHADO DE FREITAS

FILIAÇÃO
JULHO ALVES DE FREITAS
LIDIA MACHADO DE FREITAS

NATURALIDADE
SAO GABRIEL RS

DATA DO NASCIMENTO
16/08/1947

PORTO ALEGRE RS
09/01/80

M. P. A. WALTEREZ HAUSTEN
0665

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 AGO 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

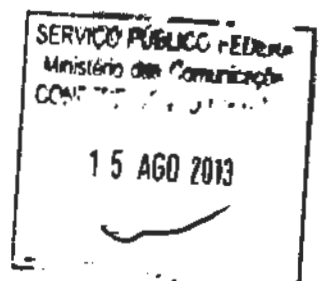
Eu, JOSE AILTO RODRIGUES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2044548864, residente na AV. COMENDADOR

AVILA Nº 3, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 2044548861 DATA: 05/05/1985

NOME JOSE AILTO RODRIGUES

FLORISBELO RODRIGUES
JOSE RODRIGUES

NATURALIDADE LAURAS DO SUL - RS

LOCAL DE ORIGEM C NASC 8787 LAURAS DO SUL - RS

LU A 31 FL 289 E V

CPF 475483390/20

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Registro Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

JOSE AILTO RODRIGUES

Nº de inscrição 475483390-20

Data de Nascimento 09/07/85

Esta declaração é a comprovação de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: JOSE AILTO RODRIGUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 09/01/84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE AILTO RODRIGUES

DATA 09/07/1985

MUNICÍPIO/UF INHEIRO M

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO 08/10/2002

JOSE AILTO RODRIGUES

Inscrição: 0551 2241 0485

NASC:09/07/1985 ZONA:035 SEÇÃO:0034

JUSTIÇA ELEITORAL 2º TURNO 27/10/2002

JOSE AILTO RODRIGUES

Inscrição: 0551 2241 0485

NASC:09/07/1985 ZONA:035 SEÇÃO:0034

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSEL MARIANI BENTO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1059896934, residente na ALVARO ROBERTO

ACEVEDO, SS, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

JOSEL BENTO

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1059896934 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1973

NOME JOBER MARIANI BENTO

FILIAÇÃO JOAO MARTINS BENTO
ELCIA MARINA MARIANI BENTO

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 07/09/1973

DOD ORIGEM C NASC 1145 PINHEIRO MACHADO
RS LV A 2 FL 113

CPF *****/*****

PORTO ALEGRE RS ASS. NATURAL DO DIRETOR 151165

LEI Nº 7.198 DE 20/08/64

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU
Ministério da Economia e Finanças
Secretaria de Finanças Públicas

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOBER MARIANI BENTO

Ng de inscrição
733529730-00

Data do Nascimento
07/09/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO
DETRAN - RS



Nome
JOSEF MARIANI NETO

DOC. IDENT.
1058826934

CPF
973091293

RG
24.03.2004

CLASSIFICACAO
A

VALIDADE
01/01/2011

CO
08/516001

5 AGO 2011

RE A FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOBER MARIANI VENTURA

DATA DE NASCIMENTO
07/09/1973

MUNICÍPIO / UF
PINHEIRO, MATO GROSSO DO SUL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Centna Rucina (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3080258159, residente na Rua Ernesto Alves

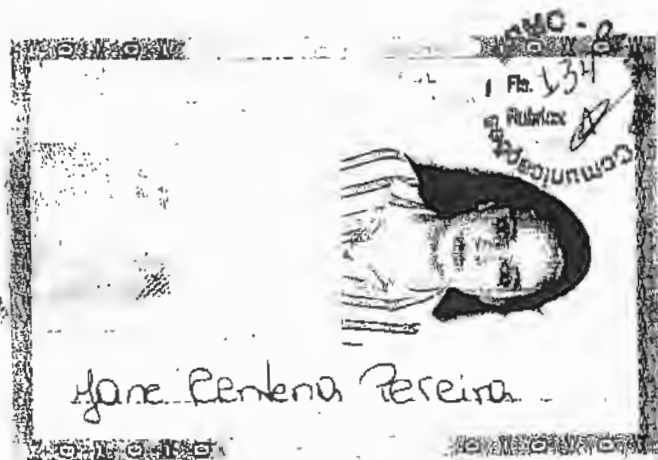
241, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Jose Centna Rucina
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JANE CENTENA PEREIRA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/97

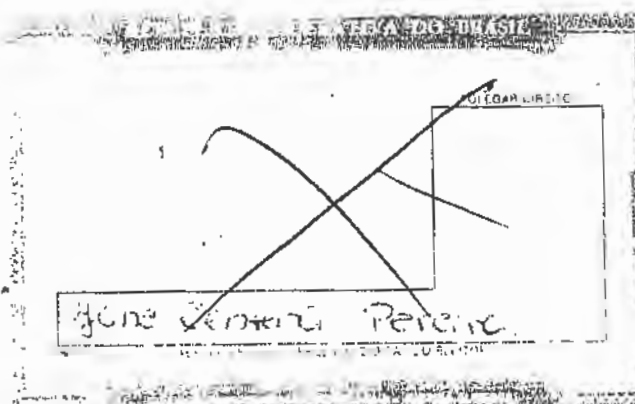
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JANE CENTENA PEREIRA

Nº do CPF: 952.92880-04

Data do Nascimento: 21/08/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JANE CENTENA PEREIRA

21/08/1977

EXAL

VÁLIDO SOMENTE COM A VOTAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA
ELEITORAL

2º TURNO
27/10/2002

JANE CENTENA PEREIRA

Inscrição: 0561 9417 0400

NASC: 21/08/1977 ZONA: 072 SEÇÃO: 0003





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

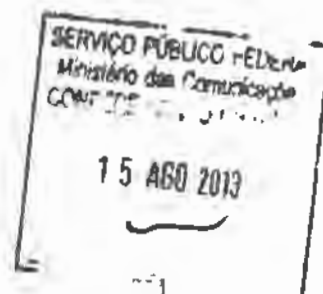
Eu, LAURIMEI CHARÃO GARCIA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7034557641, residente na Rua Otaviano

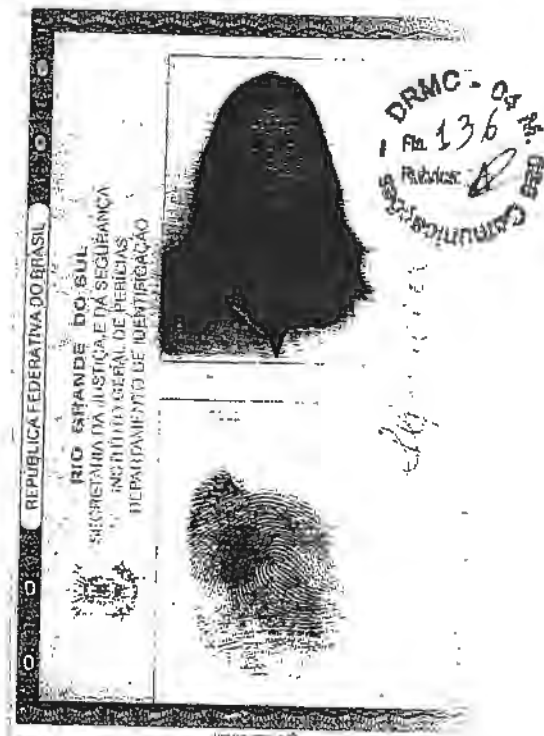
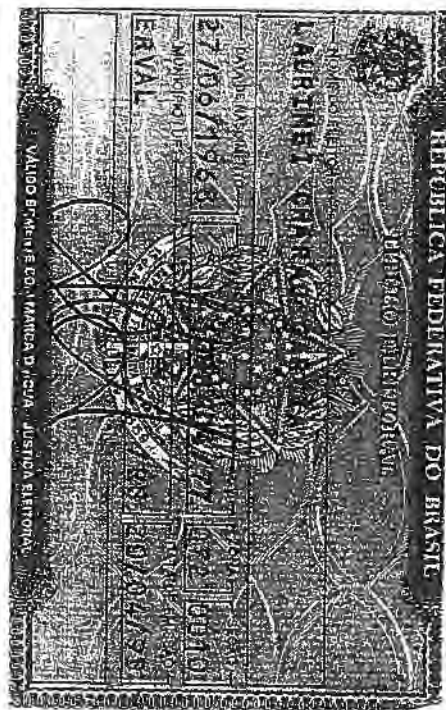
Campeiro nº 35, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º. TURNO - 31/10/2010

AURIMEI CHARAO GARCIA

Inscrição: 0043 0984 0477
NASC: 27/06/1968 ZONA: 0092 SEÇÃO: 0010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 5033847574 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/1999

NOME CLOVIS MARCELINO CARDOZO MORAES

IDENTIDADE

MARCELINO MORAES
JANDIRA CARDOZO MORAES

DATA DE NASCIMENTO 19/08/1968

LOCAL DE NASCIMENTO NASC 1196 HERVAL RS

CPF 384387390/91 *****/*

NÃO DOADOR ASSINATURA DO DIRETOR 152086

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO - DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

384.387.390-91

CLOVIS MARCELINO CARDOZO MORAES

19/08/1968

DRMC - 08 M

Fls 138

Rubrica

COMUNICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

COMITÊ DE ORÇAMENTO

15 AGO 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO IV
RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade) _____

(a cargo da Banca)

Nota: _____

Resp: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos para preenchimento pelo candidato				(a cargo da Banca)	
	Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação	
Exigência do cargo	-		Comprovante de habilitação para o cargo/curso: _____ () concluído () em andamento. (Título não será utilizado para pontuação, sendo obrigatório anexá-lo a este formulário)	-0-	-
Pós-graduação	Doutorado	01			
	Mestrado	02			
	Especialização	03			
Graduação		04			
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc.		05			
		06			
		07			
		08			
Publicações		09			
		10			

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário. Entregar/encaminhar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

(*) Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

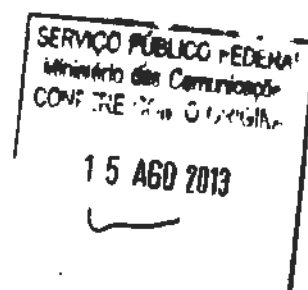
Eu, Caroline Soares Marques (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1084443967, residente na R. Ernesto Alves nº 119.

_____, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





DRMC - DA M.
140
Rubrica: *[Signature]*
des. Comunicações



REPÚBLICA
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CAROLINE SOARES MARQUES

DATA DE NASCIMENTO 18/06/1981	Nº DE REGISTRAÇÃO 076645200477	ZONA 35	SEÇÃO 29
MUNICÍPIO / UF PEDRAS ALTAS/RS		DATA DE EMISSÃO 06/05/2002	

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
15 AGO 2013
[Signature]

ORMC - 2
1418
Rúbrica
de Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Caroline Soares Marques

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

CAROLINE SOARES MARQUES

Inscrição: 0766 4520 0477
NASC: 18/06/1981 ZONA: 0035 SEÇÃO: 0029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1004443967 DATA DE EMISSÃO 18/01/1995

CAROLINE SOARES MARQUES

ENDEREÇO: AV. CRISTÓVÃO COLARES MARQUES
JULIA SOARES MARQUES

AV. CRISTÓVÃO JULIO DE
CASTILHOS 88 DATA DE NASCIMENTO 18/06/1981

ENDEREÇO: AV. CRISTÓVÃO JULIO DE CASTILHOS 88
BR LU A 11 PL 049

CNPJ: 000000000/000000000

ASSINATURA DO EMISSOR: Dr. Paulo L. F. Figueiredo

LEI Nº 7.118 DE 2008/03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE C. O. VIGILÂNCIA

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

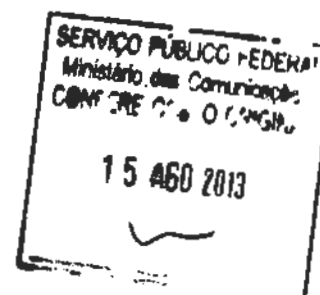
Eu, Prislene Gomes Ribeiro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1087908933, residente na Rua Alvaro Roberto

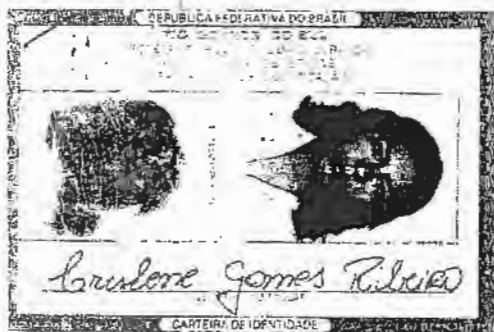
de Azevedo nº 299, na cidade de Pedras Altas,
Estado de Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Prislene Gomes Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1087908933 DATA DE
EXPEDICAO 04/05/2001

NOME CRISLENE GOMES RIBEIRO

FILIAÇÃO
JORGE CIRIO GONCALVES RIBEIRO
MARIA GLICEL GOMES RIBEIRO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
HERVAL RS 25/02/1982

DOIS DIGITOS C NASC 195 HERVAL RS
LV A2 FL 37V A 38

CPF *****

SIGNATURA DO DETENTOR 152085

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CRISLENE GOMES RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO 25/02/1982

INSCRIÇÃO 036202860430

IDADE 33 ANOS 48

MUNICÍPIO/UF PEDRAS ALTAS/RS

DATA DE CESSAÇÃO 03/05/2000

JUIZ ELEITORAL

SIGNATURA DO DETENTOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

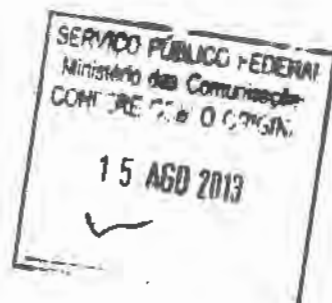
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLGAR DIREITO

CRISLENE GOMES RIBEIRO

SIGNATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

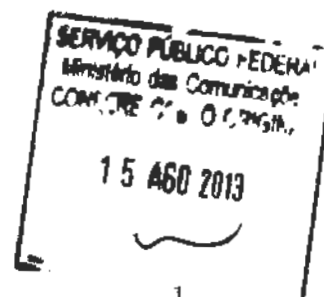
Eu, CLAIR GOULART OLIVEIRA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8062708332, residente na 28 DE SETEMBRO, 06

BAIRRO JOÃO BARRO, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DEMAC - 04 M. das
149
Polícia
de Comunicação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL 0062708782	DATA DE EXPIRAÇÃO 02/09/1993
NOME CLAIR GOULART OLIVEIRA	
FILIAÇÃO	
RUBENS OLIVEIRA	
IZOLDA GOULART OLIVEIRA	
NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO	DATA DE NASCIMENTO 20/07/1975
RS	
DE ORIGEM C NASC 29 PINHEIRO MACHADO RS	
LV A1 FL 83	
CPF 351127430/34	*****/*
PORTO ALEGRE RS	

351127430 34

008/0144-0

CLAIR GOULART OLIVEIRA

11-03-93

MERIDIONAL

1010251-5

20.07.1975

Paulo Roberto Briso de Silva
1988-4

Clair Goulart Oliveira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM. INF. C. O. S. M. G. N.

15 AGO 2013



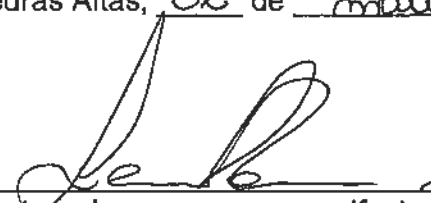
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

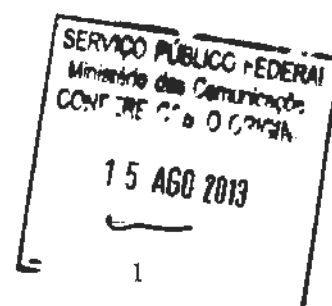
Eu, Benir de Aguiar Romos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1094319918, residente na Rua Dométrio Silva,

62, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1094319918 DATA DE EXPEDICAO 12/04/2008

NOME LENIR WITER AZAMBUJA

FILIAÇÃO SIMARINO ALVES DE AZAMBUJA
ALZIRA CASTRO WITER

NATURALIDADE RS PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO 05/01/1989

DOL OR GEM C NASC EST PINHEIRO MACHADO
RS LV A-2 FL 440

CPF *****/*****

PORTO ALEGRE RS

Dr. Paulo L. F. Fernandes
ASSINATURA DO DIRETOR

151181

LEI N° 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LENIR WITER AZAMBUJA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LENIR DE AZAMBUJA RAMOS

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1989 INSCRIÇÃO 097307530400 ZONA 35 SEÇÃO 45

MUNICÍPIO / UF PEDRAS ALTAS/RS DATA DE EMISSÃO 28/04/2008

JUIZ ELEITORAL

Rogério Guiguel Faria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRMC - 04

1.º. 147

POLEGAR DIREITO

Lenir de Azevedo Ramo

ASSINATURA COM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

019.900.600-80

LENIR DE AZAMBUJA RAMOS

05/01/1989

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

COMUNICAÇÃO O ORIGIN

15 AGO 2013



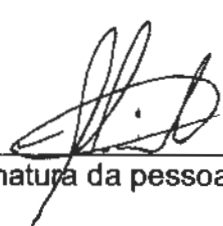
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Everaldo Soares Miranda (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8062649523, residente na Rua João Afonso

Peixoto nº 20, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

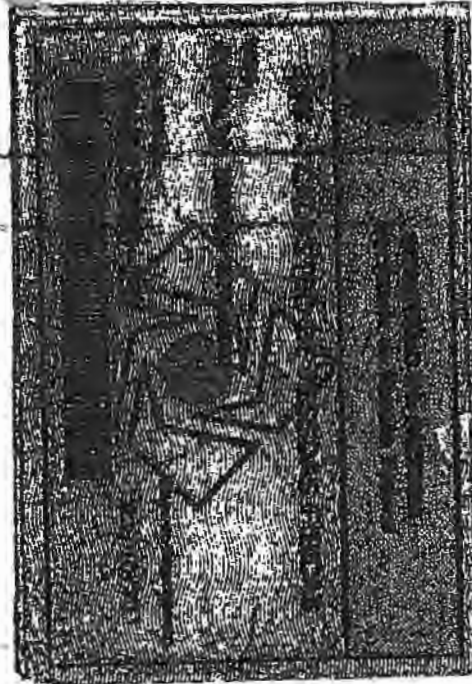
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



304545880-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MIN. GERAL DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTIT. GEN. DE VERIFICAÇÃO

ASS. PAUL. DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRAC
11/10/93
Ribeira
das
Amélicas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: EVERALDO SOARES

DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1974

MUNICÍPIO: PEDRAS ALTAS/RN

JUIZ: 261109/PA

VALIDO SOMENTE COM MATRÍCULA DA JORN. JUSTICA A 11/10/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0062649529

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/1993

NOME: EVERALDO SOARES MIRANDA

ENDEREÇO: RUA GONCALVES MIRANDA, LEONIDA SOARES MIRANDA

CIDADE: MERVAL, RN

DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1974

DOC. ORIGEM: C. NASE 7515 MERVAL, RN

RUA: A39 FL. 34

CPE: 000000000/000

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA: [Signature]

151189

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. de ... C. 09/01/93
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jane Macchi Desser Perceiro Vieira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1016262886, residente na Av. Comendador

Cavira nº 72, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

[assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

1016248896

NOME
JANE MAGALI HESSEL PEIXOTO

FILIAÇÃO
WALDECK ACOSTA PEIXOTO
IOLANDA HESSEL PEIXOTO

NATURALIDADE
PEDRAS ALTAS RS

DATA DO NASCIMENTO
27/06/1959

PORTO ALEGRE RS

24/04/79

0175

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

ORMC
2512
Rubrica
M das
Comunicações

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAN, DIREITO

Jane Magali Hessel Peixoto

CIC

NASCIMENTO
27-06-59

INSCRIÇÃO NO CPF
739 793 080 72

CONTRIBUINTE
JANE MAGALI HESSEL PEIXOTO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE OBRAS

15 AGO 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dagoberto G. Nochedo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8039364961, residente na TEODORO A. FORTES, 201200

Nº 97, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Dagoberto G. Nochedo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RS GRANDE DO SUL

RECEITA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

Foto: 1972

15118

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8059364961 DATA DE EMISSÃO 02/09/1997

NOME DO ELEITOR DAGOBERTO GARCIA MACHADO

FILIAÇÃO SETEMBRINO OSÓRIO MACHADO

ANTÔNICA GARCIA

NATURALIDADE BAGE RS

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1972

DOC. ORIGEM C NASC. 77665 BAGE RS

LU 157 FL 9V

CPF 576103710-08 *****/**

PORTO ALEGRE RS

15118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROSEMAR DIETTES

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR DAGOBERTO GARCIA MACHADO

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1972

CPF 576103710-08

MUNICÍPIO / UF PINHEIRO MACHADO/RS

DATA DE EMISSÃO 27/09/2005

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ICA ELEITORAL

Rogério Magalhães - Presidente TCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

CAPTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETALHE - RS

DAGOBERTO GARCIA MACHADO

CPF 8059364961

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1972

DATA DE EMISSÃO 05/12/2005

CPF 103 710 68

494376576

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SETEMBRINO OSÓRIO MACHADO

ANTÔNICA GARCIA

CPF DO ELEITOR 8059364961

DATA DE NASCIMENTO 12/12/1972

DATA DE EMISSÃO 14/12/1990

SERVIÇO ATIVIDADE RECONHECIDA AO VEÍCULO

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

494376576

SERVIÇO PÚBLICO - RS

Ministério do Transporte

CONF. RE. 01/03/01

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

ECONÔMICO-FISCAL - CIEF

ALICATÃO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

576 103 710 68

DAGOBERTO GARCIA MACHADO

CIC

NASCIMENTO 12.12.1972

Dagoberto Garcia Machado

VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

JUSTIÇA ELEITORAL

15-AGO-2013

008/0144-07

16-11-97

MERIDIONAL

1010251-5

0000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eudo Ernelas Luiz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8010798638, residente na Rua Luiz I D.º

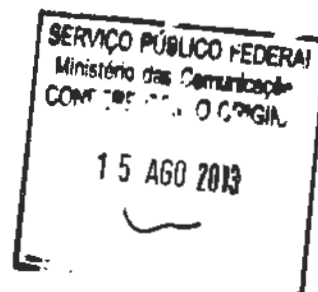
Nº 110, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Eudo Ernelas Luiz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DMC - 04 84
Fl. 155
Folha: 155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL

NOME: EUDO ORNELAS LUIZ

FILIAÇÃO: ELPIDIO DA SILVEIRA LUIZ
EURIDE DE ORNELAS LUIZ

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO: 29/01/1949

PORTO ALEGRE-RS

08/02/83

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CECULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador: Eudo Ornelas Luiz

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN-RS

NOME: EUDO ORNELAS LUIZ

DATA DO NASCIMENTO: 29/01/1949

VALIDADE: 25/07/2007

065.889.310-04

363725890

ELPIDIO DA SILVEIRA LUIZ
EURIDE DE ORNELAS LUIZ

NO DE REGISTRO: 02438724780

DATA DO REGISTRO: 26/07/2002

DATA DO REGISTRO: 29/05/1970

USO OBRIGATORIO DE LENTES CORRETIVAS

Assinatura do Portador: Eudo Ornelas Luiz

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

363725890

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: EUDO ORNELAS LUIZ

DATA DO NASCIMENTO: 29/01/1949

INSCRIÇÃO: 480508404/93

ZONA: 35

SEÇÃO: 38

MUNICÍPIO E UF: PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE: Milton dos Santos Martins

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador: Eudo Ornelas Luiz

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TURNO
JUSTIÇA ELEITORAL
27/10/2002
EUDO ORNELAS LUIZ

1º TURNO
JUSTIÇA ELEITORAL
06/10/2002
EUDO ORNELAS LUIZ

Inscrição: 0480.5084 0493

Inscrição: 0480 5084 0493

15 A60 2013



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

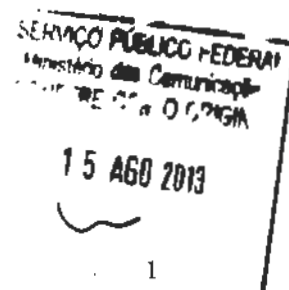
Eu, Ercelina P. Souza Porto (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6074653723, residente na Rua: Theodoro Afonso

Peixoto, n.º 282, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Ercelina Souza Porto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA - DA DEFESA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Eracina Paula Souza Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

BRANC - 24
157
das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ERCELINA PAULA SOUZA PORTO

DATA DE NASCIMENTO 19/12/1948	NÚMERO DO TÍTULO 01557000442	ZONA 35	SEDO 29
MUNICÍPIO / UF PEDRAS ALTAS/RN	DATA DE EMISSÃO 18/09/1986		

[Signature]
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME
ERCELINA PAULA SOUZA PORTO

FILIAÇÃO
MALAGUIAS SILVA PORTO
ERACI SOUZA

NATURALIDADE
CANDIOTA RS

DATA DE NASCIMENTO
19/12/1948

DOC. ORDEM
C. NASC 928 ERVAL RS

LV A 9 FL 80 V-81

CPF

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

154185

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Eracina Souza Porto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIO DE ORIGEM
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDER JOÃO VELEDA MONTEIRO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3074653001, residente na RUA: COMENDADOR AVILA

Nº 241 CENTRO, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Eder João Velede Monteiro

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio




MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 COMANDO EM CHEFE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
 CSM
 RA 09-GA3-202855-4
 NOME: **EDER JOAO VELEDA MONTEIRO**
 EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 PAI: **JOAO VERONI MENDES MONTEIRO**
 MÃE: **EVA MARIA VELEDA MONTEIRO**
 DATA NASC: **26/09/1979** NATURALIDADE: **PINHEIRO MACHADO RS**
 DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **02/01/98**
 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONJUNTO
[Signature]
 Luis Mendes Ten
 MAJ 3º 244º DEL SM


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
005.205.740-81
EDER JOAO VELEDA MONTEIRO
 26/09/1979

FEDERAL
 15-AGO 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 3074653001
EDER JOAO VELEDA MONTEIRO
 JOAO VERONI MENDES MONTEIRO
 EVA MARIA VELEDA MONTEIRO
 PINHEIRO MACHADO
 DATA DE NASCIMENTO: **26/09/1979**
 NASC 09 PINHEIRO MACHADO RS
 10/1 FL 98
 154168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO


Eder Joao Veleda Monteiro
 CARTÃO DE IDENTIDADE

EDER JOAO VELEDA MONTEIRO
 TÍTULO ELEITORAL
 26/09/1979 062971890415
 35 45
 24/03/1996
 PEDRAS ALTAS/RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fabio do Oliveira Goncalves (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1082038215, residente na Teodoro Alencar

Reinato, 107, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

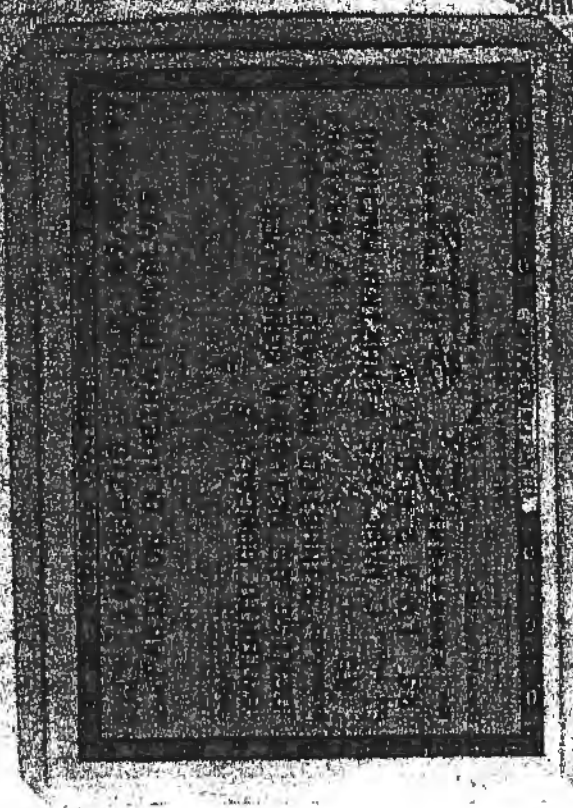
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Fabio D. Goncalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



164
FOTOGRAFIA
CONFIRMADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONF. DE ORIGEM
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco dos Santos Araújo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1043745122, residente na AV. BAZILEU

MATOS DE AZEVEDO N.º 438, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SEP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisco dos Santos Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMITIDOR

051946840

RS007363669

1043745122 23/09/1968

FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO

DARIO SOARES ARAUJO
MARIA REGINA DOS SANTOS ARAUJO

NATURALIDADE: HERVAL RS 23/09/1968

END. RESID. C. RASC 137 PINHEIRO MACHADO
RS PEDRAS ALTAS LV A 2 FL 10 V

*****/****/*****

0041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DARIO SOARES ARAUJO
MARIA REGINA DOS SANTOS ARAUJO

Nº DE REGISTRO: 0042/754125 DATA: 14/11/1998 2ª HABILITAÇÃO: 24/02/1994

OBSERVAÇÕES: NÃO TITULADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

Francisco dos Santos Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

Cláudio Baroni

ASSINATURA DO EMITIDOR

051946840

RS007363669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS



FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO

DOC. IDENT. 1043745122 CAT. RAC. AC

NASCIMENTO: 23/09/1968 VALIDADE: 11/11/2003

PINHEIRO MACHADO 25

CPF: 55160751068

051946840

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido para exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Francisco dos Santos Araújo

FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 29/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO

Nº de Inscrição: 551607510-68

Data de Nascimento: 23/09/1968

15 AÇO 2013



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
Nº 663380
9ª CSM
RA 090432011436

Nome: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO: PAI: DARIO SOARES ARAUJO MÃE: MARIA REGINA DOS SANTOS ARAUJO

DATA NASC: 23SET68 NATURALIDADE: P. MACHADO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 12MAI87 POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO-10 CONTINGENTE

Pedro Alves Nogueira

PEDRO ALVES NOGUEIRA - 1º TEN
DELEGADO DA 4ª DEL/5M BAGE-RS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GILBERTO CAZAR DE O. BORBA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9059903873, residente na TEODORO A FONSECA

PEIXOTO nº 63, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

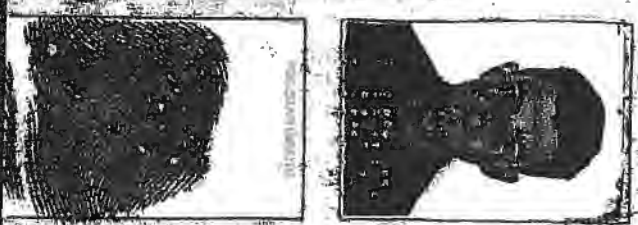
Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

GILBERTO CAZAR DE O. BORBA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO GRANDE DO SUL
SP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



GILBERTO CEZAR DE OLIVEIRA BORBA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0659903873

GILBERTO CEZAR DE OLIVEIRA BORBA

GILBERTO FAGOND BORBA

MARIA ELAISA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

SIMONE MACHADO DE

09/12/75

DT. NASC. 09/12/75

RS LV 82471 FL 241

574103966/04

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GILBERTO CEZAR DE OLIVEIRA BORBA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

GILBERTO CEZAR DE OLIVEIRA BORBA

DATA DE NASCIMENTO

09/12/1975

052984270450

MUNICÍPIO DE

REDAS ALTAS/RS

23/05/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO: 00629 8427 0450

1. TURNO - 01/10/2000

DT. NASC: 09/12/75 ZONA: 0035 SECAO: 0015

GILBERTO CEZAR DE OLIVEIRA BORBA



DRMC - 04 M. de

Pa. 169

Comunicação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério de Comunicação

CONF. DE C. O. ORIGINAL

15 AGO 2013

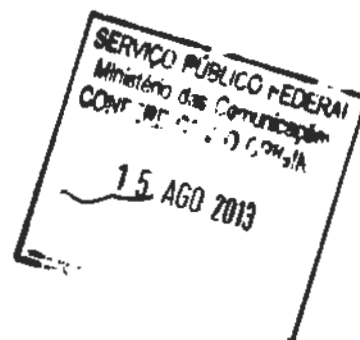
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NEIS REGINA CAMPOS FLORES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1029651278, residente na RUA CARLOS ALBERTO
AVILA DE ABERCADO Nº 05, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

neis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SOLECARMINHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1029651278

ATADE EXPEDICAO 11/02/1998

NOME NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA

FILIAÇÃO JOAO DUARTE MOREIRA
ELY CAMPOS MOREIRA

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO

RS

DOC ORIGEM C NASC 11104 PINHEIRO MACHADO

RS LV A 23 PLG 176

CPF 388536120753

DATA DE EMISSÃO 14/02/1964

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/64

RECIBO - DECLARAÇÃO ANUAL DE ISENTO - VIA POSTAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

388 536 120 53

NOME COMPLETO NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECF 34201583 0216 29/12/02

VALIDO
MENTE
COM
AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

FOTO

NOME NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA

DOC IDENT 1029651278

CAT. HAB. AB

NASCIMENTO 14/02/1964

VALIDADE 21/10/2003

PELOTAS RS

CPF: 38853612053

051675131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO 14/02/1964

Nº INSCRIÇÃO 4282330477

ZONA 35

SEÇÃO 33

MUNICÍPIO/UF PINHEIRO MACHADO RS

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

VALIDO SOMENTE COM

É PROIBIDO PLASTIFICAR

JOAO DUARTE MOREIRA
ELY CAMPOS MOREIRA

Nº DE REGISTRO 00412238770

EMISSÃO 27/10/1998

Nº HABILITAÇÃO 22/05/1987

OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATORIO DE LENTES CORRETIVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

051675131

RS007013922

2º TURNO
27/10/2002

JUSTIÇA
ELEITORAL

NORIS REGINA CAMPOS MOREIRA

Inscrição: 0428 2330 0477

NASC: 14/02/1964 ZONA: 035 SEÇÃO: 0132

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marta Moreira Silveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6056546028, residente na Rua Theodoro Alonso

Pedras Altas, 125, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Marta Moreira Silveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



INSCRIÇÃO
JUSTIÇA ELEITORAL **0056197400434**
1. TURNO - 01/10/2000
DT.NASC: 22/09/80 ZONA: 0035 SECAO: 0048
MIRTA DOS SANTOS MOREIRA



DRMC - 04/11/2013
Rafael
das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. REC. Nº 01/2013
15 ABO 2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MIRTA DOS SANTOS MOREIRA

Inscrição: 8912820-72

Data do Nascimento: 22/09/80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MIRTA DOS SANTOS MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1980

INSCRIÇÃO: 561974006734

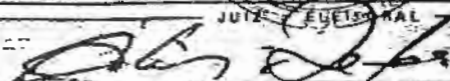
ZONA: 072

SECAO: 0023

MUNICÍPIO: ERVAL

DATA DE EMISSÃO: 22/02/96

JUIZ ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA DEBITO




Mirta dos Santos Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
US FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
os previstos na Legislação vigente.

Mirta dos Santos Moreira
SANTOS MOREIRA

LIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/08/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mirta dos Santos Moreira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6056546028 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/1992

NOME MIRTA DOS SANTOS MOREIRA

FILIAÇÃO DALMÍRDO RODRIGUES MOREIRA MARIA EVA DOS SANTOS MOREIRA

NATURALIDADE HERVAL RS DATA DE NASCIMENTO 22/09/1980

DIG. ORIGEM C NASC 635 HERVAL RS

LV A 3 FL 43

CPF *****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

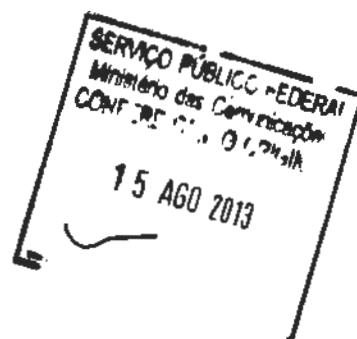
Eu, Milene Michele Esteves Rios, (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 01194757073, residente na Rua Luiz Benine

nº 52, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Milene M. Esteves Rios
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 04 M. 888
1. Fls. 171
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1094320247 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2002

MILENE MICHELE ESTEVES DIAS

FILIAÇÃO: ZOLDA ROSILANE ESTEVES DIAS

NATURALIDADE: PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1985

RS C NASC: 1985 PINHEIRO MACHADO

DOC ORIGEM: RS LV A-02 PL 240

CPF: 011.947.326-5

PORTO ALEGRE, RS

In. Paulo L. F. Fernandes

ASSINATURA DO DIRETOR

151181

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

REPÚBLICA DA

CPF

011.947.326-5

Nome: MILENE MICHELE ESTEVES DIAS

26/05/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: MILENE MICHELE ESTEVES DIAS

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1985

MUNICÍPIO: PEDRAS ALTAS, RS

VALIDO SOMENTE SEM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. C. 1.0.1.24.11.
15 AGO 2013



... ..



Emissão



... ..

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marco Antonio Machado Boisa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6079136881, residente na RUA CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

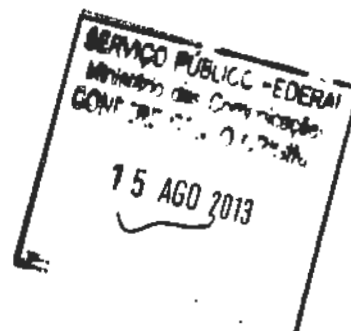
Nº 8 RS JOÃO DE BARRO, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Marco Antonio Machado Boisa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Helena Braun (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5096851406, residente na Alameda Pereira

12, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Maria Helena Braun - Madeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





DRMC - 04 N.º das Comunicações
 Rubrica
 Fl. 175



CO FEDERAL
 N.º das Comunicações
 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Luciana Gimenes Rochel (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4059893077, residente na Rua: Theodoro Alamo

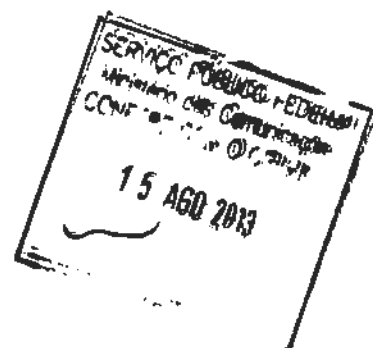
Rizoto, 34, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

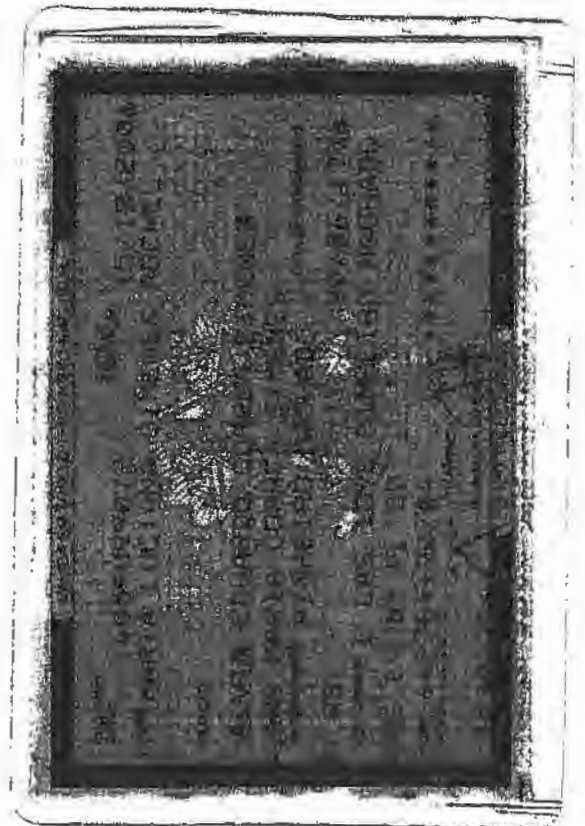
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





DRMC - 04 M. das
Comunicações
R. 177
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA LUCIANA ROQUE DE SOUZA ROQUE

DATA DE NASCIMENTO
28/08/1978

DATA DE EXPIRAÇÃO
01/08/2012

MUNICÍPIO
PELOAS ALTAS

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO - EDEB
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos Mijina de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5082222919, residente na Martins Mijina de Freitas

Número 57, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Marcos Mijina de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5082222919 DATA DE EMISSÃO 04/02/1998

NOME MARCELO MUJICA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JORGE ALTAIR LEMOS DE OLIVEIRA
EDILEIA MUJICA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SANTA MARIA RS DATA DE NASCIMENTO 12/02/1982

DOC ORIGEM C NASC 18532 SANTA MARIA RS

2A ZONA LV A 30 FL 214

CPF *****/** *****/**

ASSINATURA DO DIRETOR 150590

LEI Nº 118 DE 24/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcelo Mujica de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA DE ASSINATURA

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

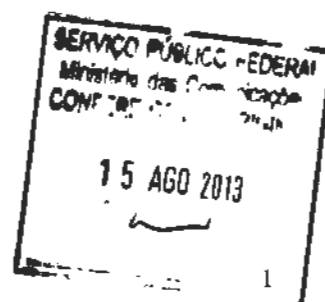
Eu, LUÍZ GASTAUO G. FONTES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8023477428, residente na R-S 608 KM 1

na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

Luiz Gustavo G. Fontes.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR			
LUIZ GUSTAVO GONÇALVES FONTES			
DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DO ROL	ZONA	SESSÃO
17/05/1961	356602604/69	35	36
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
PINHEIRO MACHADO RS	18/09/86		
PRESIDENTE DO TRE			
Milton do Santos Martins			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

JUSTIÇA
ELEITORAL

2º TURNO
27/10/2002

LUIZ GUSTAVO GONCALVES FONTES

JUSTIÇA
ELEITORAL

1º TURNO
08/10/2002

LUIZ GUSTAVO GONCALVES FONTES

Inscrição: 0355 6026 0469

NASC: 17/05/1981 ZONA: 035 SEÇÃO: 0036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - RS

NOME
**LUIZ GUSTAVO GONCALVES
FONTES**

DOC. IDENT.
8023477428

CARTEIRA
D

EMISSÃO
17/05/1961

VALIDADEZ
07/12/2005

CPF
359.512.810-91

243866985

ASSINATURA
**MERY LIMA FONTES
TERESINEA GONCALVES FONTES**

Nº DE REGISTRO
01693680353

EMISSÃO
12/03/2001

VALIDADEZ
21/05/1980

OBSERVAÇÕES

Luiz Gustavo S. Fontes

ASSINATURA DO PORTADOR

Mery Lima Fontes

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. TR. 01. 01. 74. 11.

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

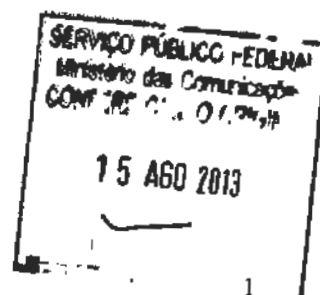
Eu, Leonardo Fontana dos Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7091521083, residente na AV. Basileu de Ucker

Nº 372 - Centro, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Leonardo F. dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Leonardo F. dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7091521083 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2000

NOME LEONARDO FONTENA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
DANILO GUERREIRO DOS SANTOS
ROSA MARIA FONTENA DOS SANTOS

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO
RS 03/04/1985

DOC ORIGEM C/NASC. 2.523 PINHEIRO MACHADO-RS LV A 3 FLS V. 159

CPF *****

PORTALEGRIA, RS

ASSINATURA DO TITULAR

15118

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.314.920-41

LEONARDO FONTENA DOS SANTOS

03/04/1985



Cadão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Agosto 2002

CORREIO
www.correio.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
B² C S M



RA 08190200175 9

LEONARDO FONTENA DOS SANTOS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI DANILO GUERREIRO DOS SANTOS
MÃE ROSA MARIA FONTENA DOS SANTOS

DATA NASC 03ABR85 NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO-RS

Dispensado do Serviço Militar inicial em 17.09.03
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
CONTINGENTE.

Com/Ch ou Dir

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LEONARDO FONTENA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 03/04/1985 Nº INSCRIÇÃO 085333000418 ZONA 35 SEÇÃO 8

MUNICÍPIO / UF
PINHEIRO MACHADO / RS DATA DE EMISSÃO 25/02/2002

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ministério das Comunicações
CONF. 91/PL

15 460 2013

Leonardo F. dos Santos

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Letícia de Oliveira Gonçalves (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5093652047, residente na Rua: Carlos Alberto

Avila de Azevedo, nº 22, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Letícia Gonçalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



CTE O ELETORAL

LEITICIA DE OLIVEIRA GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1987	Nº DE REGISTRAÇÃO 08235/330442	ZONA 35	SEÇÃO 29
MUNICÍPIO UF PEDRAS ALTAS RS		DATA DE EMISSÃO 19/03/2004	
JUIZ ELEITORAL <i>[Signature]</i>			



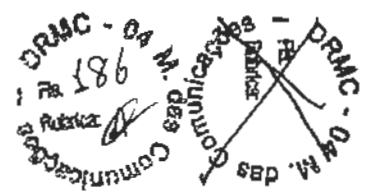
509365E047 04/12/2001
LEITICIA DE OLIVEIRA GONCALVES

ALDENIR GONCALVES
REGINA GOULART DE O GONCALVES
PINHEIRO MACHADO
RS 26/12/1987
C NASE 241 PINHEIRO MACHADO
RD LV A-2 FL 30V

151181

SERVIÇO
MUNICÍPIO
CCM
15 AGO 2013
O FEDERAI
Município
1/04/13

DRMC - 04
185
Folha
das Comunicações



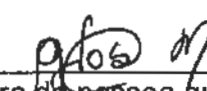
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

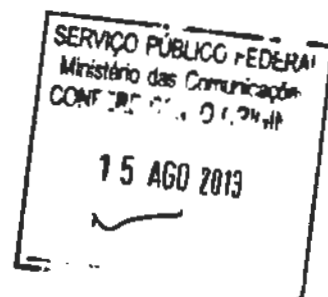
Eu, MARIA DA GRACA FERREIRA NOBRE (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 40.01544495, residente na Rua ERNESTO

ALVES, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 02 M. de
Fls 187
Rubrica



JUSTIÇA ELEITORAL - RS
REVISÃO DO ELEITORADO 2003
HERVAL

Inscrição: 030 159 040 400
MARIA DA GRACA FERREIRA NOBRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA DA GRACA FERREIRA NOBRE

DATA DE NASCIMENTO
24/10/1954 030159040400 72 24

MUNICÍPIO/UF
HERVAL/RS 02/05/2003

VALIDO SOMENTE COM MANCHA D'AGUA JUSTICA ELEITORAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104/495

CODIGO BANCARIO

DOMICILIO BANCARIO

DATA DE NASCIMENTO
10.54

SEXO
MASCULINO 1 FEMININO 2

NOME DA GRACA FERREIRA NOBRE

10724900583

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 10.10.11

15 AGO 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
4001544495	DATA DE EXPEDICAO 29/10/1986
MARCIA-DA GRACA FERREIRA NOBRE	
LOURIVAL DOMINICE NOBRE	
ALZIRA FERREIRA NOBRE	
NATURA: IDAD:	DATA DE NASCIMENTO
HERVAL RS	24/10/1954
DOC ORIGEM C NASC 4989 HERVAL RS	
LV A 35 FL 200 V	
269525800/34 PIS 1072490058/3	
04/83	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

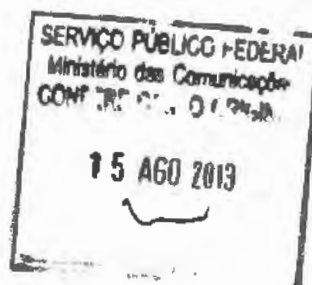
Eu, João Correia (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1059905271, residente na João de Barros

João de Barros, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



JOAO CORREIA
05/08/1974

05/08/1974

JOAO CORREIA



GRUPO GRANDE DO SUL

GRUPO GRANDE DO SUL

JOAO CORREIA

GRUPO GRANDE DO SUL

JOAO CORREIA

062960290469

35 15

AS/R5

25/10/1991



ASSINATURA DO CANDIDATO

2º TURNO
27/10/2002

JOAO CORREIA

Inscrição: 0629 6029 0469

NASC: 05/08/1974 ZONA: 036 SEÇÃO: 0015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

010.726.810-80

LAURO SÓRIA SILVA

25/03/1984

REGISTRO CERAL 300.90.6
NOME LAURO SÓRIA SILVA

FILIAÇÃO WILSON RODRIGUES SILVA
ELIANA SÓRIA SILVA

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS
DATA DE NASCIMENTO 25/03/1984

DOC ORIGEM C NASC 1 PINHEIRO MACHADO
RS LV AZ FL 1

CPF *****/****

PORTO ALEGRE RS

0009502

116

DRMC - 02
1984
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LAURO SÓRIA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1984
Nº INSCRIÇÃO 056201100493
ZONA 35
SEÇÃO 29

MUNICÍPIO / UF
PEDRAS ALTAS/RS

DATA DE EMISSÃO 04/05/2004

JUIZ ELEITORAL

Alfredo Guilherme Engert - Presidente TRE

SECRETARIA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

GRANDE DO SUL

JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

CSM

RA 070.00000000

NOME
LAURO SÓRIA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DESEMPENHAR SEU DEVER

PLS/PASEP
1294.694.368-4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

FILIAÇÃO
PAI: WILSON RODRIGUES SILVA
MÃE: ELIANA SÓRIA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 25 MAR 84

LOCAL DE NASCIMENTO PINHEIRO MACHADO RS

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR BRASILEIRO

TER SIDO INCORPORADO

15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

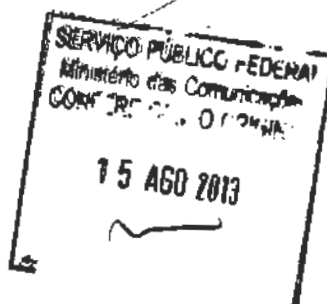
Eu, Uirônica Fátima Faria (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4095306892, residente na rua: Otaviano Carmiguel

mº - 60, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Uirônica Fátima Faria
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4095306892 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2002

NOME VERONICA FARIAS TAVARES

ASSINATURA PEDRO OSORIO FARIAS TAVARES

CLAUDIA SORIA FARIAS

NAT. CL. DADE RS PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO 17/02/1995

C NASC 3054 PINHEIRO MACHADO

RS LV A-11 FL 182

CPF *****

ASSINATURA DO DIRETOR 151181

LE Nº 7.116 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SEGURANÇA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VERONICA FARIAS TAVARES

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

022.438.930-02

VERONICA FARIAS TAVARES

17/02/1995



COD. 1062805



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

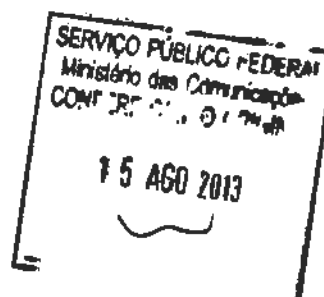
Eu, Susana M Femeira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2069632453, residente na Condo Alberto

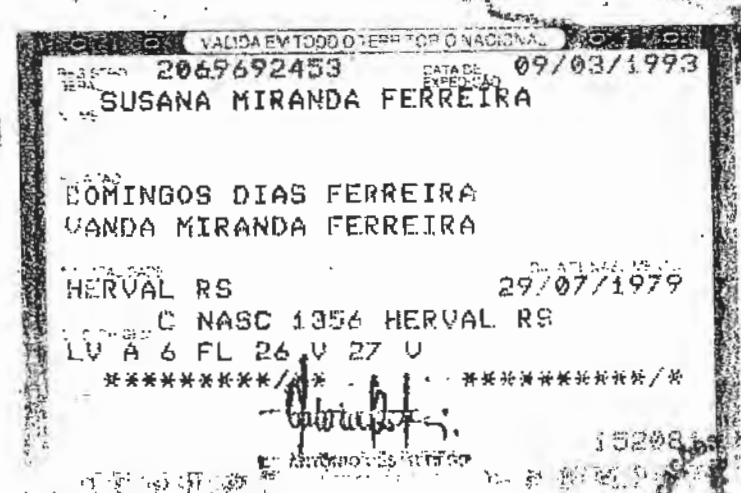
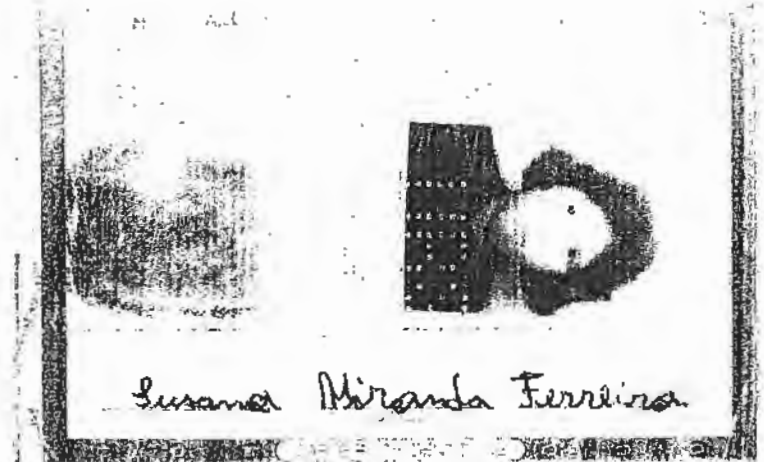
Avila de Aguedo nº 2, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Susana M Femeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Santa Matilde Silveira Corrêa (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6055672171, residente na Rua Teodoro Afonso Reizoto

Nº 305, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Santa Matilde Silveira Corrêa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



DRMC - 04
1977
Polícia
COMUNICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

SANTA MATILDE SILVEIRA CORREA

13/08/1958

RS 12

ERVAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
RS - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SENHA FOTOGRAFICA

Santa Matilde Silveira Correa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Santa Matilde Silveira Correa

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

60556721/1

SANTA MATILDE SILVEIRA CORREA

JOAO SII VEIRA

ROSA LINA DAVIDA SILVEIRA

ERVAL RS

13/08/1958

13/08/1958

151151

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COM. 10.01.01.01
15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

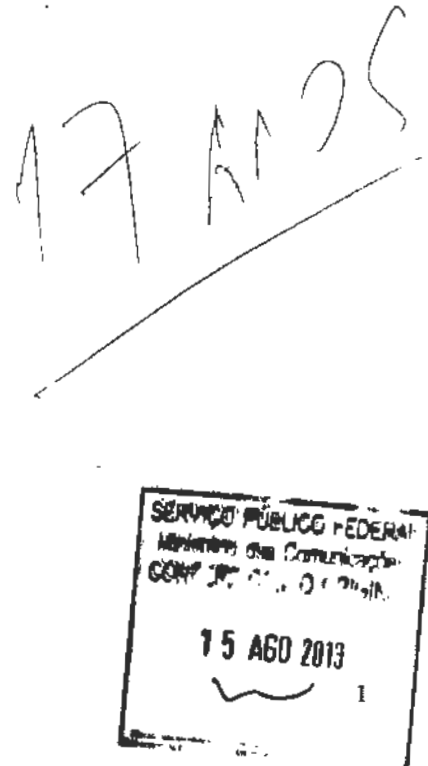
Eu, Silviana Loellha Morais Soares (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1079.245039, residente na av. Brasil, Matos de

Azenha nº 266, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Silviana Loellha Morais Soares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIO GRANDE DO SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PIRATUNGA
PERNAMBUCO



Nome: **SILVANA COELHO DE MORAIS SOARES**

CPF: **032.668.890-02**

DATA DE NASCIMENTO: **10/11/1994**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1079245039 05/05/2008

SILVANA COELHO MORAIS SOARES

PAI: **JOÃO CARLOS DE MORAIS SOARES**
MÃE: **YUSEMA COELHO MORAIS SOARES**
CIDADE: **PIEDRAS ALTAS RS**

DATA DE NASCIMENTO: **10/11/1994**

LOCAL DE NASCIMENTO: **PIEDRAS ALTAS RS**

CPF: **032.668.890-02**

ASSINATURA: *[Assinatura]*

LEI Nº 7.116 DE 2008

CÃO. 10537789, R\$ 199

DRMC - 04 M das Comunicações
Rubrica: *[Assinatura]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

032.668.890-02

Nome

SILVANA COELHO DE MORAIS SOARES

Nascimento

10/11/1994



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. Nº 01/2013

15 AGO 2013



DRMC - 04
Fol. 200
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Encerramento de Volume

Ao 9º dia do mês de abril de 2012 procedemos o encerramento deste volume nº 1 do processo nº 53000.022545/2012-85, que termina com a folha nº 200. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Antonio Pereira Magalhães
Antonio Pereira Magalhães
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1768623

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE DOCUMENTOS
15 AGO 2013

818



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO
 2013/011-35

INTERESSADO:

ASSUNTO:

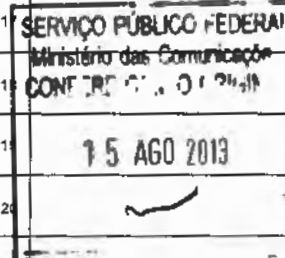
PROCESSO Nº 53000.022545/2012-85 *V/L II*
 Aviso de Habilitação nº 3, de 7 de março de 2012
 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
 Pedras Altas/ RS

OUTROS DADOS:

VOLUME: II

MOVIMENTAÇÕES

S.E.Q.	SIGLA	CODIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CODIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

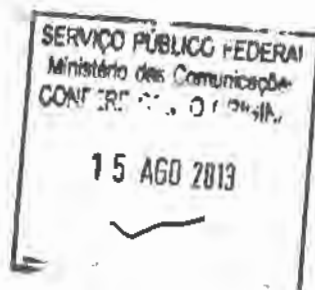


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Ao 9º dia do mês de abril de 2012 procedemos a abertura deste volume nº 2 do processo nº 53000.022545/2012-85, que se inicia com a folha nº 201. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

Antonio Pereira Magalhães



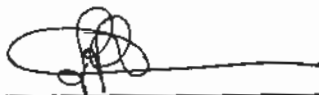
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Simões Rochel (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 8059901689, residente na Avenida Comendador

Anilo nº 16, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



0609901689 24/08/1992
ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

IRANI DIAS ROCHEL
ZILA PINHEIRO ROCHEL

DE ALI INTERIMMENTO
PINHEIRO MACHADO RS 16/03/1976
C NASC 66 PINHEIRO MACHADO RS
LU A26/1 FL 143W
697989740/34 *****/*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - CA M. 689
203
Rubrica
Comunicação

697989740

ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

NASCIMENTO
16/03/1976

ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

DATA DE NASCIMENTO
16/03/1976

MUNICÍPIO / UF
PEDRAS ALTAS / RS

VALIDO SOMENTE COM APLICAÇÃO - RESERVA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

1º TURNO
03/10/2004

ROBERTA PINHEIRO ROCHEL

Inscrição: 0629 6175 0469
NASC: 16/03/1976 ZONA: 035 SEÇÃO: 0015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ROUÂNIO MESSA FARIAS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6059905424, residente na RUA CARLOS ALBERTO

AVILA DE AZEVEDO Nº 17, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de MAIO de 2012.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





NOME DO ELEITOR: **ROVANIR MESSA FARIAS**
 DATA DE NASCIMENTO: **24/04/1978**
 Nº de Inscrição: **062967500493**
 DATA DE EMISSÃO: **04/05/1974**
 MUNICÍPIO / UF: **PEDRAS ALTAS/RS**
 JUZ. ELEITORAL: *[Assinatura]*
 SALDO SOMBRE COM BARRA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2010 - 2º TURNO - 31/10/2010

ROVANIR MESSA FARIAS

Inscrição: 0629 6750 0493
 SEÇÃO: 0015
 ZONA: 0035
 NASC: 24/04/1978



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ROVANIR MESSA FARIAS**
 DATA DE NASCIMENTO: **24/04/1978** Nº de Inscrição: **062967500493**
 MUNICÍPIO / UF: **PEDRAS ALTAS/RS** DATA DE EMISSÃO: **04/05/1974**
 JUZ. ELEITORAL: *[Assinatura]*
 SALDO SOMBRE COM BARRA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. DE C. 01/04/13
 15 AGO 2013

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Patricia Silveira Rodrigues (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1062642085, residente na Carlos Alberto Avila

de Azeredo, na cidade de Pedras Altas,
Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física venho nos termos de que trata o
subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução
do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Patricia Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PATRICIA SILVEIRA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1975

NUMERO DO CPF
062765480400

IDADE
33

SEXO
29

MUNICIPIO/UF
EDRAS ALTAS/RS

DATA DE EMISSÃO
10/03/1994

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
PATRICIA SILVEIRA RODRIGUES

Nº de Inscrição
991782650-53

Data de Nascimento
23/12/75

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1975

ASSINATURA DO ELEITOR
Patricia S. Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ELEITOR

ASSINATURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTICA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
PATRICIA SILVEIRA RODRIGUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/05/99

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO
05/03/1992

NOME
PATRICIA SILVEIRA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO
23/12/1975

LOCALIDADE
PINHEIRO MACHADO RS

DE ORIGEM C NASC. 001
PINHEIRO MACHADO RS LV A01 FL 78

ASSINATURA DO ELEITOR

151181

DRMC - 04
2007
085 Comunicação



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAGÉ, CANDIOTA,
HULHA NEGRA, ACEGUÁ E PEDRAS ALTAS**

E-MAIL: strbage@fetags.org.br

strbage@brturbo.com.br

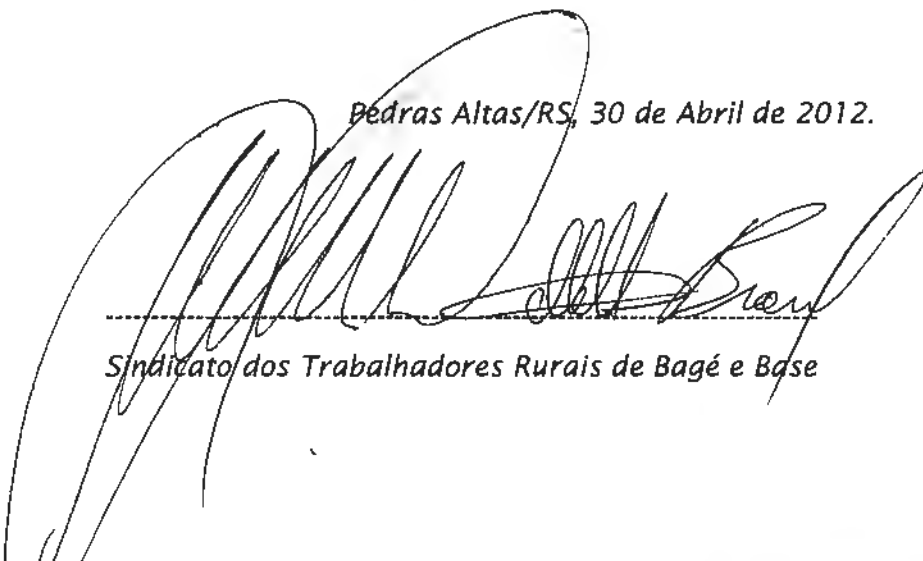
Fone/Fax (53)3242-9565

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE
CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS**

DRMC - 04 M. das
1. Fev. 2013
Rubrica: 1.84
Assinatura

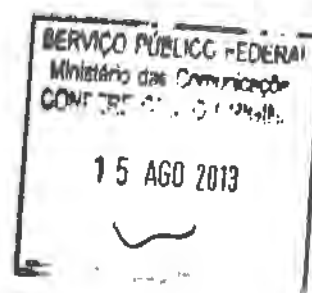
O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé e Base, inscrita no CNPJ: 87.416.848/0001-84, com escritório sede, sediado na Rua Ernesto Alves, n.º 62, Bairro: Centro, na cidade de Pedras Altas/RS, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 02(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma n.º 01/2011, aprovada pela Portaria MC n.º 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiofusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pedras Altas/RS, 30 de Abril de 2012.


Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bagé e Base

Nome do representante legal: Nelson Wild - Presidente

CPF: 258.119.080-91



Filiado à:



FETAG-RS



CONTAG
Associação Nacional dos Trabalhadores Rurais



Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.416.848.0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1991
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAGE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R 20 DE SETEMBRO	NÚMERO 1198	COMPLEMENTO	
CEP 96.400-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAGE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia **30/05/2012** às **14:25:33** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ORMC - DA M. das Comunicações
Fls. 210
Fubica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BAGE
CNPJ: 87.416.848/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:31:08 do dia 26/03/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2012.

Código de controle da certidão: **E1BE.1784.F75E.4A9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

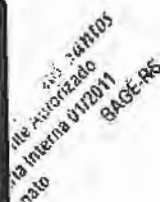
Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Telefone - 145](#) [Ouvidoria](#)



200 Univer. dos Santos
Escritório Autorizado
Portaria Interna 01/2011
BAGE-RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS



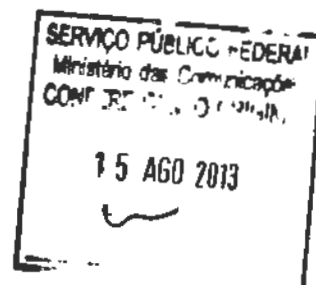
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, inscrita no CNPJ nº 04.219.099/0001-78, com sede a Avenida Visconde de Mauá 19 bairro centro, na cidade de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos do que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.

Representante legal entidade

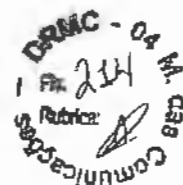
Gabriel de Lellis Junior
Gabriel de Lellis Junior
Prefeito Municipal

Nome representante legal: Gabriel de Lellis Junior
CPF: 44654529004





Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.219.099.0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/2001
NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO
CEP 96.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF RS
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 11.133, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/05/2012 às 14:26:48 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

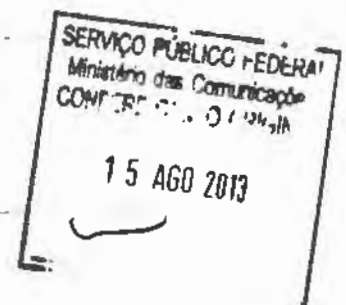
© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2012



dece a todos que formaram nesse grupo de vereadores e no Prefeito e Vice-prefeito, agora o compromisso é maior, devemos nos dar o compromisso ao que o povo decidiu, entende que o mais importante que existia neste município não as pessoas, o ser humano e devemos todos unidos trabalhar para melhorar a vida das mesmas, principalmente aquelas menos favorecidas. Encerrada a posse e modo mais havendo a tratar, leu-se a presente ata, que depois de lida e achada foi aprovada pelos vereadores.

Sala das Sessões da Câmara, Pedras Altas, em 1º de Janeiro de 2005.

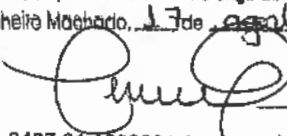
[Assinaturas]
Henrique Honor Brum;
[Assinatura]
Adão dos Santos
[Assinatura]
Grelino dos Santos
[Assinatura]



Ata 01/2009

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às 18h00min horas, realizou-se nas dependências do Ginásio Poliesportivo GUPA, a posse dos Vereadores do Prefeito e do Vice-prefeito. O mestre de Cerimônias, Dr. Leonardo César Winter Ribeiro chamou o Vereador Edson Tejo Pinto para presidir os trabalhos da sessão solene.

[Assinaturas] Henrique Honor Brum, Adão dos Santos, Grelino dos Santos, *[Assinatura]*

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Getúlio de Setembro, 436 - Fone: (55) 248-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nasias
fólias, a qual confere com o original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, 17 de agosto de 2010

E. R\$ 260
Subscrito

0437.01.1000001.08257

Clélia Costa da Costa
Procuradora Autorizada

Regimes. Quadrujo *W. M. S.* 236

1º. Henrique José Bruno.
O governo lhe facultou o artigo 30º do Regimento
interno da casa. O mesmo assume a cadeira e Escuto-
rio. Carlos Roberto Neto Teixeira aduoc para padicipar
da mesa. A seguir o secretário chama os vereadores pa-
ra fazerem seu juramento, e feito isto es convidado a
ocuparem seus lugares à mesa. A seguir a eleição do
novo diretor, onde foram apresentadas duas chapas,
ter-se a chapa um composto da seguinte forma:
Presidente - Milton da Silva Quadros, vice - Prefeito - Carlos
Roberto Neto Teixeira, 1º Secretário - Santos Eden Feijó Porto
2º Secretário - Valdeir Bandi Quadrujo. A chapa dois
apresentou a seguinte composição: Presidente - Adalberto
Farias, vice - Presidente - Maria de Fátima Carvalho Gomes,
1º Secretário - Henrique José Bruno e 2º Secretário - Gervore
Correia Gomes. Após a votação, que foi feita por voto
secreto, foram convocados pelo Presidente a procederem
ao escrutínio dos votos os vereadores Euclides Correia
e Gervore Correia Gomes, confirmando-se eleita a
chapa um por cinco votos a quatro. O presidente Mil-
ton da Silva Quadros convoca o Prefeito Gabriel de
Alles Junior e o Vice-prefeito Manoel Antônio Quadrujo
da Silveira para prestarem seu juramento. Após
jurado, foram então empossados pelo Presidente.
Após a posse, é convidado o fazer uso 1500 2018
o Vice-prefeito Manoel Antônio Quadrujo da Silveira, que
cumprimentou o presidente e a todos os presentes, apre-
sentando suas premissas, agradeceu ao ex-prefeito
Marques Dias Neto pela oportunidade de apun-
diar que este lhe proporcionou de longe dos últimos
anos como Secretário Municipal, salientou que a-
prendeu algumas coisas sobre administração pública
e que a principal delas é que tudo que é feito
deve ser voltado para o bem estar da comunidade.

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTE 72 94 14 11

TABELIONATO
Flu. No.

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 430 - Fone. (53) 349-1957
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfada extraída nas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, 17 de Agosto de 2010

E. R\$ 260
Subscreve

0437.01.1000001.08287

Chella Costa da Costa
Escrivente Autorizada

Galuf

Condui dizendo que pretende ajudar o Prefeito Gabriel a Governar com muita humildade, pois sempre soube que humildade e Confiar de Galinha não fazem mal à ninguém. Logo após foi convidado a fazer uso da palavra o Prefeito Gabriel de Lellis Junior, que cumprimentou ao Presidente e a todos os presentes, agradecendo a estes por terem se deslocado de suas casas para acompanharem sua posse. Disse que começou a trabalhar em Pedras Altas, desempenhando as atividades do Programa de Saúde da Família, aprendeu a entender o paciente como um todo, como um ser humano que tem sentimentos, que tem seus medos, seus sofrimentos, e que na maioria das vezes para se curar uma pessoa é preciso entendê-la como um todo agradeceu ao Prefeito Silvio Marques Dias Neto pela oportunidade de ter trabalhado como Médico neste município e pela oportunidade de concorrer a Prefeito, decisão pela qual foi muito criticado por pessoas próximas, mas que hoje ele pode perceber que foi uma de suas melhores escolhas da vida. Conduiu convidando a todos para administração voltada para os anseios populares. Após este discurso, o presidente Milton da Silva Quadros agradeceu a todos, desejou um ótimo mandato a todos os eleitos e concluiu manifestando suas expectativas em relação à nova administração municipal. Encerrada a Sessão Solene de posse e nada mais tendo à Comstar, encerra-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme será por todos Vereadores e pelo Prefeito e Vice-prefeito assinada.

Pedras Altas, 03 de Janeiro de 2009

[Assinaturas]
Milton da Silva Quadros, Presidente
Henrique Feres Brulho

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1887

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 17 de agosto de 20 10

E. R\$ 250

Set 20, 20

0437.01.1000001.08317

Cheila Costa da Costa
Escrivente Autorizada

Sindicato Rural de Pedras Altas

Fundado em 1º/06/2001 - CNPJ: 04.725.215/0001-20

Av. Comendador Ávila, 65 – Cx. Postal: 213

CEP: 96487-000 – Pedras Altas – RS

Fone: (053) 3613-0063.

srpedrasaltas@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITARIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS.

O Sindicato Rural de Pedras Altas, inscrita o CNPJ nº. 04.725.215/0001-20, com sede na Avenida Comendador Ávila, 65 na cidade de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de dois anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº.462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu apoio à iniciativa de ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade de situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pedras Altas, 02 de Maio de 2012.



Nome do representante legal: Francisco Py Crespo Junior
CPF: 207 096 330-08



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.725.215.0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2001
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE PEDRAS ALTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDICATO RURAL DE PEDRAS ALTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1.00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO AV COMENDADOR AVILA		NÚMERO 312	COMPLEMENTO
CEP 96.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28.09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **3/5/2012** às **14:24:12** (data e hora de Brasília)
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2012

Página 1/1



Nota Lamas
 No - Pelotas
 2º Tabelião
 Substituto

ORNC - 04
 Fa 220
 das
 Comunicação

ver, per
 amentos e alguns envelopes e inventário (reis centavos).
 Após a apresentação estas foram aprovadas por unanimidade. Por último de Assembleia passou-se a tratar do
 terceiro item do pauta, outros assuntos de interesse de classe
 devido ao não pagamento das anuidades por parte de
 alguns sócios, foi colocado à apreciação desta Assembleia
 duas propostas: a primeira total, anistia até o ano de dois mil
 e oito com o pagamento do ano de dois mil e nove e
 renegociação de dívida, após votação decidiu-se por
 maioria pela renegociação da dívida. A sócia Maria Alice
 Azeredo Almeida propôs um voto de louvor ao presidente
 José Antônio Lopez Paiva, pelo trabalho e dedicação na
 instalação do Parque Eventos Rurais, que é uma parceria
 entre o Sindicato, a Prefeitura Municipal e a empresa
 Jotavim Celviox e Papel. Maria Cândida Paiva Hofmeister ap
 levou ao presidente pelo apoio dado a Associação Pe
 das Altas em Arte. Em continuidade a esta Assembleia
 foi empossada a nova diretoria pelo Sr. Francisco Heine
 Sharding, Diretor de Farsul.

ATA DE POSSE

Às treze horas do dia trinta de março do ano de dois mil e dez, no Parque de Eventos Rurais de Pedras Altas, Rio Grande do Sul, reuniu-se os membros efetivos e suplentes de Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes eleitos em
 doze de março de dois mil e dez. O Sr. Ricardo Bruno Corrêa fez a leitura das autoridades presentes ou representadas e
 passou a palavra ao Sr. Gedeoni Silveira Pereira, representante do o presidente de Farsul, Sr. Carlos Rivatti Sperotto, que fez a leitura dos nomes que integram a
 do Sindicato Rural, triênio 2010/2013. Presidente: Carlos Santo
 Ciniaco Zabe e Crespo Junior, 1º Vice-Presidente: Carlos Santo
 Silveira de Avelar, 2º Vice-Presidente: Carlos Hofmeister Neto, 1º
 secretário: Afredo da Silva Tavares, 2º secretário: Maria Alice Az
 pedo Almeida, 1º Tesoureiro: Derval Sainz da Silva, 2º Tesoureiro:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Comunicação
 15 AGO 2013

ENCLOSURE 2 TO: SAC, NEW YORK (100-100000) FROM: SAC, NEW YORK (100-100000) (P)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pedras

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ nº. 88.530.142/0001-01,

com sede na Av. Visconde de Itaboraí nº 136, Centro,
na cidade de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, entidade sem fins lucrativos,
legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2
(dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada
pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS (APA)**,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda,
que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Pedras Altas, 02 de maio de 2012.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Geraldo Ott Filho

Presidente

Cooperativa de Crédito

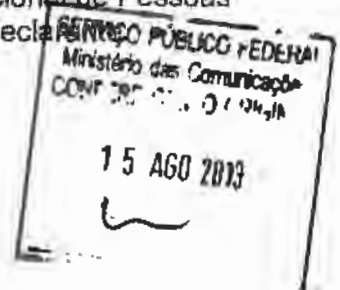
de Livre Admissão de Associados do Estado

SICREDI Fronteira Sul RS

Nome do representante legal: Geraldo Ott Filho

CPF: 155.085.950-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

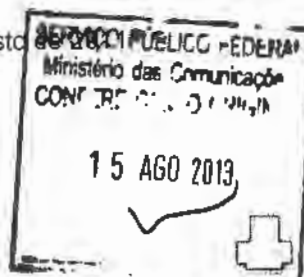
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

BRMC - 04
1223
Rubrica
Assinado digitalmente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.530.142/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1982
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DE BAGE - SICREDI FRONTEIRA SUL RS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SICREDI FRONTEIRA SUL RS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.24-7-03 - Cooperativas de crédito mútuo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - COOPERATIVA		
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1305	COMPLEMENTO
CEP 96.400-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAGE
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **2/5/2012** às **11:48:24** (data e hora de Brasília).
[Voltar](#)


Página: 1/1

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DRMC - 04
Fe 224
Rúbrica
das Comunicações

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Bagé – Sicredi Fronteira Sul
CNPJ: 88.530.142/0001-01
NIRE Nº.: 43400002740
ENDEREÇO: Avenida Marechal Floriano, nº. 1305 – Centro – Bagé - RS
CEP: 96400-010 TELEFONE: (53) 3241.0270

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I. DATA, HORA, LOCAL: Dia 18 de março de 2011 (dezoito de março de dois mil e onze), às 20 (vinte) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da Associação Rural de Bagé, localizada na Avenida Portugal, nº. 495, na cidade de Bagé. A realização da Assembleia fora da sede social da Cooperativa deu-se em face da ausência de espaço físico para comportar o número de associados e convidados.

II. PRESENÇAS: Estiveram presentes 137 (cento e trinta e sete) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de Presenças à Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em 3ª. Convocação, com a presença de 137 (cento e trinta e sete) associados aptos a votar.

TOTAL DE ASSOCIADOS DA COOPERATIVA: 16.665 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco).

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º, do Estatuto Social.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRANSCRITO EM FOLHA ANEXA QUAL É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 de março de 2011, JORNAL: Folha do Sul Gaúcho, página 03.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente, Sr. Geraldo Ott Filho;

Vice-Presidente, Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares;

Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal presentes: Sr. Nicanor Antonio Risch e Sr. Luiz Felipe Motta Melrelles;

Secretário dos Trabalhos, Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares;

Vice-Presidente da Central Sicredi Sul, Sr. Gerson Seefeld.

Obs.: Durante a prestação das contas presidiu a Assembleia o Sr. Sieghard Ott

V. REUNIÕES PRÉVIAS: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social, foram realizadas reuniões prévias nas comunidades em que a Cooperativa atua, as quais foram coordenadas pelo Presidente juntamente com o Conselheiro de Administração que representa os cooperados de cada localidade, para discussão dos assuntos da ordem do dia da Assembleia geral.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Péricles F. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
1º Tabelionato de Notas
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionato.manica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.
Emol: R\$ 5,40 - Selc. Exp. T.J./RS: 0458.01.1100009.17360/17361 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Sin. Antonio Mainieri
Tabelião

TS
TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Bel. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 716 - Fone: (51) 3241.6532 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com cópia autenticada por outro tabelionato. do que dou fé
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FORTES - Atendente
Emol: R\$ 5,20 - Selc. digital: R\$ 0,50 - 0027.01.1000011.63400 a 63401
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cândida S. Gonçalves Fortes
Atendente Autorizada

Dando sequência, o Sr. Luiz Felipe Motta Meirelles, Coordenador do Conselho Fiscal, leu o parecer do Conselho Fiscal da Sicredi Fronteira Sul, favoráveis a aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, das Notas Explicativas e demais documentos comprobatórios do semestre/exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Em seguida, o Sr. Geraldo Ott Filho, passou os trabalhos da mesa para um associado indicado pela Assembleia, o Sr. Sieghard Ott, a fim de conduzir a deliberação sobre a prestação de contas.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo os conselheiros de administração e os demais legalmente impedidos, deixado de votar.

2. Destinação das sobras

O Vice-Presidente da Cooperativa, Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares, deu continuidade aos trabalhos apresentando a Proposta para Destinação das Sobras do ano de 2010. O Presidente da Cooperativa, Sr. Geraldo Ott Filho colocou em votação.

A Assembleia decidiu, por unanimidade, após as destinações estatutárias, que as sobras remanescentes, no valor de R\$ 603.352,00 (seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), serão creditadas na conta capital dos associados, até 31 de março de 2011, proporcionalmente às operações por eles realizadas em 2010, considerando o saldo médio conforme os seguintes critérios: Conta Corrente (Depósito à vista) 20% (vinte por cento); Investimentos (Depósito a Prazo), 20% (vinte por cento); Investimento (Poupança) 10% (dez por cento); Crédito (Juros Pagos) 40% (quarenta por cento); Cheque Especial (Juros Pagos) 10% (dez por cento).

3. Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal

O Presidente da Assembleia lembrou aos candidatos que, segundo a Resolução nº 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional, o exercício do cargo de administrador em cooperativa de crédito requer capacitação técnica de seu postulante, requisito medido ou por experiência na área ou pela formação acadêmica. A Assembleia, por unanimidade, enalteceu a iniciativa, endossando a exigência tal como apresentada.

Em seguida, em votação por aclamação, foram eleitos os seguintes membros para compor o colegiado:

3.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente do Conselho de Administração, Sr. Geraldo Ott Filho, brasileiro, nascido em 05 de setembro de 1950, filho de Gerhard Ott e Luise Ott, Agropecuarista, casado com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 155.085.950-15, Carteira de identidade n.º 7007584951, expedido pela SJS do RS, residente e domiciliado na Colônia Nova, s/n, Zona Rural de Aceguá/RS, CEP 96445-000;

Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares, brasileiro, nascido em 22 de março de 1957, filho de Jayme ~~Costa da Silva Tavares~~ e Maria Jose Costa Tavares, pecuarista, solteiro, CPF/MF n.º 250.353.700-04, Carteira de identidade



ATTESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Péricles F. L. de Oliveira
Analista

SERVICO NOTARIAL
MANICA
1º TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomonica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.
Emol: R\$ 5,40. Selo Fig. T/RS: 0458.01.1100009.17364/17365 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Silvia Mainieri
Substituta

75
TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Bel. ARIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone: (53) 324.6862 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual
confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente
Emol: R\$ 0,50 + Selo digital R\$ 0,50 - 0027.01.100001.63398 - a 63355
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cândida S. Gonçalves Fontes
Atendente Autenticada

4.2. Programa de Benefícios do Sicredi – O Presidente e o Vice-Presidente terão direito a benefícios adicionais, nos termos do Programa de Benefícios do Sicredi (PBS), válido para os colaboradores da Cooperativa.

4.3. Cédulas de Presença dos Conselheiros – Aos Conselheiros da Administração (excluído o Presidente e o Vice-Presidente), devem ser pagas cédulas de presença por mês à disposição da Cooperativa, a título ressarcitório, no valor de R\$ 1.064,00 (hum mil e sessenta e quatro reais), e aos Conselheiros Fiscais, devem ser pagas cédulas de presença por mês à disposição da Cooperativa, a título ressarcitório, no valor de R\$ 1.064,00 (hum mil e sessenta e quatro reais).

5. Autorização para o Conselho de Administração adquirir ou alienar bens imóveis de uso próprio da Cooperativa.

A Assembleia decidiu, por unanimidade, autorizar o atual Conselho de Administração, cujo mandato se encerra em 2015, a adquirir e/ou vender bens imóveis de propriedade da cooperativa.

6. Ratificação da destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

A Assembleia decidiu, por unanimidade, ratificar a utilização dos recursos do FATES, relativa ao exercício de 2010, nos termos previamente aprovados pelo Conselho de Administração. Os recursos foram aplicados da seguinte forma:

a) Assistência Educacional, o valor de R\$ 41.999,25 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); b) Assistência Técnica, o valor de R\$ 3.785,06 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos); c) Assistência Social, no valor de R\$ 79.873,85 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

7. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

O Vice-Presidente da Cooperativa, Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares, apresentou o Planejamento da Sicredi Fronteira Sul para 2011.

Na sequência, o Vice-Presidente da Central Sicredi Sul, Sr. Gerson Seefeld fez um pronunciamento em nome da Central Sicredi Sul, logo após foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária pelo Presidente, Sr. Geraldo Ott Filho..

Nada mais.

VII. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:

Presidente: Sr. Geraldo Ott Filho;

Vice-Presidente: Sr. João Eduardo Costa da Silva Tavares;

Comissão designada: Sr. Darci Paulus, Sr. Luiz Carlos de Mello Xavier, Sr. Nilton Matos Fagundes, Sr. Sergio Echenique Lopes e Sr. Sieghard Ott.

VIII. ENCERRAMENTO:



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Péricles P. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
TABELIONATO DE NOTAS
MANICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário, do qual dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.
Emol. R\$ 5,40. Selo Dig.TU RS 0658-01-1100009.17374/17375 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Suplente do Tabelião
Suplente do Tabelião

TS
TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Rel. ABRILAND SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone. (51) 324.6662 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do qual dou fé.
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente
Emol. R\$ 5,00 + Selo digital. R\$ 0,50- 0027.01-000000163386 e 63387
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cândida J. Gonçalves Fontes
Atendente Autorizada

Sr. Antonio Helio Reis Severo, 2º suplente, brasileiro, nascido em 15 de julho 1956, filho de Helio Ruiz Severo e Evoti Reis Severo, agropecuarista, casado com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF nº. 291.140.470-04, Carteira de Identidade nº. 4017028161, expedido pelo Detran do RS, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano, nº 1767, Centro de Bagé/RS, CEP 96400-010;

Sr. Geraldo Brossard Correa de Mello, 3º suplente, brasileiro, nascido em 10 de agosto de 1957, filho de Geraldo Correa de Mello e Ecyia Brossard de Mello, Pecuaria, solteiro, CPF/MF nº. 404.270.480-87, carteira de identidade nº 2081588085, expedido pelo SJS do RS, residente e domiciliado na Rua Tupy Silveira, nº 1910, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-110;

"Todos eleitos por unanimidade de votos".
Desta votação se abstiveram os legalmente impedidos.

3.3 POSSE

O Presidente da Assembleia declarou eleitos os novos componentes do Conselho de Administração e Fiscal, e informou à Assembleia que a posse depende da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução CMN nº. 3.041/02, art. 1º, "caput".

3.4 MANDATO

Os membros eleitos para composição do Conselho de Administração exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária de 2015, e os membros eleitos para o Conselho Fiscal, até a Assembleia Geral Ordinária de 2014 podendo o exercício, a juízo do Banco Central, estender-se até a posse dos substitutos.

3.5 DECLARAÇÃO

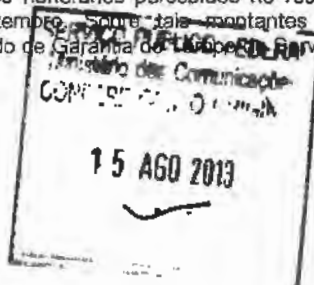
Os eleitos aos órgãos de administração e fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer a atividade mercantil, nem nas vedações estabelecidas nos arts. 51 e 56 da Lei 5.764/71.

4. Fixação do valor dos honorários, gratificações e benefícios para o Presidente e Vice-Presidente e das cédulas de presenças dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Feita a apresentação da nova Política de remuneração dos dirigentes do Sicredi - a qual foi aprovada pelos Conselhos de Administração da SicrediPar e da Cooperativa - que, em síntese, consiste em determinar os valores de honorários conforme o porte da Cooperativa, a Assembleia, pela unanimidade dos presentes, optou pela seguinte proposta, abstendo-se os legalmente impedidos:

4.1. Honorários mensais aos conselheiros com funções executivas - Ao Presidente e ao Vice-Presidente serão pagos, mensalmente, honorários no valor de R\$15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) e R\$12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais), respectivamente.

Tanto ao Presidente como ao Vice-Presidente serão pagas duas gratificações, uma em junho e a outra em dezembro, no mesmo valor dos honorários percebidos no respectivo mês e honorários extraordinários, no mês de dezembro. Sobre tais montantes serão, ainda, recolhidos, mensalmente, os encargos do Fundo de Garantia do Faltoso - FGTS.



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Péricles F. L. de Oliveira
Analista



RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.labelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.

Emol: R\$ 5,40. Selo Dig. TJ/RS-0459-01.1100009.17372/17373 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TABELIONATO SERAFINI

3º Tabelionato de Bagé - Brl. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves 71 E - Fone: (51) 3241.6664 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual
confere com cópia autenticada por outro tabelionato do que dou fé

Bagé, 14 de março de 2012

CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 0,50- 0027.01.1100001.63394 a 63395

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cândida S. Gonçalves Fontes
Atendente Autorizada

Sr. Max Lima Baumbach, brasileiro, nascido em 11 de novembro de 1962, filho de Elvin Baumbach e Iracema Lima Baumbach, Agropecuarista, casado, com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 380.283.520-49, Carteira de identidade n.º 6021520926, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Vinte de Setembro, nº 826, Getúlio Vargas, Bagé/RS. CEP 96400-050;

Sr. Nicanor Antonio Risch, brasileiro, nascido em 14 de novembro de 1928, filho de Paulo Risch e Juracy Hofmeister Risch, agropecuarista, viúvo, CPF/MF n.º 031.702.410-87, Carteira de identidade n.º 9001167023, expedido pela SJS do RS, residente e domiciliado na Rua Melanie Granier, 370, centro de Bagé/RS, CEP 96400-500;

Sr. Plácido Germano Ustarroz, brasileiro, nascido em 18 de outubro de 1939, filho de Geraldo Ustarroz e Branca Heloisa Germano Ustarroz, economista, casado, com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 031.840.210-68, Carteira de identidade n.º 3015284635, expedido pelo Detran do RS, residente e domiciliado na Travessa Elpidio Ruiz, nº 980, apto 71, centro de Bagé/RS, CEP 96400-340:

Sr. Rudi Kasdorf, brasileiro, nascido em 17 de outubro de 1948, filho de Nickolai Kasdorf e Liese Kasdorf, administrador de empresas e agropecuarista, casado com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF nº. 064.577.540-15, Carteira de Identidade nº. 9006063466, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Colônia Nova, s/n, Zona Rural, Acequia/RS, CEP 96439-000;

3.2 CONSELHO FISCAL

Conselheiros efetivos:

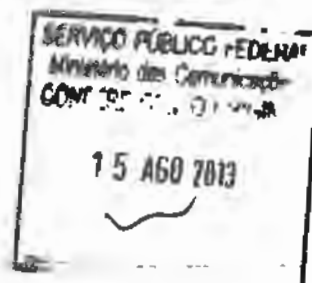
Sr. Jose Carlos Garcia Cougo, brasileiro, nascido em 18 de abril 1960, filho de Joao Carlos Borba Cougo e Maria Candida Garcia Cougo, pecuarista e médico veterinário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 302.186.240-34, Carteira de identidade n.º 5010868001, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 846, apartamento 22, Centro de Bagé/RS, CEP 96400-003;

Sr. Luiz Felipe Motta Meirelles, brasileiro, nascido em 17 de abril de 1956, filho de Carlos da Silva Meirelles e Hermelinda Motta Meirelles, produtor rural, casado com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF nº. 294.297.220-34, Carteira de Identidade nº. 2019857511, expedido pelo SSP do RS, residente e domiciliado na Avenida General Sampaio, nº 425, Centro de Bagé/RS, CEP 96400-370.

Sr. Rolf Edgar Martens, brasileiro, nascido em 26 de setembro de 1973, filho de Gerhard Martens e Frieda Martens, Agropecuarista, casado, com Regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 930.620.520-15, carteira de identidade n.º 8024824768, expedido pelo SJS do RS, residente e domiciliado na Colônia Nova, s/n, Zona Rural de Aceguá/RS, CEP 96439-000;

Conselheiras suplentes:

Sr. Walter Wall, 1º suplente, brasileiro, nascido em 09 de outubro de 1948, filho de Jacob Wall e Maria Wall, agropecuarista, casado, com regime comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 102.526.300-68, Carteira de identidade n.º 2015628809, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Colônia Nova, s/n, Zona Rural de Açoquá/RS, CEP 96445-000;



DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

Serviço Notarial
MANICA
1ª Tabelionato de Notas
Instituto Legal do Brasil - Manica

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5500
www.tabelionatoemnica.com.br

**Autentica o verso e o anverso do presente cópia que contém
com o documento originário. Dou fé**

Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

Emel 28.5.40. São Dig. TJJ/RS: 0488.03.1100009.17370/17371 (RSO, 40)

VALIDO SOMENTE SEM ASSINATURAS OU RASURAS

TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Rd. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71-E - Fone: (51) 324.6662 - CEP 95400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé

Bagé, 14 de março de 2012

CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente

Emul. R\$ 5,50 + Sel. Digital R\$ 0,60 - 0027.01.1000001.03992, a 03393

ES - Atendimento
1992, 2 65393
QUAZARAO

Candida J. Gonçalves Font
Atendente Autorizada

DRMC - 02
R. 229
Futuroz
Comunicações

Sr. Rodrigo Vicente Teixeira Brasil, brasileiro, nascido em 26 de dezembro de 1946, filho de Nei Salls Brasil e Nympha Teixeira Brasil, engenheiro mecânico, casado com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 148.620.500-34, Carteira de Identidade n.º 5002167781, expedido pelo Detran do RS, residente e domiciliado na Rua Marclio Dias, n.º 2499, Centro de Bagé - RS, CEP 96408-850;

Sr. Sergio de Menezes Muñoz, brasileiro, nascido em 11 de abril de 1963, filho de Henrique Souza Muñoz e Margarida de Menezes Muñoz, médico veterinário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 385.261.820-72, Carteira de Identidade n.º 1014987653 expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Avenida Dom Joaquim, n.º 05, Apto 501, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96020-260;

Conselheiros suplentes:

Sr. Flávio Vasquez Rubim, brasileiro, nascido em 02 de janeiro de 1947, filho de Guilherme Rubim e Aélia Vasquez Rubim, pecuarista, divorciado, CPF/MF n.º 062.901.830-87, Carteira de Identidade n.º 9004346574, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na rua Augusto Leivas, n.º 285, Centro, Jaguarão/RS, CEP 96300-000;

Sr. Francisco Ciriaco Zaballa Py Crespo Junior, brasileiro, nascido em 29 de maio de 1951, filho de Francisco Ciriaco Zaballa Py Crespo e Luiza Pereira Py Crespo, agropecuarista, casado, com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 207.096.330-68, Carteira de Identidade n.º 9032293236, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Maua, s/n, Centro, Pedras Altas/RS, CEP 96487-000;

Sr. Irenau Paulus, brasileiro, nascido em 25 de fevereiro de 1963, filho de Ilmo Paulus e Elma Izabella Paulus, produtor rural, casado, com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 392.495.080-15, Carteira de identidade n.º 1029581772, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Padre Vilhegas, n.º 59, Carlos Vasques, Arroio Grande/RS, CEP 96330-000;

Sr. Joao Alberto Pinheiro Sarubbi, brasileiro, nascido em 03 de julho de 1942, filho de Pedro Alberto Sarubbi e Ligia Pinheiro Sarubbi, agropecuarista e administrador de empresas, casado, com regime de comunhão universal de bens, CPF/MF n.º 035.504.860-49, Carteira de identidade n.º 1028278388, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 917, Centro, Pinheiro Machado/RS, CEP 96470-000;

Sr. Joao Nilton Noda Medeiros, brasileiro, nascido em 06 de outubro de 1964, filho de Emidio Breno Miranda Medeiros e Neli Noda Medeiros, médico veterinário, casado, com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 438.563.900-06, Carteira de identidade n.º 7029616178, expedido pela SSP do RS, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, n.º 1188, Centro de Herval/RS, CEP 96310-000;

Sr. Luiz Alberto Sastre Bender, brasileiro, nascido em 07 de abril de 1963, filho de Luis Fermio Bender e Iara Fernandes Sastre Bender, pecuarista, casado, com regime de comunhão parcial de bens, CPF/MF n.º 504.085.770-53, Carteira de identidade n.º 8018939507, expedido pela SJS do RS, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n.º 829, Centro de Dom Pedrito/RS, CEP 96450-000;



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Péricles F. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
DA MANICA
TABELIONATO DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentica o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.
Emol R\$ 5,40. Selo Dig.T. RS:0458.01.1100009.17368/17362 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TS
TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Bel. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone: (51) 3241.6662 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé.
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente
Emol: R\$ 5,80 + Selo Digital: R\$ 0,80 - 0027.01.1000001.53390 e 53391
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cândida S. Gonçalves Fontes
Atendente Autorizada



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados cense de carta
emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.305.742-0 Féciles F. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
MANICA - TABELIONATO DE NOTAS

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomapica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 22 de agosto de 2011.
Emol: R\$ 5,40, Selc Dig: R\$ 0,60-00270110000917366/47367 1860,40

VÁLIDO SOMENTE SEMELHADAS DO RASURAS

Flávia Malmieri
advogada

TS **TABELIONATO SERAFINI**
3º Tabelionato de Bagé - Ed. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone (53) 324.6662 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual
confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé.
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente
Emol: R\$ 5,00 + Selc digital: R\$ 0,60- 00270110000163300 a 53332

VÁLIDO SOMENTE SEMELHADAS DO RASURAS

Cândida J. Gonçalves Fontes
Atendente Autorizada

Data	Localidade	Total de Associados Presentes	Total de Associados da Localidade	Percentual de Participação
14/02/11	Bagé	107	3.129	3,42
16/02/11	Pedras Altas	70	631	11,09
18/02/11	Jaguarão	77	951	8,10
21/02/11	Candiota	52	1.010	5,16
22/02/11	Arroio Grande	91	1.982	4,59
25/02/11	Colônia Nova	78	956	8,26
02/03/11	Aceguá	72	733	9,82
03/03/11	Pinheiro Machado	74	2.007	3,69
11/03/11	Hulha Negra	70	1.157	6,05
14/03/11	Dom Pedrito	76	2.153	3,53
16/03/11	Herval	167	1.956	8,54
	Total	935	16.665	5,61

Total de pré-assembleias realizadas: 11 (onze).

Percentual de participação dos associados: 5,61% (cinco vírgula sessenta e um por cento) de todo o quadro social.

VI. DELIBERAÇÕES

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010

O Presidente da Cooperativa, Sr. Geraldo Ott Filho, explicou ao público a dinâmica das pré-assembleias, destacando que o número total de participantes (associados e não-associados) chegou a 1.432 (um mil, quatrocentos e trinta e dois) presenças em 11 (onze) pré-assembleias realizadas na área de atuação da Cooperativa. Na sequência iniciou a apresentação do Relatório da Gestão, apresentando as principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2010 com os associados, colaboradores e comunidade.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Geraldo Ott Filho, fez um breve relato do SISTEMA em nível nacional, destacando o número de associados, pontos de atendimento, operações de crédito e volume de recursos.

O Presidente da Cooperativa, Sr. Geraldo Ott Filho, apresentou os números da Cooperativa, fazendo um comparativo entre os anos de 2009 e 2010. Relatou, também, as principais atividades desenvolvidas pela Cooperativa no ano de 2010 e as conquistas do SISTEMA neste exercício.

O Gerente Regional Administrativo Financeiro da Sureg Pelotas, Sr. Luiz Alberto Machado Lopes, apresentou a Prestação de Contas através do Balanço Patrimonial e o demonstrativo de resultados do ano de 2010.

Após, leu o parecer da auditoria independente expedido pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa - CNAC, ressaltando ainda a publicação da Prestação de Contas, juntamente com os respectivos pareceres, no Folha do Sul Gaúcho, do dia 04 de março de 2011 nas páginas 08 e 09.



ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

8.303.742-0 Pêrícia F. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
www.tabelionatomanica.com.br

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011.
Emol: R\$ 5,40. Selo Dig. T3/RS/2011.01.1100009.17362/17363 (R\$0,40)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

75 **TABELIONATO SERAFINI**
3º Tabelionato de Bagé - Srl. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone (53) 3241.6552 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

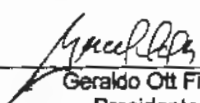
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé.
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FONTES - Atendente
Emol: R\$ 5,80 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0027.01.1000000.63385 a 63387
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

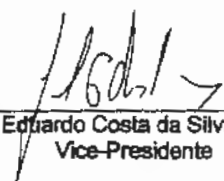
Cândida S. Gonçalves Fontes
Atendente Autorizada



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE BAGÉ - SICREDI FRONTEIRA SUL.

Bagé (RS), 18 de março de 2011.


Geraldo Ott Filho
Presidente


João Eduardo Costa da Silva Tavares
Vice-Presidente



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a
manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta
emitida à parte

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Porto Alegre

G. F. L. de Oliveira

8.305.742-0 Péricles F. L. de Oliveira
Analista

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
WWW.TABELIONATOMANICA.COM.BR

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 23 de agosto de 2011,
Emol R\$ 5,40. Selo Dig. RJ/RS: 0458.01.1100009.17376/17377 (R\$0,40)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Pedro ...

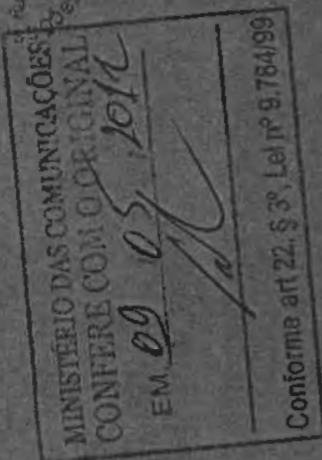
TABELIONATO SERAFINI
3º Tabelionato de Bagé - Ed. ADRIANO SERAFINI - Tabelião
Rua Bento Gonçalves, 71 E - Fone (51) 3241.5552 - CEP 96400-201 - Bagé - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual
confere com cópia autenticada por outro tabelionato, do que dou fé
Bagé, 14 de março de 2012
CÂNDIDA SOARES GONÇALVES FORTES - Atendente
Emol: R\$ 5,60 : Selo digital: R\$ 0,60- 0027 01.1000001.63384 a 63365

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Cândida S. Gonçalves Fortes
Atendente Autenticada*

OFIC - 9
133-A
10/12



Ministério das Comunicações

DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

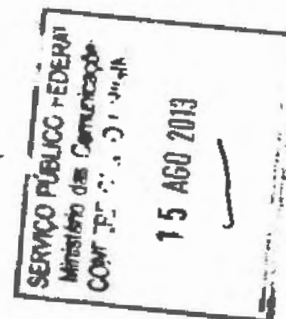
Praça 15 de novembro, nº. 242

1º Andar Salas 107 a 110

Bairro Centro

FLORIANOPOLIS - SC

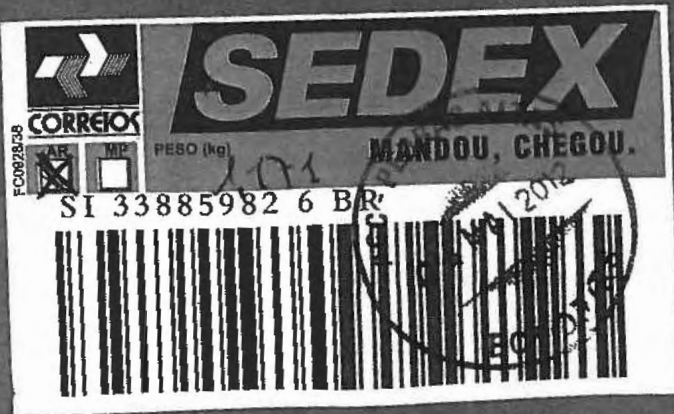
CEP 88.010-970



DH



A. R.





CRIMINAL
CIVIL
PARTIAL

	(ETIQUETA OU CARIMBO MP)	
--	--------------------------	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

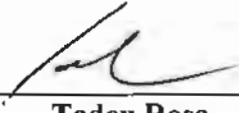
DESPACHO

Assunto: Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.

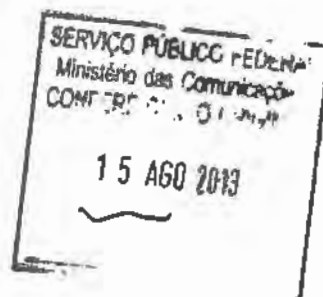
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** na localidade de **Pedras Altas/RS**, processo nº **53000.022545/2012-85** em atendimento ao Aviso de Habilitação 03, publicado no DOU de 08/03/2012 com prazo final em 08/03/2012, constatou-se que a entidade:

1. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Florianópolis, 13 de junho de 2012.



Tadeu Rosa
Analista/Adv./Matr.1833170



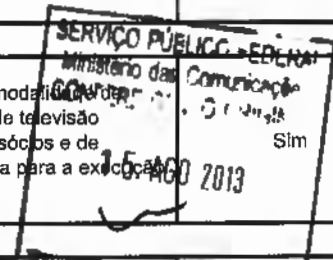
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
 Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fis.02 a 05.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fl.07 art.2º do Estatuto.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
O Estatuto Social(fls. 07 a 16) e Ata de Fundação e Eleição (fls.17 a 18) encontram-se devidamente registrada no Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
Dispensada pela NOTA SAEI/AP nº 108/210-RF.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área atendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fl.45 a 230.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fl.42 " Rádio CASTELO FM Comunitária".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fl.42.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, da que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl.42.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 06. nº de inscrição 15.453.961/0001-29. OBS: deverá apresentar cópia autenticada.A que foi apresentada não foi autenticada.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art.16 Validade: 25/01/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Deive Gonçalves Chafado	000.941.190-90	Coordenador Geral	Sim	Sim	Sim
	Erivelto Garcia Machado	952.748.630-00	Vice- Coordenador Geral	Sim	Sim	Sim
	José Cláudio Pinto Rochel	708.292.250-72	Coordenador de Operações	Sim	Sim	Sim
	Alexandre Antônio Barboza Ávila.	380.789.610-49	Coordenador de Finanças e	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
		Patrimônio.			

- fiel cumprimento -fl.20.
- comprovante pagamento taxa cadastramento- fl.43.
- declaração de interesse de associar-se ou não a outra entidade- fl.44.
- relação de associados -fl.19.
- prova que seus diretores são brasileiros natos- fl.23,24,31 e 36- sem estar autenticadas -RG.
- comprovante de residência dos diretores - fls.22,30,34 e 40 - sem estar autenticadas
- certidões da justiça federal e estadual dos membros da diretoria - fls.25 a 28,32,33,37,38.

13. Conclusão da Análise

Processo apto p/ prosseguimento, sendo que a entidade deverá cumprir com as seguintes exigências jurídicas:

- a - cópia do RG autenticado de cada membro da Diretoria.
- b - Cópia do CPF autenticada de cada membro da Diretoria e comprovante de residências autenticadas
- d - cópia autenticada e registrada no Livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da ATA que vai modificar o. art 16 do Estatuto Social, haja vista, que o mandato das Diretorias(Conselho Coordenador, Fiscal e Comunitário) não pode ser consecutivo. O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, fica limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução.

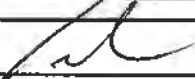
É o entendimento.

À consideração superior.

Fpolis, 13/06/2012.

c- Certidão da justiça eleitoral de cada membro da Diretoria.

d- cópia do CNPJ da entidade autenticada.


Tadeu Rosa
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
 Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	31S4354
Longitude:	53W3510

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
	Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299
2.1.	Endereço do Studio
	Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53790.001006/02	Pedras Altas	RS	250,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Pedro Osório, 45	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONF. REC. 02/2012

15 AGO 2012

A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 261/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 18 de junho de 2012.

Ao Senhor

DEIVE GONÇALVES CHAFADO

Representante Legal da Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

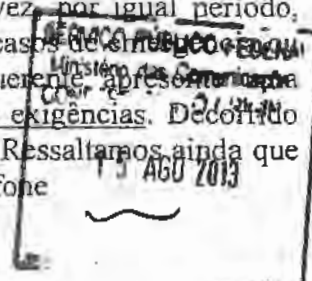
Rua Pedro Osório, 45, Centro.

CEP 96.487-000 – Pedras Altas/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.022545/2012-85.**

Senhor Representante Legal,

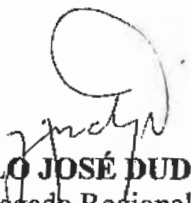
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022545/2012 da localidade de **Pedras Altas/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 124, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente a solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



Handwritten signature

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC/SC

Nota Técnica nº 124/2012/DRMC/SC-MC



Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.022545/2012-85

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedras Altas**, protocolizado em 09/05/2012.
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. **Cópia autenticada** da alteração estatutária (Ata) que deverá ser promovida com relação ao art. 16 do Estatuto Social, já que o referido art. prevê mandatos consecutivos e a Norma 1/2011 dispõe que o mandato dos dirigentes fica limitado ao máximo 4 anos, sendo admitida uma reeleição.(subitem 8.2. alínea h.3). **A Ata da Assembléia Geral deve ser devidamente averbadas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.** PS. 240 e 241

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópias autenticadas** do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com a subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2. PS. 242

III. **Cópias autenticadas** do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011. PS. 242

IV. Comprovante de residência (**documentos originais ou cópias autenticadas**) de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo PS. 245 a 248/253 a 256/259 a 262/265

V. Certidão quitação da Justiça Eleitoral de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011; PS. 244, 252, 258 e 261

VI. **Cópia autenticada** do CNPJ da entidade, de acordo com o disposto no subitem 8.1. alínea "a" c/c o subitem 7.1. da Norma nº 1/2011. PS. 139

CONCLUSÃO

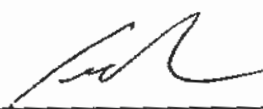
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

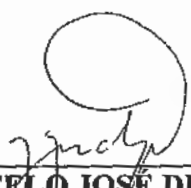
Florianópolis, 18 de junho de 2012.



TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 124/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 18 de junho de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
RED. J. E. ASSOC. COM. SOCIAL PEDRAS ALTAS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PENRO OSÓRIO 45 CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
96.487-000	PEDRAS ALTAS	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício 261/2012 ORME-S		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Louro Rodrigues Machado		22/06/2012	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Louro Rodrigues Machado			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
3059900934 SJS	R 1044-8		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONT. DE C. 01/2011
15 AGO 2013



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RQ 43459452 5 BR
(Código de rastreio)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

(Praça XV de Novembro 242 - 1º Andar)

88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

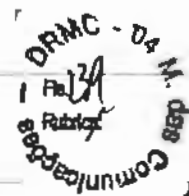
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.961/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PEDRO OSÓRIO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 96.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/07/2012 às 15:41:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2012

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica impressa, a qual confere com o original acessado no site: www.receita.fazenda.gov.br, neste Tabelionato. Pinheiro Machado, RS, 20 de julho de 2012.

Emolumentos		Selos Digitais	
Conferência	R\$ 2,90	0437.01.1200001.09746	R\$ 0,25
Autenticação	R\$ 10,00	0437.02.1200002.01002	R\$ 0,35
Total R\$ 13,50			

Cheila Costa da Costa
 Autorizada



19

Ata Nº2 DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS. Aos cinco dias do mês de Julho de dois mil e doze, na cidade de Pedras Altas, no estado do Rio Grande do Sul, a Rua Pedro Osório, 45, bairro centro, nesta reuniram os sócios da referida Associação para promover ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA NO ESTATUTO SOCIAL REFERENTE ao artigo 16 do estatuto social onde previa mandatos consecutivos, terá a seguinte redação, art.16 o mandato dos conselhos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral ordinária, na primeira quinzena do mês de Setembro, com direito a uma reeleição, portanto fica limitado há quatro anos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado. O presidente senhor Deive Gonçalves Chafado relatou que tal alteração se faz necessária para atendimento a legislação vigente. Sem mais para o momento colocou em votação a alteração a qual foi aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembléia e eu José Cláudio Pinto Rochel encerro a referida ata que foi lida e achada conforme por todos os associados que assinam esta. Nada mais consta. A presente ata foi extraída do livro nº1, as folhas 02, da entidade de Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

Pedras Altas/RS, 05 de Julho de 2012.

TABELIONATO
Pinheiro Machado

José Cláudio P. Rochel

Coordenador de Operação (secretário)

TABELIONATO
Pinheiro Machado

[Signature]

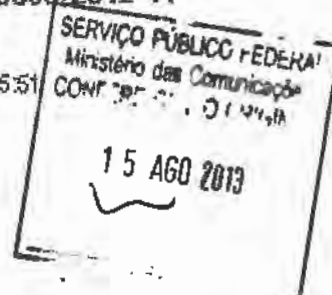
Coordenador Geral (Presidente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035658/2012-41

DRMC/SC

26/07/2012-15:51



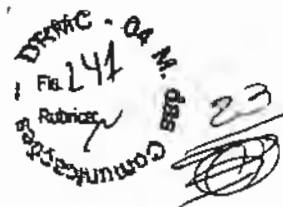
TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (51) 248-1557
RECONHECIMENTO E AUTENTICAÇÃO do(s) firma(s) de
José Cláudio Pinto Rochel
e *Deive Gonçalves Chafado*
do *[Signature]*
Em Testemunho da verdade
Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012
E. RS. 2,90 + 2,90
Adoero, 25 + 0,25
Ana Paula Costa Hessel
Escritorante Autorizada

0437.01.1200001.09348

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (51) 248-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, 05 de julho de 2012
E. RS. 9,00
Ana Paula Costa Hessel
Escritorante Autorizada

0437.01.1200001.09745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS



Cristina Timm Brito, Registradora
Dos Registros Públicos de Pinheiro
Machado, Estado do G. do Sul,
Brasil, etc...

CERTIDÃO

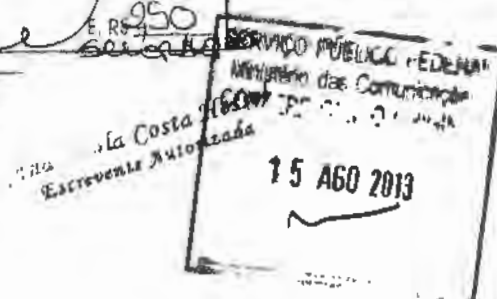
Certifico que foi averbado as folhas 00015 do livro A-3 (livro de Registro civil de Pessoas Jurídicas) a ata de numero 02 , datada de 05 de julho do ano de 2012, referente a assembléia geral para alteração estatutária (artigo numero 16) da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS "APA", registrada sob numero de ordem 142 fls 15 do livro A-3.

O artigo 16 passa ter a seguinte redação:
O mandato dos conselhos é de dois anos, eleitos em Assembléia geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a uma reeleição , portanto fica limitado há quatro anos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Pinheiro Machado, 19 de julho de 2012

Cristina Timm Brito
Registradora

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (51) 248-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé
Pinheiro Machado, 19 de julho de 2012
E. RS 4
0437.01.1200001.09744



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



DEIVE G. CHAFADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de Julho de 2012

[Signature] E. PS. 290

0437.01.1200001.09354

Cheila Costa da Costa
Escrivente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4079467781 DATA DE EMISSÃO 26/03/1999

NOME **DEIVE GONCALVES CHAFADO**

FILIAÇÃO **HELIO GONCALVES CHAFADO**
MARA CELI GONCALVES CHAFADO

NATURALIDADE **ARROIO GRANDE RS** DATA DE NASCIMENTO **27/11/1981**

DOC ORIGEM **C NASC 2614 ARROIO GRANDE RS**

LV A 7 FLS 25

CPF *******97****

POP. ON. L. N. S. **Dr. Paulo L. F. Fernandes**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de Julho de 2012

[Signature] E. PS. 290

0437.01.1200001.09355

Cheila Costa da Costa
Escrivente Autorizada

DRMC - 01/11/2012
Fla. 242
Rubrica

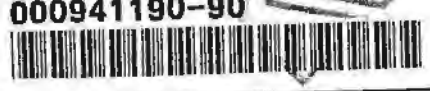
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **DEIVE GONCALVES CHAFADO**

Nº de inscrição **000941190-90**

Data do Nascimento **27/11/81**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura **DEIVE GONCALVES CHAFADO**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/03/00

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de Julho de 2012

[Signature] E. PS. 290

0437.01.1200001.09356

Cheila Costa da Costa
Escrivente Autorizada

Prontidão / OK

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

15 AGO 2013

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012
[Assinatura] **Fls. 290**
0437.01-1280001.09861
Sheila Costa da Costa
Escrivente Autorizada

DRMC - 04 M. das Comunicações
Fls. 643
Rubrica

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DEIVE GONCALVES CHAFADO

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1981 **Nº INSCRIÇÃO** 056204420459 **DV** 35 **ZONA** 35 **SEG** 28

MUNICÍPIO (UF) PEDRAS ALTAS/RS **DATA DE EMISSÃO** 16/04/2001

JULG. ELEITORAL

Alfredo Guilherme Endert - Presidente TSE

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentica a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé,
Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012

[Assinatura]

R\$ 2,90
dois e 90/100

0437.011200001.09362

Chefe Costa da Costa
Escritor Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE REG. DE DOCUMENTOS
15 AGO 2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **DEIVE GONCALVES CHAFADO**

Inscrição: **056204420469** Zona: 35 Seção: 29

Município: 89567 - PEDRAS ALTAS UF: RS

Data de Nascimento: 27/11/1981 Domiciliado desde: 16/04/2004

Filiação: MARA CELI GONCALVES CHAFADO
HELIO GONCALVES CHAFADO

Certidão emitida às 09:28 de 23/07/2012

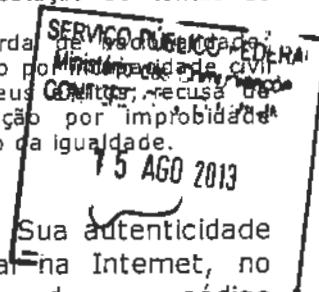
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7+WC.B8PA.NITN.91KY



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL



LOCADOR: Vitor Melo Barcelos, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, C.P.F. nº 002532890-19, residente e domiciliado na Av. Comendador Ávila, nº 282, bairro Centro, e Isabel Oliveira Barcelos, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, CPF nº 008363340-51, residente e domiciliada na Av. Comendador Ávila, nº 282, bairro Centro.

LOCATÁRIO: Deive Gonçalves Chafado, Brasileira, solteiro, Funcionário Público, C.P.F. nº 000941190-90, residente em Pedras Altas RS.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o aluguel do imóvel, situado na Rua Pedro Osório, nº 45, bairro Centro, Cep nº 96487-000, Cidade Pedras Altas, no Estado Rio Grande do Sul, de propriedade do **LOCADOR**, conforme comprova documento anexo.

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO**, mantê-lo desta forma.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 3ª. O imóvel em questão será utilizado pelo **LOCATÁRIO** no período discriminado na cláusula 4ª.

Cláusula 4ª. Se houver algum dano ao imóvel, o **LOCATÁRIO** arcará, além da multa prevista, com todas as despesas oriundas da reparação do dano causado.

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** poderá usufruir o imóvel durante 12 meses a contar da data de entrega das chaves pelo **LOCADOR**.

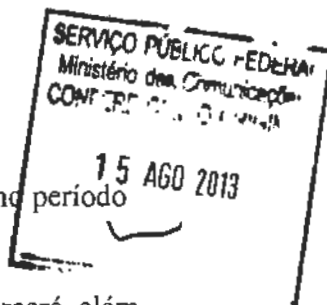
DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Residente / ok

Deive

[Signature]

[Signature]



TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1357
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, da de Julius 1958
André Costa 20.12
discriminada R\$ 2,90

0437.01.1200001.09732

notas 1035

Cláusula 6ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**.

Cláusula 7ª. Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO**, em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel para que fique da maneira como lhe foi entregue.

Cláusula 8ª. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

DO VALOR A SER PAGO

Cláusula 9ª. Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará o valor de 50 % do salário mínimo correspondente nesta data a R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), sempre até o segundo dia útil de cada mês, mediante consignação de cheques, havendo aumento do salário mínimo repor com cheques a diferença .

Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento do aluguel, o **LOCATÁRIO** deverá pagar uma multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor do aluguel.

Cláusula 10. O **LOCATÁRIO** se compromete ainda a efetuar em dia o pagamento dos encargos tributários (IPTU) que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como todas as despesas ligadas direta ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

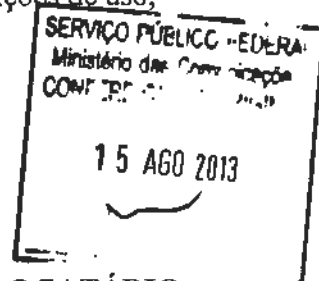
Cláusula 11. O **LOCADOR** deverá entregar as chaves ao **LOCATÁRIO** no dia da assinatura deste contrato.

Cláusula 12. O **LOCADOR** afirma estar o imóvel em perfeitas condições de uso, como comprovado mediante termo de vistoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 13. Durante o período de vigência do presente contrato, o **LOCATÁRIO** será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel.

Cláusula 14. O **LOCATÁRIO** deverá administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições dispostas no termo de vistoria em anexo.



Handwritten signatures and a stamp. The stamp reads 'TABELA' and 'Rua Sete'.

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Getúlio de Seixembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas
páginas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 20 de julho de 2012

E/R\$ 2,90

0437.01.1200007 88733

Handwritten signature and stamp:
2012 07 20
A. H. Pinheiro Machado

Handwritten signature: M. O. B. S. S.

DRMC - 04 W. das Comunicações
Fls. 247
Rubrica

Parágrafo único. Caso o inquilino não zele pelo imóvel, causando-lhe qualquer dano, deverá arcar com as despesas necessárias à reparação do mesmo, sem prejuízo do pagamento da multa referente ao valor de um mês de aluguel.

Cláusula 15. É vedado ao **LOCATÁRIO** a troca do segredo das fechaduras. A ocorrência de qualquer evento que torne necessária a troca de tal segredo deverá ser imediatamente comunicado ao **LOCADOR**, cuja autorização expressa é imprescindível para que se efetue aludida troca de segredo.

Cláusula 16. O **LOCATÁRIO** se compromete a desocupar o imóvel no prazo de (05) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao **LOCADOR**.

Parágrafo único. Caso o **LOCADOR**, solicitar a desocupação do imóvel, em função de venda, reforma necessária a fazer no imóvel ou melhor proposta de aluguel esta ultima atingindo no mínimo 50% a mais do valor contratado neste, o **LOCATARIO**, terá o prazo de 30 dias para desocupar, não acontecendo sujeito a multa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais por dia)

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 17. O **LOCATÁRIO** se compromete a desocupar o imóvel no prazo de (05) dias após o término da locação, devolvendo as chaves ao **LOCADOR**.

Parágrafo único. Caso permaneça no imóvel após o prazo determinado no *caput* da presente cláusula, o **LOCATÁRIO** pagará multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia em que permanecer em posse do imóvel e respectivas chaves.

DO PRAZO

Cláusula 18. A presente locação terá validade por 12 meses, até a data de 10 de Novembro de 2012, quando o imóvel deverá ser devolvido ao **LOCADOR** com as respectivas chaves.

Parágrafo primeiro. Somente será considerado rescindido o presente contrato após a efetiva entrega das chaves pelo **LOCATÁRIO**, cumpridas todas as obrigações e encargos estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo segundo. A resolução do contrato ocorrerá, findo o prazo determinado no *caput* da presente cláusula, independente de notificação ou aviso.(2)

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 246-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual contém um original, do que dou fé.
Pinheiro Machado, 20 de Setembro de 2012
E. R\$ 2,90
0437.01.1200001.09734

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONF. 15.01.2012
18/09/2012

Handwritten signatures and initials.

DA CONDIÇÃO GERAL

Cláusula 19. O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa autorização do LOCADOR, emprestar ou sublocar o imóvel bem como.

DO FORO

Cláusula 20. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Pinheiro Machado RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Pedras Altas, 10 de Novembro de 2011

TABELIONATO
Pinheiro Machado

Vitor Melo Barcelos
Locador

Isabel Oliveira Barcelos
Locador

Deive Gonçalves Chafado
Locatário

0437.01.1200001.09723

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone (53) 248-1557
RECONHEÇO a(s) firma(s) de Vitor Melo Barcelos e Isabel Oliveira Barcelos por SEMELHANÇA com o(s) existente(s) no (chão) deste tabelionato. Em testemunha da verdade, Pinheiro Machado, 10 de Novembro de 2011.

Cheila Costa da Costa
Escritor Autorizada

Testemunhas:

Nome: Boni de Aguiar
CPF: 01990060000
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 15 AGO 2013

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone (53) 248-1557
RECONHEÇO a AUTENTICIDADE da(s) firma(s) de Deive Gonçalves Chafado. Em Testemunha da verdade, Pinheiro Machado, 10 de Novembro de 2011.

Cheila Costa da Costa
Escritor Autorizada

Nome: Clóvis Marcelino Carrazo Moraes
CPF: 3841387390-91
Assinatura

0437.01.1200001.09724

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual dou fé.
Pinheiro Machado, 10 de Novembro de 2011.

Cheila Costa da Costa
Escritor Autorizada

0437.01.1200001.09735

E. R\$ 2,90

mae 0,25





MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
8ª CSM

Nº **602935** SÉRIE: R
 RA 09 043 202551 9

NOME
ERIVELTO GARCIA MACHADO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 PAI **SETEMBRINO OSORIO MACHADO**

MÃE **ANTONICA GARCIA MACHADO**

DATA NASC **06/11/76** NATURALIDADE **PINHEIRO MACHADO RS**

Dispensado do Serviço Militar inicial em 31/01/2012
 por TER MAIS DE 30 ANOS DE IDADE.

Cmt/Ch ou Dir _____

JOSAFIA ENANGELISTA DE ANDRADE - Ten
 Del da 4ª Del SM/8ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

0437.01.1200001.09742

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
 Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Pinheiro Machado, de 20 de Julho de 20 12

Ana Paula Costa Almeida
 Escrevente Autorizada E. RS. 290 *Interprete*

 **POLEGAR**

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
 Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Pinheiro Machado, de 20 de Julho de 20 12

Ana Paula Costa Almeida
 Escrevente Autorizada E. RS. 290 *Interprete*

0437.01.1200001.09743

Erivelto Garcia Machado

 DISPENSADO

DRMC - 04 M. das
 Comunicações
 Fls. 249
 Rubrica

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
 Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 Pinheiro Machado, de 20 de Julho de 20 12

Ana Paula Costa Almeida
 Escrevente Autorizada E. RS. 290 *Interprete*

0437.01.1200001.09742

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONTRATO 01/2013

15 AGO 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7059204198 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/1992

NOME ERIVELTO GARCIA MACHADO

FILIAÇÃO SETEMBRINO OSORIO MACHADO
ANTONICA GARCIA MACHADO

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 06/11/1976

CC ORIGEM C NASC 224 PINHEIRO MACHADO
RS LV 26/1 FL 183

CPS *****/*****

ASSINATURA DO DIRETOR *[Assinatura]* 151185

16-DE-2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 23 de julho de 2012

Ana Paula Costa Rosset
Escritor Autorizada

5-RS 290

0437.01.1200001.09772

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 23 de julho de 2012

Ana Paula Costa Rosset
Escritor Autorizada

5-RS 290

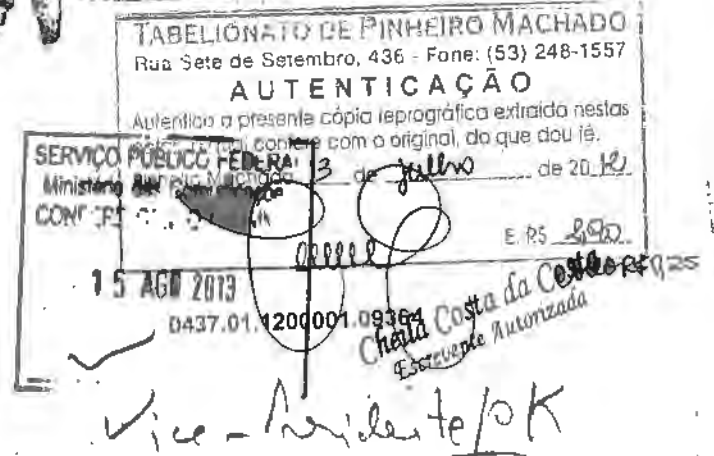
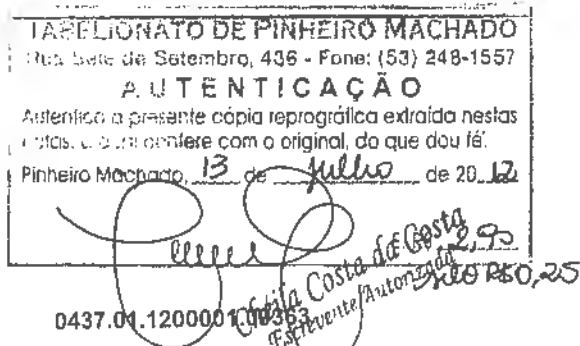
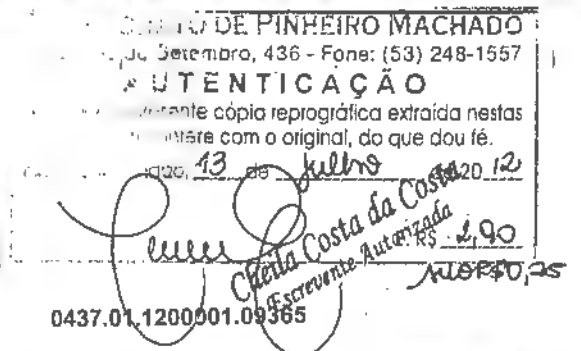
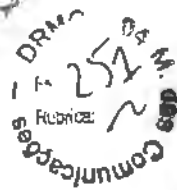
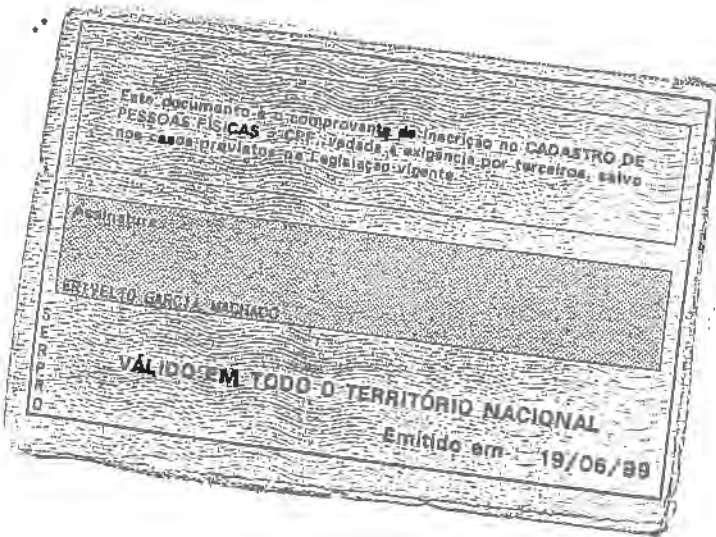
0437.01.1200001.09773

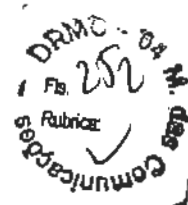
DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls. 250
Rubrica

Vice - Acidente / OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONT. DE C. 01/2013

15 AGO 2013





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ERIVELTO GARCIA MACHADO**

Inscrição: **062967470493** Zona: 35 Seção: 29

Município: 89567 - PEDRAS ALTAS UF: RS

Data de Nascimento: 06/11/1976 Domiciliado desde: 04/05/1994

Filiação: ANTONICA GARCIA MACHADO
SETEMBRINO OSORIO MACHADO

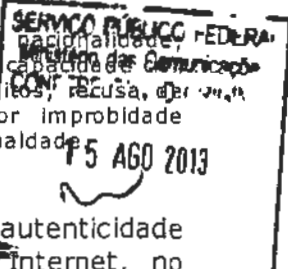
Vice-Presidente OK

Certidão emitida às 09:24 de 23/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade, cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa, de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

WXZG.OQLE./AWD.EPJH

CONTRATO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO



Unidade de Saneamento: 152-PEDRAS ALTAS

Número: 224610

Este instrumento contratual, cujo teor foi publicado no DOE/RS em 27 de julho de 2011, está vinculado às disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN aprovado pela Resolução nº 1.093 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e publicado no DOE em 01 de julho de 2009, amparados na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Lei Estadual nº 10.931, de 7 de janeiro de 1997 e demais legislações aplicáveis, que é aceito de forma integral pelo titular responsável pelo imóvel, a seguir identificado:

1 - PARTES

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre, na Rua Calças Júnior, nº 120, 18º andar, com inscrição no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, aqui designada CORSAN e de outro lado ERIVELTO GARCIA MACHADO, CPF/CNPJ 952.748.630-00, Identidade: 7059904198, Endereço: AVENIDA TEODORO AFONSO PEIXOTO, 26, Cidade: PEDRAS ALTAS, Estado: RS, doravante designado Titular.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - RSAE - Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN.

2.2 - Titular - Proprietário do imóvel. Em se tratando de condomínio, este será o titular.

2.3 - Usuário - Pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada que utiliza os serviços da CORSAN.

2.4 - Unidade Padrão de Ligação - Conjunto de instalações que compreende o quadro do hidrômetro, suas conexões e demais aparelhos neste instalados.

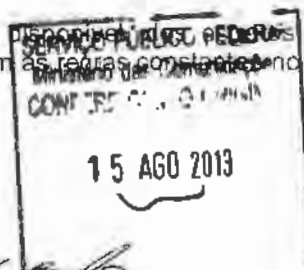
3 - DO OBJETO

Tem o presente CONTRATO DE ADESÃO, a finalidade de regular a prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, para o imóvel matriculado na CORSAN sob nº 0001065097-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:

4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Principais obrigações da CORSAN no atendimento dos serviços

- Prestar os serviços públicos de abastecimento de água potável de acordo com os padrões de qualidade, de continuidade e de pressão na rede, de acordo com a legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de prestação de serviços assinado com o município;
- Prestar os serviços públicos de coleta, afastamento e tratamento, quando os serviços sanitários nos padrões de qualidade de acordo com legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de prestação de serviços assinado com o município;
- Apresentar na fatura informações relativas à qualidade da água distribuída;



Vice-Presidente / OK
Erivelto Garcia Machado

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 29 de Julho de 20 12

Paula Costa Hessel
Escritorisa Autorizada

R\$ 2,90

Nilos 10/25

0437.01.1200001.09725

- d) Respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, ressalvados os casos de diferenças a cobrar ou a devolver decorrentes de irregularidades na medição;
- e) Atender as solicitações do usuário nos prazos previstos no Regulamento dos Serviços - RSAE da CORSAN;
- f) Prestar informações num prazo de até 30 (trinta) dias, para os casos previstos no RSAE;
- g) Comunicar por escrito a substituição dos equipamentos de medição, indicando a leitura do medidor retirado e do instalado, conforme RSAE;
- h) Realizar a pedido do usuário a aferição do hidrômetro, podendo cobrar os custos decorrentes quando a variação não exceder os limites definidos nas portarias do INMETRO;
- i) Limitar a no máximo três faturas emitidas pela média de consumo faturado do imóvel, consoante ao RSAE, em casos de impedimento de acesso à leitura do hidrômetro;
- j) Informar ao usuário da possibilidade de apresentar recursos à CORSAN e pedido de reexame à AGERS em instância recursal;
- k) Ressarcir os danos causados em função de defeitos na prestação dos serviços;
- l) Disponibilizar pelo menos 06 (seis) datas diferentes de vencimentos alternativos da fatura distribuídos uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês, podendo a opção ser efetuada em no máximo duas vezes no período de 12 (doze) meses;
- m) Informar com antecedência de até 05 (cinco) dias em mídia local sobre interrupções programadas de abastecimento de água;
- n) Emitir reaviso de débito pagável para os imóveis em atraso há mais de 10 (dez) dias;
- o) Restabelecer o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 24 horas, caso constatado que a suspensão foi indevida, sem ônus para o cliente;
- p) Restabelecer o serviço, no prazo máximo de 48 horas, caso seja constatado o devido cumprimento das obrigações decorrentes dos fatos geradores da sua suspensão;
- q) Manter no escritório ou local de atendimento no município, onde é prestado o serviço, exemplares da Estrutura Tarifária em vigor, e do RSAE vigente, bem como no sítio da CORSAN na rede mundial de computadores;
- r) Atender com cortesia, rapidez e eficiência;
- s) Orientar o usuário sobre a importância e o uso eficiente dos serviços prestados, de modo a reduzir o desperdício e garantir a segurança da sua utilização;
- t) Ser informado, na fatura do mês de competência, do percentual de reajustes das tarifas e a data de início de sua vigência.



4.2 - Principais obrigações do Titular no atendimento dos serviços

- a) Providenciar, obrigatoriamente, a ligação de água e/ou esgotamento sanitário nos termos da legislação vigente;
- b) Manter a adequação técnica e a segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas nos regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário e RSAE da CORSAN;

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

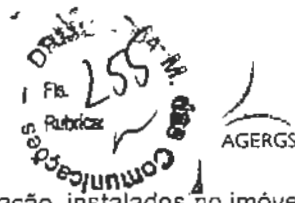
Pinheiro Machado, 20 de Julho de 2012

Paula Costa
Escritor(a) Autorizada

E. R\$ 290

NIOR BORS

0437.01.1200001.09726

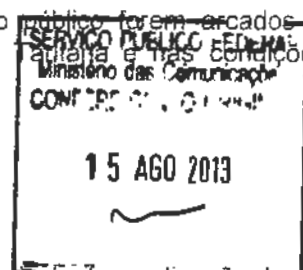


- c) Manter sob sua guarda os aparelhos de medição e a unidade padrão de ligação, instalados no imóvel, zelando como fiel depositário pela sua integridade;
- d) Informar corretamente a atividade exercida no imóvel, bem como toda e qualquer alteração;
- e) Garantir o livre acesso aos representantes da CORSAN devidamente identificados com crachá funcional, para fins de inspeção, cadastro, leitura e/ou substituições de hidrômetro, devendo ainda prestar todas as informações pertinentes à ligação de água e/ou esgotamento sanitário, quando solicitado pela CORSAN;
- f) Responsabilizar-se por dano causado decorrente de procedimento irregular ou de deficiência técnica ou de segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, sendo expressamente vedada a revenda de serviços de água, ligação clandestina, religação à revelia e/ou derivação indevida;
- g) Informar seus dados cadastrais, as alterações e responsabilizar-se pela veracidade dos mesmos;
- h) Efetuar o pagamento da respectiva fatura até a data do vencimento, sujeitando-se a suspensão do fornecimento do serviço nos casos de falta ou atraso de pagamento, nos termos do Regulamento dos Serviços de Água e ou Esgoto.
- i) Efetuar o pedido de ligação, imediatamente após a comunicação da CORSAN de disponibilidade dos serviços de coleta e afastamento do esgoto sanitário, quando o imóvel for abastecido por ligação de água, bem como efetuar o pedido de ligação ao sistema de abastecimento de água, quando o imóvel estiver ligado exclusivamente ao sistema público de esgotamento sanitário;
- j) Pagar o consumo mínimo estimado por economia, pela disponibilidade dos serviços vinculados;
- k) Cumprir fielmente as obrigações e determinações do RSAE da CORSAN;
- l) Observar no uso dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário os padrões de qualidade estabelecidos nas normas e regulamentos pertinentes, em especial quanto aos lançamentos na rede coletora de esgoto, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e ao meio ambiente.
- m) Informar a CORSAN sobre a ocorrência de vazamentos externos e outros fatos que possam afetar a prestação dos serviços;
- n) Providenciar instalação de reservatório domiciliar com objetivo de regular o abastecimento de água, sempre que, por motivo de ordem técnica, for exigida pela CORSAN, devendo o mesmo ser projetado e instalado de acordo com as normas técnicas vigentes e aplicáveis, devendo o titular providenciar limpeza com intervalo mínimo de um ano, a qual deverá ser realizada de acordo com a técnica prescrita pela Secretaria da Saúde competente.

5 – DOS CUSTOS DE CONEXÃO À REDE PÚBLICA

5.1 - Cabe ao requerente titular arcar com os custos da conexão ao sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com a Tabela Tarifária vigente na data da solicitação e as condições de financiamento praticadas pela CORSAN.

5.2 - Nos casos em que os custos de repavimentação da via pública e passeio público forem arcados pela CORSAN o cliente deverá ressarcir a Companhia, conforme previsto na Tabela Tarifária e nas condições de financiamento praticadas vigentes na data da solicitação.



6 – DA VIGÊNCIA

Este contrato entra em vigor:

6.1 - A partir do recebimento do Contrato de Adesão, no caso de titular detentor de imóvel com ligação de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do art. 136, II do RSAE;

Emulh...

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual confere com o original do que dou fé.

Pinheiro Machado, 28 de 2012

Ana Paula Costa
Escritor(a) Autógrafo

E. RS 28

11/04/25

0437.01.1200001.09727



AGERGS

6.2 - A partir da data do pedido de prestação de serviços efetivado pelo Titular; e,

6.3 - A vigência será por prazo indeterminado.

7 – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

7.1 - Por ação do titular, mediante pedido de desligamento dos serviços do imóvel desde que efetivada a quitação dos débitos existentes e observado o cumprimento das demais obrigações regulamentares previstas do RSAE da CORSAN; e,

7.2 - Por ação da CORSAN, a pedido da parte interessada, desde que comprovada a transferência da titularidade do imóvel, por qualquer meio legalmente admitido. ...

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA COMPETÊNCIA

8.1 - Caso o titular tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação dos serviços deverá fazê-las à CORSAN, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso à AGERGS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da decisão.

9 – DO FORO

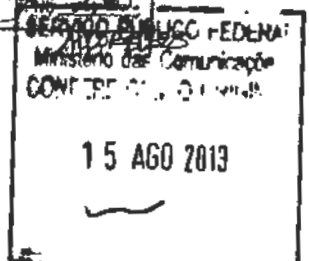
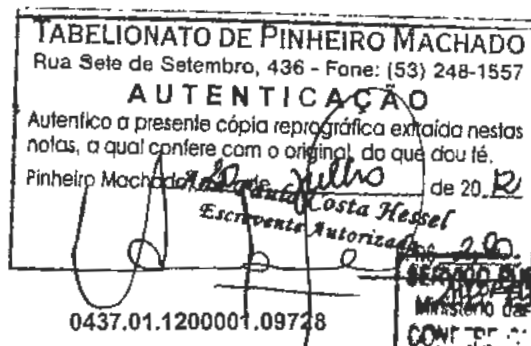
As partes elegem como foro a Comarca do imóvel, como único competente para dirimir eventuais questões resultantes do presente Contrato.

PEDRAS ALTAS, 20 de Julho de 2012.

CORSAN

Alexandra Antonio B. Ávila
Matrícula 78919
CORSAN

ERIVELTO GARCIA MACHADO
CPF: 952.748.630-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8062686624 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/1973

NOME JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL

FILIAÇÃO JOSE CARLOS ROCHEL
NELCI PINTO ROCHEL

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO RS DATA DE NASCIMENTO 05/07/1973

DDC PAPER C NASC 74 PINHEIRO MACHADO RS
LM A10/1 FL 94V

CPF 708292250/72 *****/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

151185

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012

0437.01.1200001.09357

Chela Costa da Costa
Escritor Autorizada

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012

0437.01.1200001.09358

Chela Costa da Costa
Escritor Autorizada

DRMC - 04
1 Fl. 157
Rubrica
Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1973

CPF 708292250/72

MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS/RS

DATA DE EMISSÃO 20/07/1985

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1973

CPF 708292250/72

MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS/RS

DATA DE EMISSÃO 20/07/1985

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 13 de julho de 2012

0437.01.1200001.09359

Chela Costa da Costa
Escritor Autorizada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE ORIGINAL

15 AGO 2013

0437.01.1200001.09360

Chela Costa da Costa
Escritor Autorizada

Secretaria PK

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL**

Inscrição: **055125630485** Zona: 35 Seção: 29

Município: 89567 - PEDRAS ALTAS UF: RS

Data de Nascimento: 05/07/1973 Domiciliado desde: 20/07/1989

Filiação: NELCI PINTO ROCHEL
JOSE CARLOS ROCHEL

Senetário/OK

Certidão emitida às 09:13 de 23/07/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:

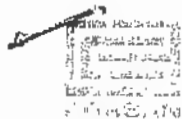
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da in ocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade de direitos.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, **5 de AGO 2012** endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

8EKE.RJOU.IT8M.FGØ/

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CONTRATO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

Unidade de Saneamento: 152-PEDRAS ALTAS

Número: 224730

Este instrumento contratual, cujo teor foi publicado no DOE/RS em 27 de julho de 2011, está vinculado às disposições contidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN aprovado pela Resolução nº 1.093 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e publicado no DOE em 01 de julho de 2009, amparados na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e Lei Estadual nº 5.167, de 21 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.788, de 4 de fevereiro de 1966, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e Lei Estadual nº 10.931, de 7 de janeiro de 1997 e demais legislações aplicáveis, que é aceito de forma integral pelo titular responsável pelo imóvel, a seguir identificado:

1 - PARTES

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, sociedade de economia mista, com sede e foro em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, com inscrição no CNPJ sob nº 92.802.784/0001-90, aqui designada CORSAN e de outro lado JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL, CPF/CNPJ 708.292.250-72, Identidade: 8062686624, Endereço: AVENIDA TEODORO AFONSO PEIXOTO, 157, Cidade: PEDRAS ALTAS, Estado: RS, doravante designado Titular.

2 - DAS DEFINIÇÕES

2.1 - RSAE - Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN.

2.2 - Titular - Proprietário do imóvel. Em se tratando de condomínio, este será o titular.

2.3 - Usuário - Pessoa física ou jurídica, ou comunhão de fato ou de direito, legalmente representada que utiliza os serviços da CORSAN.

2.4 - Unidade Padrão de Ligação - Conjunto de instalações que compreende o quadro do hidrômetro, suas conexões e demais aparelhos neste instalados.

3 - DO OBJETO

Tem o presente CONTRATO DE ADESÃO, a finalidade de regular a prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E/OU COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, para o imóvel matriculado na CORSAN sob nº 0001080724-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Principais obrigações da CORSAN no atendimento dos serviços

- Prestar os serviços públicos de abastecimento de água potável de acordo com os padrões de qualidade, de continuidade e de pressão na rede, de acordo com a legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de prestação de serviços assinado com o município;
- Prestar os serviços públicos de coleta, afastamento e tratamento, quando disponível, dos esgotos sanitários nos padrões de qualidade de acordo com legislação em vigor e com as regras constantes no contrato de prestação de serviços assinado com o município;
- Apresentar na fatura informações relativas à qualidade da água distribuída;



TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica enviada nestas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

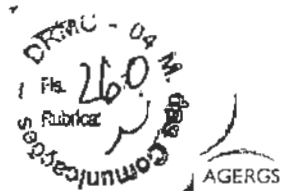
Pinheiro Machado, 20 de Julho de 20 12

Ana Paula Pinheiro Machado
Escrivente Autorizada

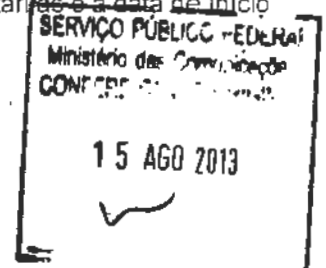
E. R. 2,90

MOR3025

0437.01.1200001.09736



- d) Respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o vencimento das faturas, contados da data da respectiva apresentação, ressalvados os casos de diferenças a cobrar ou a devolver decorrentes de irregularidades na medição;
- e) Atender as solicitações do usuário nos prazos previstos no Regulamento dos Serviços - RSAE da CORSAN;
- f) Prestar informações num prazo de até 30 (trinta) dias, para os casos previstos no RSAE;
- g) Comunicar por escrito a substituição dos equipamentos de medição, indicando a leitura do medidor retirado e do instalado, conforme RSAE;
- h) Realizar a pedido do usuário a aferição do hidrômetro, podendo cobrar os custos decorrentes quando a variação não exceder os limites definidos nas portarias do INMETRO;
- i) Limitar a no máximo três faturas emitidas pela média de consumo faturado do imóvel, consoante ao RSAE, em casos de impedimento de acesso à leitura do hidrômetro;
- j) Informar ao usuário da possibilidade de apresentar recursos à CORSAN e pedido de reexame à AGERGS em instância recursal;
- k) Ressarcir os danos causados em função de defeitos na prestação dos serviços;
- l) Disponibilizar pelo menos 06 (seis) datas diferentes de vencimentos alternativos da fatura distribuídos uniformemente em intervalos regulares ao longo do mês, podendo a opção ser efetuada em no máximo duas vezes no período de 12 (doze) meses;
- m) Informar com antecedência de até 05 (cinco) dias em mídia local sobre interrupções programadas de abastecimento de água;
- n) Emitir reaviso de débito pagável para os imóveis em atraso há mais de 10 (dez) dias;
- o) Restabelecer o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 24 horas, caso constatado que a suspensão foi indevida, sem ônus para o cliente;
- p) Restabelecer o serviço, no prazo máximo de 48 horas, caso seja constatado o devido cumprimento das obrigações decorrentes dos fatos geradores da sua suspensão;
- q) Manter no escritório ou local de atendimento no município, onde é prestado o serviço, exemplares da Estrutura Tarifária em vigor, e do RSAE vigente, bem como no sítio da CORSAN na rede mundial de computadores;
- r) Atender com cortesia, rapidez e eficiência;
- s) Orientar o usuário sobre a importância e o uso eficiente dos serviços prestados, de modo a reduzir o desperdício e garantir a segurança da sua utilização;
- t) Ser informado, na fatura do mês de competência, do percentual de reajustes das tarifas e a data de início de sua vigência.



4.2 - Principais obrigações do Titular no atendimento dos serviços

- a) Providenciar, obrigatoriamente, a ligação de água e/ou esgotamento sanitário nos termos da legislação vigente;
- b) Manter a adequação técnica e a segurança das instalações prediais de água e/ou esgoto, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas nos regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário e RSAE da CORSAN;

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO
Rua Getúlio de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas
notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 20 de Julho de 2012

[Signature]

0437.01.1200001.09738

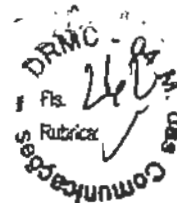
*Escritura Autentica nº 90
m028425*



AGERGS

6.2 - A partir da data do pedido de prestação de serviços efetivado pelo Titular; e,

6.3 - A vigência será por prazo indeterminado.



7 - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições:

7.1 - Por ação do titular, mediante pedido de desligamento dos serviços do imóvel desde que efetivada a quitação dos débitos existentes e observado o cumprimento das demais obrigações regulamentares previstas do RSAE da CORSAN; e,

7.2 - Por ação da CORSAN, a pedido da parte interessada, desde que comprovada a transferência da titularidade do imóvel, por qualquer meio legalmente admitido.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA COMPETÊNCIA

8.1 - Caso o titular tenha solicitações ou reclamações sobre a prestação dos serviços deverá fazê-las à CORSAN, e não concordando com o resultado obtido tem o direito de apresentar recurso à AGERGS, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da decisão.

9 - DO FORO

As partes elegem como foro a Comarca do imóvel, como único competente para dirimir eventuais questões resultantes do presente Contrato.

PEDRAS ALTAS, 20 de Julho de 2012.

CORSAN

JOSE CLAUDIO PINTO ROCHEL
CPF: 708.292.250-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Alexandre Antonio Barboza Avila
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6015693771 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/1996

NOME ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA

FILIAÇÃO ADAO AVILA
ARACY BARBOZA AVILA

NATURALIDADE PINHEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO 28/03/1962

RS

DOC ORIGEM CAS 1082 PINHEIRO MACHADO

RS LV B 6 FL 39 V

CPF 380789610/49 PASEP 1700120792/4

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR *Cláudio* 151105

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 20 de Julho de 2012

Ana Paula Costa Hassel
Escritor(a) Autorizada

R\$ 290

0437.01.1200001.09729

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 20 de Julho de 2012

Ana Paula Costa Hassel
Escritor(a) Autorizada

R\$ 290

0437.01.1200001.09730

DRMC - O. M. das Comunicações
Fls. 263
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

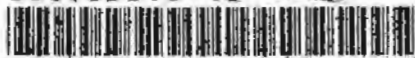
ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA

Nº de Inscrição

380789610-49

Data do Nascimento

28/03/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Alexandre Antonio Barboza Avila
ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 14/09/96

TABELIONATO DE PINHEIRO MACHADO

Rua Sete de Setembro, 436 - Fone: (53) 248-1557

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Pinheiro Machado, 20 de Julho de 2012

Ana Paula Costa Hassel
Escritor(a) Autorizada

R\$ 290

0437.01.1200001.09731

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONT. 01.01.01.01.01

15 AGO 2013

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA**

Inscrição: **045617300493** Zona: 35 Seção: 29

Município: 89567 - PEDRAS ALTAS UF: RS

Data de Nascimento: 28/03/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ARACY BARBOZA AVILA

ADAO AVILA

Tesoureiro/ST

Certidão emitida às 09:20 de 23/07/2012

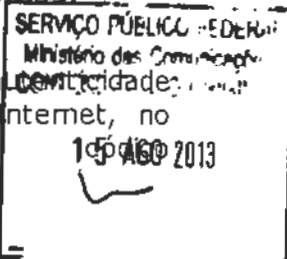
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do

NFCK.+SEA.P1HG.18VR





Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S. 152-PEDRAS ALTAS
VISCONDE DE MAUA, 1/S/N
Bairro: CENTRO CEP: 96470000
Fone: 5332679000



Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 100010650920201206 Mês/Ano 06/2012

Titular ALEXANDRE ANTONIO BARBOZA AVILA Avenida TEODORO AFONSO PEIXOTO, 204					
Código do Imóvel 10650920	Localização 1/2924	Código Débito em Conta 00010650920	Convenio CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012
Consumo	2	4	3	4	2
Dados do Consumo do Mês					
Hidrômetro A09X371505	Leitura Anterior 153	Leitura Atual 157	Consumo (m³) 4	Dias de Consumo 31	Média Mensal 4
Composição dos Serviços					
ÁGUA	ESGOTO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO		
R\$ 16,23	R\$ 10,29	R\$ 26,52			
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 26,52	
Serviço Descrição dos Itens Faturados VALOR					
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS				R\$ 26,52	

Lide e Emitida em:
19/06/2012 15:23:55

Pagamento após o vencimento
leia o verso

VENCIMENTO
03/07/2012
TOTAL A PAGAR
R\$ 26,52

NOTIFICAÇÃO
ACORSAN notifica que após 30 dias do vencimento, o não pagamento dessa fatura ocasionará a suspensão do abastecimento, conforme Leis Federais nº 11.445, Art. 40, inciso V e nº 8.987/96, Art. 6º, § 3º, II.
FICIDE NA DEFINIÇÃO DOS INVESTIMENTOS NA SUA REGIÃO VOTAÇÃO DE PRIORIDADES DO ORÇAMENTO 2013 - DIA 4 DE JULHO -
WWW.PARTICIPA.RS.GOV.BR

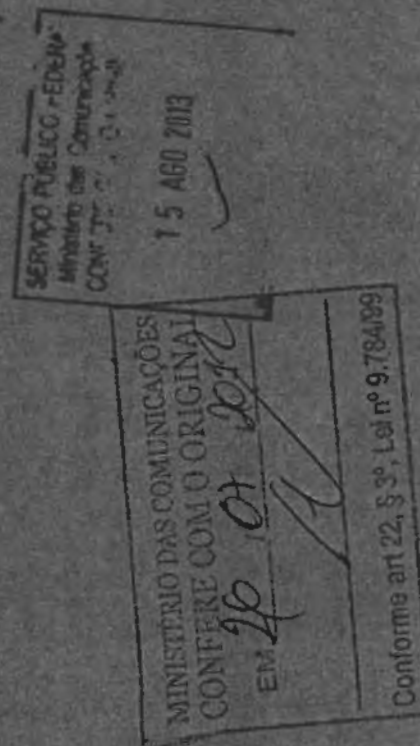
Parâmetros	Qualidade
Cor	0 a 15 UI
pH	6,0 a 9,5
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L
Fluoretos	0,6 a 0,9 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL
Coliformes Termotolerantes	Ausente em 100mL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONF. 15 AGO 2012

U.S. 152-PEDRAS ALTAS	Código Imóvel 10650920	Mês/Ano 06/2012
Código de Faturação 100010650920201206	Vencimento 03/07/2012	DEBITO EM CONTA Total a Pagar

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 26,52 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL
PRAÇA VX DE NOVENBRO, 242.
CEP: 88010-970
FLORIANOPOLIS/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
 Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

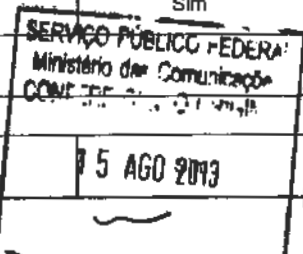


COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	31S4354
Longitude:	53W3510

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299
2.1.	Endereço do Studio Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	25	53790.001006/02	Pedras Altas	RS	250,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Pedro Osório, 45					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					
12.	Conclusão da Análise					



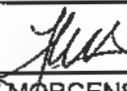
A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica - 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 285

TÉCNICA-07/08/2012. SOLICITADO PROJETO.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 336/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 07 de agosto de 2012.

Ao Senhor

DEIVE GONÇALVES CHAFADO

Representante Legal da Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

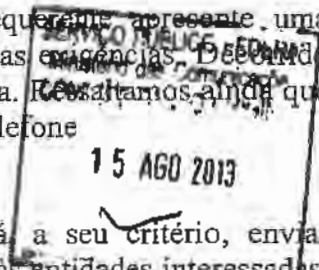
Rua Pedro Osório nº 45, Centro.

CEP 96.487-000 – Pedras Altas/RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.022545/2012-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022545/2012-85 da localidade de **Pedras Altas/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 198/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. **Desobediência a esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone**
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



MARCELO JOSÉ DUDEQUE

Delegado Regional
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-MC



Nota Técnica nº 198/2012/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.022545/2012-85

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedras Altas / RS**, protocolizado em 09/05/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

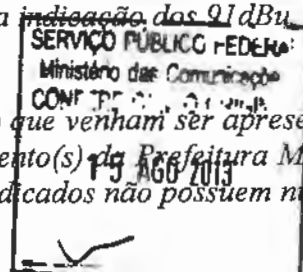
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

a) Na Planta de Arruamento deverá constar:

- 1) *O nome e local de moradia de cada um dos dirigentes.*
- 2) *O local da Sede e do Sistema Irradiante com seu endereço completo e suas coordenadas.*
- 3) *O traçado de circunferência de até um quilômetro de raio com a indicação dos 91 dBu.*
- 4) *e demais itens relacionados no Anexo I.*

b) Em relação aos endereços sem a devida numeração que venham ser apresentados nos Anexos e Planta de Arruamento, solicita-se o envio de documento(s) da Prefeitura Municipal de Pedras Altas declarando nominalmente que os logradouros indicados não possuem numeração.



CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

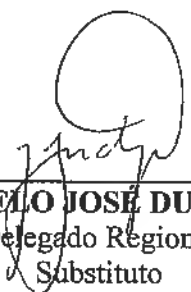
Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 196/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

ANEXO I

270
 Rubrica
 Comunicações

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.4, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 13 AGO 2012
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA PEDRO OSÓRIO, HS - CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
96.487-000	PEDRAS ALTAS	RS	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO Nº 336/2012		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
NOTA TÉCNICA Nº 198/2012		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
VIVIANE PEREIRA		14/08/2012	AGC - PEDRAS ALTAS 11 AGO 2012 ECT/DRS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
VIVIANE PEREIRA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
4248995020	JR 1044-8		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTROLE DE ENTREGA
15 AGO 2013



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RQ 77420352 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08 AGO 2012

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

FORIANÓPOLIS

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FÓRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRCM-04

Praça XV de Novembro, 111 - Anjo

CIDADE / LOCALITÉ

55010-000 - FORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
A/C MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional Substituto
Praça XV de Novembro, 242, Centro, Cep 88010-970
Florianópolis SC

Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.

Assunto: Atendimento ao Ofício 336/2012/DRMC/SC-MC

Ref.: Nota Técnica nº 198/2012/DRMC/SC-MC

Processo nº: 53000.022545/2012-85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043328/2012-29

DRMC/SC

11/09/2012-16:10

Prezado Delegado Regional Substituto,

Eu, **DEIVE GONÇALVES CHAFADO**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, através deste expediente informa que segue documentos em anexo, em atendimento a Norma nº 1/2011, publicada no DOU DE 18/10/2011, referente a solicitações citadas na **Nota Técnica nº 198/2012/DRMC/SC-MC**, cópia em anexo.

Atenciosamente,

P.D


DEIVE GONÇALVES CHAFADO
CPF 000.941.190-90





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 336/2012/DRMC/SC-MC

Florianópolis 07 de agosto de 2012.

Ao Senhor

DEIVE GONÇALVES CHAFADO

Representante Legal da Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

Rua Pedro Osório nº 45, Centro.

CEP 96.487-000 – Pedras Altas/RS

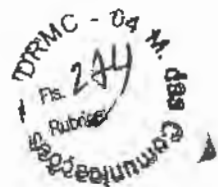
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.022545/2012-85.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022545/2012-85 da localidade de **Pedras Altas/RS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 198/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada **Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONTEÚDO: 15/08/2012





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina – DRMC-MC

Nota Técnica nº 198/2012/DRMC/SC-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.022545/2012-85

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedras Altas / RS**, protocolizado em 09/05/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

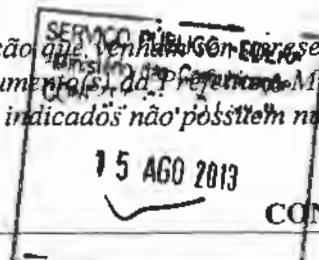
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

a) Na *Planta de Arruamento* deverá constar:

- 1) O nome e local de moradia de cada um dos dirigentes.
- 2) O local da Sede e do Sistema Irradiante com seu endereço completo e suas coordenadas.
- 3) O traçado de circunferência de até um quilômetro de raio com a indicação dos 91dBu.
- 4) e demais itens relacionados no Anexo I.

b) Em relação aos endereços sem a devida numeração que, *venham sendo apresentados nos Anexos e Planta de Arruamento*, solicita-se o envio de documento(s) da Prefeitura Municipal de Pedras Altas declarando nominalmente que os logradouros indicados não possuem numeração.



3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

jlm/DRMC-SC



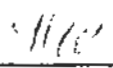
desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

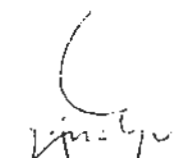
Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



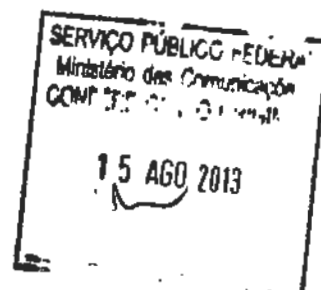
JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 196/2012/DRMC/SC-MC.

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.4, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.



g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	

DRMC - 04 M.
977
junho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTRATO 01/2013
15 AGO 2013



022545/2012/DRMC-SC

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1 5 4 5 3 9 6 1 0 0 0 1 2 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO CASTELO FM COMUNITÁRIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA PEDRO OSÓRIO, 45

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

PEDRAS ALTAS

UF

R S

CEP

9 6 4 8 7 - 0 0 0

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3 1° 4 3' 5 6" S 5 3° 3 5' 0 7" W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA ÁLVARO ROBERTO TEIXEIRA, 299

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

PEDRAS ALTAS

CEP

9 6 4 8 7 - 0 0 0

UF

R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3 1° 4 3' 5 4" S 5 3° 3 5' 1 0" W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA ÁLVARO ROBERTO TEIXEIRA, 299

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

PEDRAS ALTAS

CEP

9 6 4 8 7 - 0 0 0

UF

R S

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3 1° 4 3' 5 4" S 5 3° 3 5' 1 0" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

0 9 0 0 0 0 3 1 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

GANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

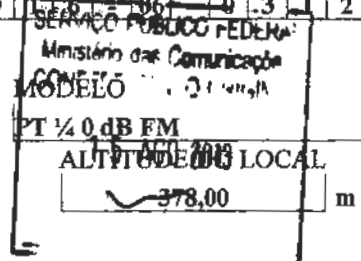
30,00 m

ALTURA DA TORRE

30,00 m

ALTITUDE LOCAL

378,00 m



8- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

36,00 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3,8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,368 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)

0,72

-(PL)

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,44 \text{ dBk}$$
Pt Π Potência do transmissor, em kW.Ght Π Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.Gvt Π Ganho da antena, no plano vertical, em vezes η Π Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$
ERP Π potência efetiva irradiadad Π distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)
$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,44) - 20 \log 1 = 89,55 \text{ dB}\mu$$
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL PREVISTO DO PBRRADCOM NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO:

CH 200 / 87,9 MHz

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

B R E N O B A N D A J U N I O R

REG.CREA

6 0 - 8 0 5 D

ENDEREÇO

R U A N O S S A S E N H O R A D A S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

G R A Ç A S

1 6 0

BAIRRO

G L O R I A

CIDADE

UF

P O R T O A L E G R E R S

CEP

9 0 6 6 0 - 1 7 0

TELEFONE

5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4

FAX

5 1 - 3 3 5 4 2 4 9 3

E-MAIL

engtelco@terra.com.br / engtelco@gmail.com

LOCAL

P E D R A S A L T A S

UF

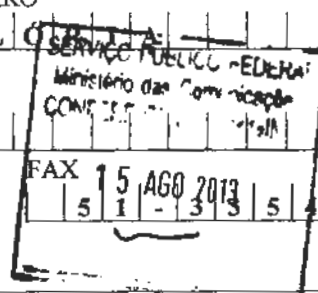
R S

DATA

2 7 / 0 8 / 2 0 1 2

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

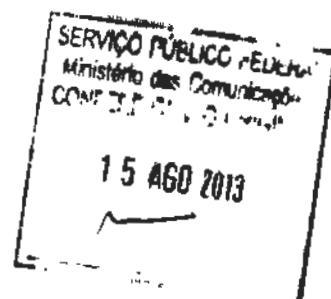


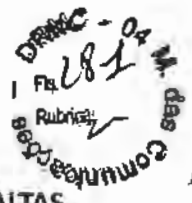
Eu, DEIVE GONÇALVES CHAFADO subscrevo, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS, declaro que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interrompere as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Atenciosamente,

Pedras Altas -RS, 27 de agosto de 2012.

DEIVE GONÇALVES CHAFADO
CPF 000.941.190-90





RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
LOCALIZAÇÃO SEDE/ LOCALIZAÇÃO ESTÚDIO / LOCALIZAÇÃO ESTAÇÃO TRANSMISSORA

LEGENDA MAPA DE ARRUMENTO:

1. Coordenador Geral (Presidente): **Deive Gonçalves Chafado**, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Pedro Osório, n.º 45, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 000.941.190/90 e CI nº 4079469781 SSP/RS;
2. Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): **Erivelto Garcia Machado**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 26, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 952.748.630/00 e CI nº 7059904198 SSP/RS;
3. Coordenador de Operação (Secretário): **José Cláudio Pinto Rochel**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 157, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 708.292.250/72 e CI nº 8062686624 SSP/RS;
4. Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): **Alexandre Antônio Barboza Ávila**, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de funcionário público, residente e domiciliado a Rua Teodoro Afonso Peixoto, n.º 204, bairro Centro, nesta cidade de Pedras Altas/RS, possuidor do CPF nº 380.789.610/49 e CI nº 6015693771 SSP/RS;
5. Localização Sede: Rua Pedro Osório, 45, Centro, 96487-000, Pedras Altas, RS, Latitude: 31° 43' 56" S / Longitude: 53° 35' 07" W;
6. Localização Estúdio/Estação Transmissora: Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299, Centro, 96487-000, Pedras Altas, RS, Latitude: 31° 43' 54" S / Longitude: 53° 35' 10" W

Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.


Deive Gonçalves Chafado
Coordenador Geral (Presidente)



DRMC - 04 M
Rb 282
Rubrica
Comunicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICAÇÃO
15 AGO 2013

PEDRAS ALTAS - RIO GRANDE DO SUL

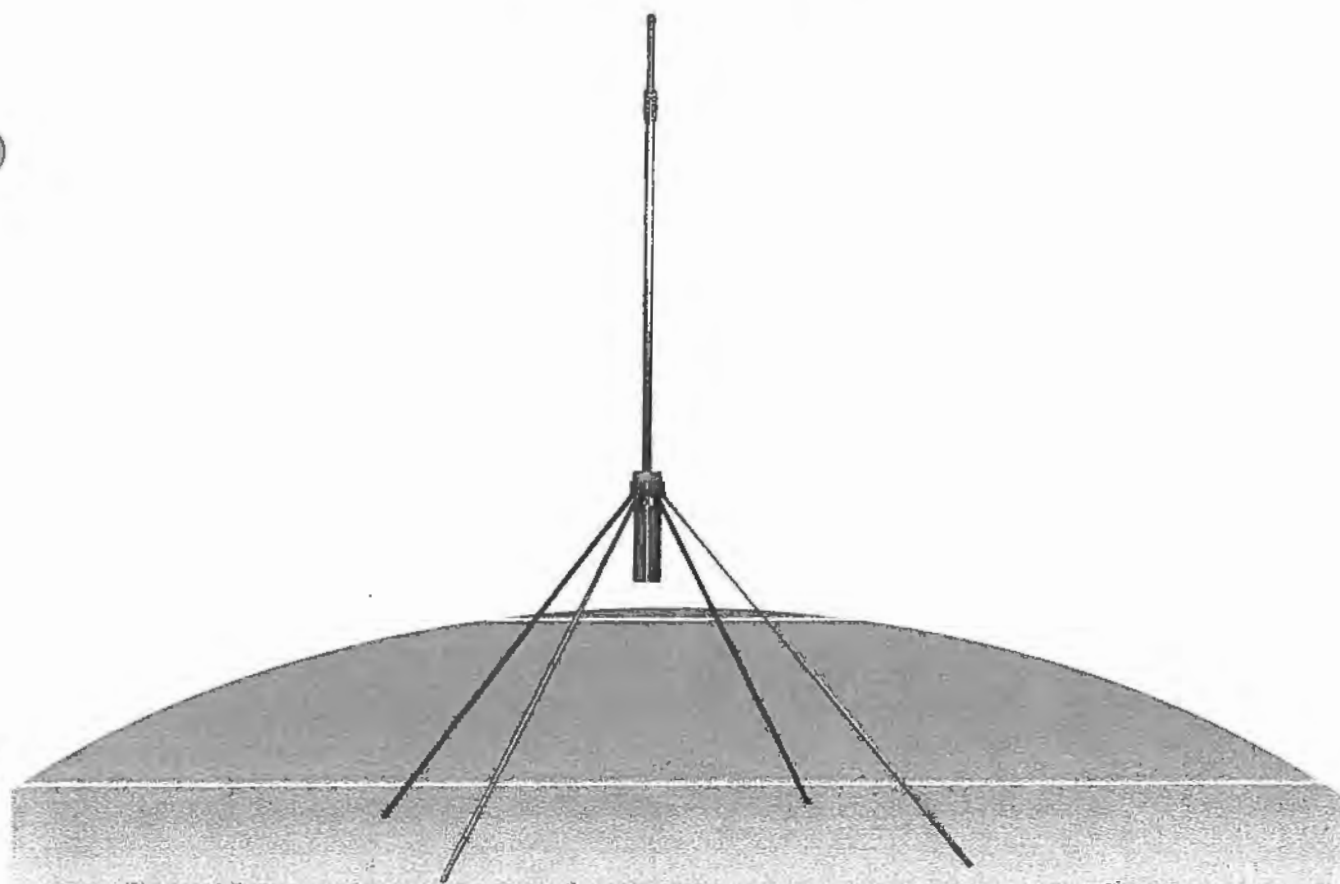
CONTORNO DE 91dBu

ESCALA 1:5000

DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls. 483
Rubrica:



PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

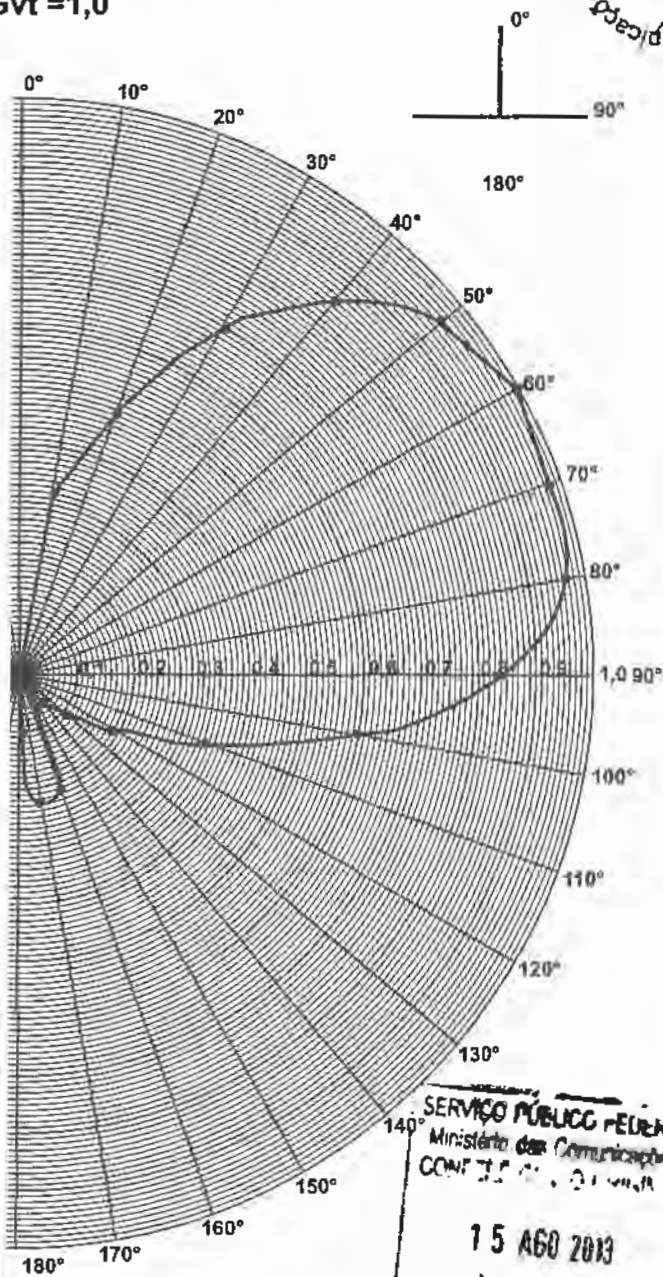
Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTEÚDO: 01/00000000

15 AGO 2013

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

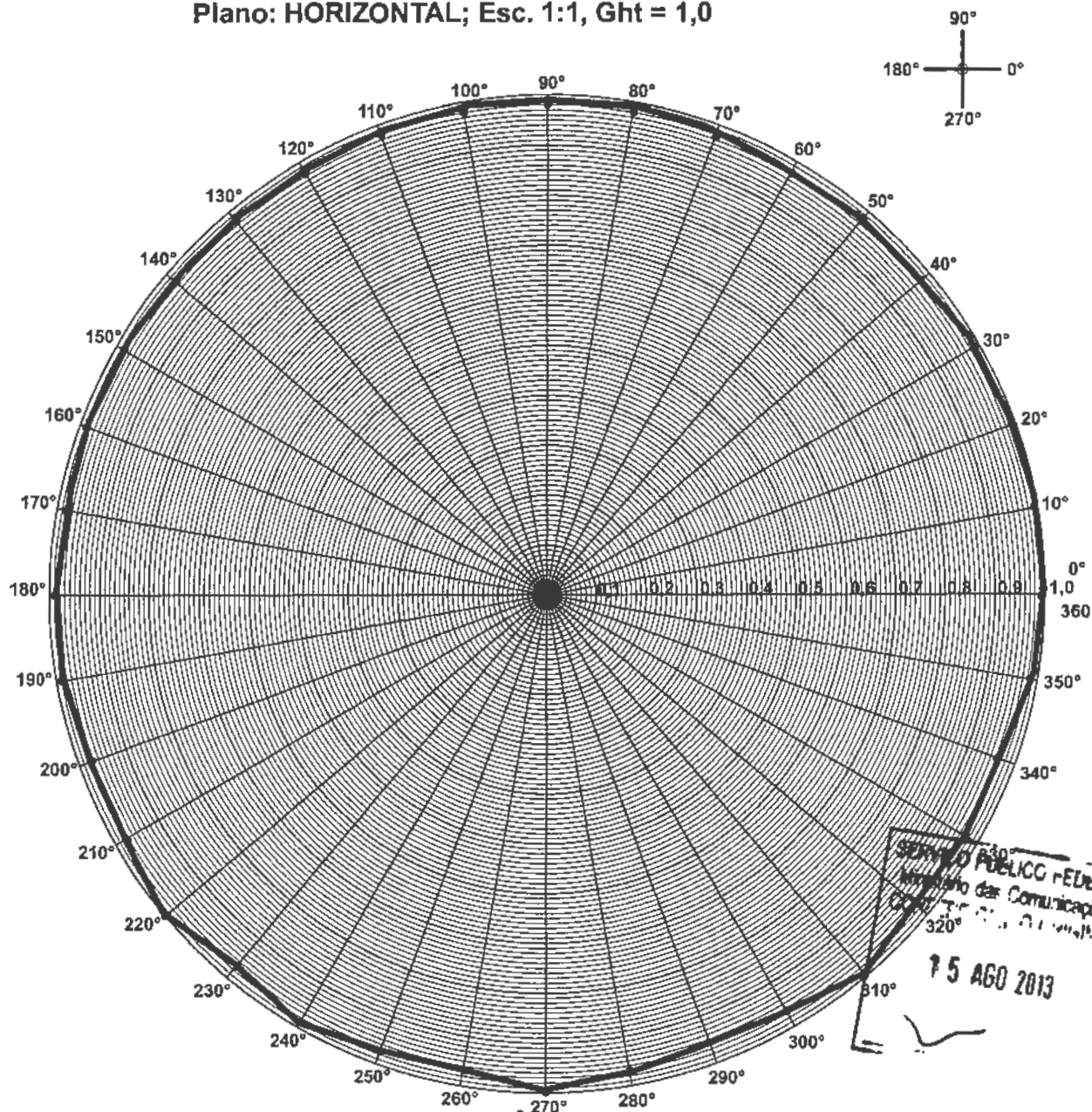
Folha 1 de 02



DRMC - 04 M. das
Comunicações
Fls. 285
Rubrica

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 AGO 2013

N. Veroladeiro

Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



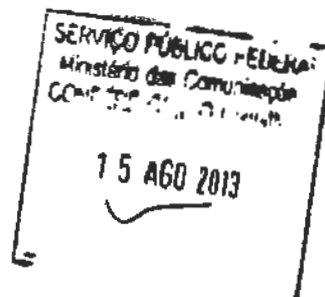
Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, de que a **cota do terreno**, no local proposto para instalação do **sistema irradiante** da entidade requerente, denominada **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, CNPJ n.º 15.453.961/0001-29, possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011: "a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno da local do sistema irradiante".



Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.
Assinatura	

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D



DRMC - 04 M. das Comunicações
1 de 287
Rubrica



DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AOS AÉRODROMOS

Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para entidade denominada de **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, CNPJ n.º 15.453.961/0001-29, estação transmissora proposta na Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299, Bairro Centro, Pedras Altas, RS, Cep 96487-000, latitude 31S4354, longitude 53W3510, altitude do ponto 378,00 metros em relação ao nível do mar, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

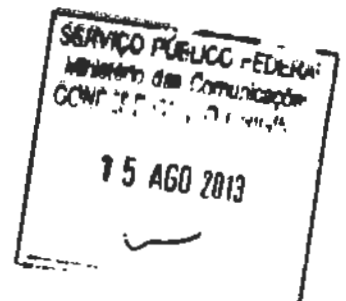
"BALIZAMENTO DIURNO E NOTURNO SÃO OBRIGATÓRIOS PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ANTENA."

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/Rs 60805-D



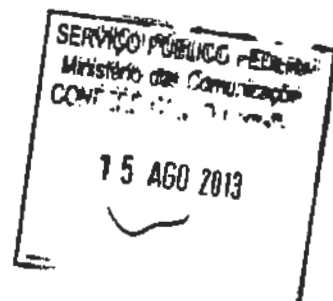
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, CNPJ n.º 15.453.961/0001-29, estação transmissora proposta na Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299, Bairro Centro, Pedras Altas, RS, Cep 96487-000, latitude 31S4354, longitude 53W3510, altitude do ponto 378,00 metros em relação ao nível do mar, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, como fica demonstrado nos documentos relacionados e formulários técnicos, em anexo, **atendimento ao disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.**

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





DECLARAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, DEIVE GONÇALVES CHAFADO, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS, declaro que o horário pretendido para funcionamento é:

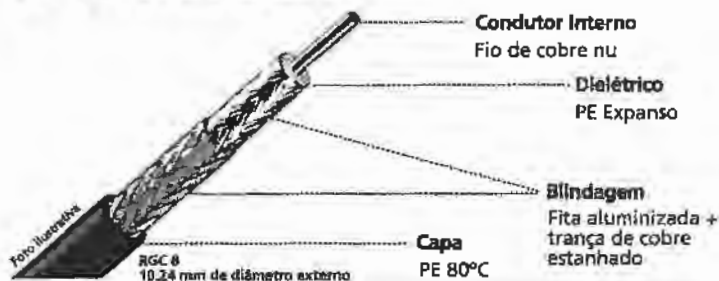
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	0600	02:00

Atenciosamente,

Pedras Altas -RS, 27 de agosto de 2012.

DEIVE GONÇALVES CHAFADO
CPF 000.941.190-90





APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.



Cabo		
MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Conductor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn (77%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) a 20 °C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011



Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SÃO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

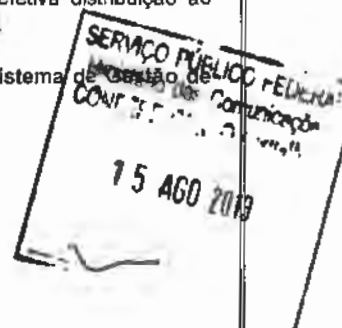
Este certificado substitui o de mesmo número em 10/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/10/2006

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 220 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816900 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00358/05, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Cópia

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

- Cabo do tipo: singelo; - Impedância: 50 ohms; - Aplicação: Áreas externas; - Condutor central de cobre nu, dielétrico de composto termoplástico expandido, condutor externo constituído de malha de cobre revestido e capa externa de composto termoplástico; - Diâmetro do condutor central: 2,61 mm; - Diâmetro do dielétrico: 7,25 mm; - Diâmetro sobre o condutor externo: 8,15 mm; - Diâmetro externo do cabo coaxial: 10,35 mm; - Capa externa constituída de PEBD.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCN - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Declaro para os devidos fins, de que a estação transmissora proposta para **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS**, CNPJ n.º 15.453.961/0001-29, localizada na cidade de **Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul**, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Profissional Habilitado:

Nome Breno Banda Júnior
CREA-RS 60.805-D
CPF 221073120-87
RG: SSP/RS 3010330482
Local/UF/Data Pedras Altas - RS, 27 de agosto de 2012.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D





UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	cep	Nome Representante
RS	Jacuzinho	53000.023079/12	45	EMA	Associação Jacuzinhense	29S0203	53W0307	Avenida João Fernandez, s/nº	Centro	99457000	Paulo César dos Santos Brandão
RS	Jari	53000.003084/08	25	EX2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA COMUNITÁRIA JARI	29S1720	54W1314	RUA ALFREDO DOS SANTOS, 245	CENTRO	98175000	CARLOS ALBERTO POSSOBOM
RS	Lajeado	53000.002483/03	24	ADR	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE LAJEADO - RCL	29S2845	51W5847	Rua Leopoldo Schönrorst, 157 - Fundos - Jardim do Cedro	Jardim do Cedro	95800000	Waldemar Meurer
RS	Linha Nova	53000.022820/12	45	EMA	Associação de Comunicação Social de Linha Nova	29S2801	51W1239	Localidade de Morro Grande, s/n	Centro	95798000	Laércio Raber
RS	Marcelino Ramos	53000.062037/11	37	ADR	ASSOCIAÇÃO RÁDIO MARCELINENSE - ARM	27S2821	51W5439	Rodovia RS 331, Lote 47 - Vista Alegre	Vista Alegre		Ido Marino Lazzarini
RS	Mato Queimado	53000.050270/10	30	ADR	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MATO QUEIMADO	28S1529	54W3847	Rua Miguel Eugenio Welter, s/n		97930000	ANTONINHO RENATO COLPO DA LUZ
RS	Montauri	53000.021775/12	45	EMA	Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri	28S3804	52W0430	Rua Daltro Filho, 485	Centro	98255000	Rosane Maria Toftoli
RS	Morrinhos do Sul	53000.016967/12	44	EMA	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MORRINHOS DO SUL	29S5154	49W5805	Rua Padere André Del Pozzo, nº 28	Cohab		Suelci Guimarães Pereira Junior
RS	Nicolau Vergueiro	53000.020779/12	45	EMA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NICOLAU VERGUEIRO	28S3515	52W2749	AVENIDA 20 DE MARÇO, 717	CENTRO	98175000	LORENI CARMEM RIBEIRO
RS	Nova Roma do Sul	53000.016304/12	44	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ROMA DO SUL	28S5917	51W2438	Rua Padre José Bem, 480	Centro	95280000	Roberto Panazzolo
RS	Novo Xingu	53000.02806/03	25	RFC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO XINGU	27S4449	53W0319	Rua da União, s/nº	centro	98987000	Almir Verchusen Tasso
RS	Palmares do Sul	53000.063445/10	30	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA DE QUINTÃO/PALMARES DO SUL - ACAPAS	30S2049	50W1621	Rua Pinto Bandeira, nº 287	Quintão	95548000	Denli Garcia Valau
RS	Pantano Grande	53000.026180/11	32	EX1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PANTANO GRANDE	30S5133	52W2228	Rua Papa João XXIII, nº 223, 2º Andar, Sala B			Lucas Carlos da Silveira
RS	Parei Novo	53000.017729/12	44	EMA	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PAREI NOVO - CODENOVO	29S3821	51W2402	Rua Professor Jacob Antônio Rohr, nº 144 - Frente	Centro	95783000	Angelí Mariêlia Neis
RS	Pedras Altas	53000.022515/12	45	EMA	Associação de Comunicação Social de Pedras Altas	31S4354	53W3510	Rua Álvaro Roberto Toboela, 209	Centro	98487000	Deiva Gonçalves Chafado
RS	Pelotas	53000.059206/05	32	RFC	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL ALTO ALEGRE	31S3305	52W2407	Colônia São Pedro	3º Distrito de Pelotas	96105000	ERLI HARTMANN KOHN
RS	Pelotas	53000.005050/10	32	ADR	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DOS RIJOS	29S2708	51W0739	Rua Otto Buschweitz, 181	Centro	95175000	MARLÓN LUIS CARDOSO

Segunda-feira, 13 de Agosto de 2012.

Page 45 of 64

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.961/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PEDRO OSORIO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 96.487-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

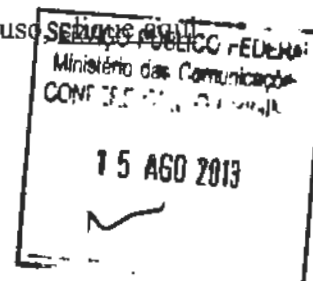
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Printado no dia 24/08/2012 às 08:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso
[Atualize sua página](#)



CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

244 562289115-5

17/AGO/2012

HORA DE: 16:35:50

LOT. 10.07176 9

TERM 018103

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

QD, VINCULADA: 0428

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 01/09/2012

VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

00190000000 0210/136000

06499323183 1 54430000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

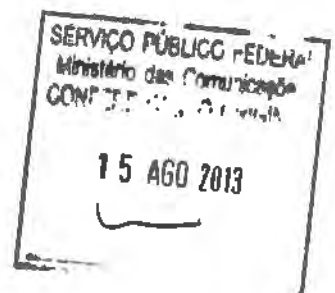
Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7174
Reclamações, sugestões e elogios.

www.caixa.gov.br

244-562289115-5

CAIXA DO CLIENTE

Loterias CAIXA
Loterias CAIXA
Lote



Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360006499323

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engteico@terra.com.br
RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS E-mail:
Endereço: RUA PEDRO OSÓRIO 45 Telefone: CPF/CNPJ: 15453961000129
Cidade: PEDRAS ALTAS Bairro: CENTRO CEP: 96487000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
Endereço da Obra/Serviço: RUA PEDRO OSÓRIO 45 CPF/CNPJ: 15453961000129
Cidade: PEDRAS ALTAS Bairro: CENTRO CEP: 96487000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 850,00 Honorários(R\$):
Data Início: 27/08/2012 Prev.Fim: 31/08/2012 Custo da obra(R\$): 0,00 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO		
Observações	COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE PEDRAS ALTAS, RS, EM		
Observações	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		

PEDRAS ALTAS, RS, 31-08-2012
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRENO BANDA JUNIOR
Profissional

De acordo

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
Contratante

001-9 | 00190.00009 02107.136000 06499.323183 1 54430000004000

Local de Pagamento					Vencimento		01/09/2012
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente		2796-0/16734-7
Cedente					Nosso Número		21071360006499323
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento		40,00
Data do Documento	Nr.Doc	Espécie DOC	Acab	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
31/08/2012	6499323	DM	NÃO	31/08/2012	(+/-) Mora/Multa		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor Cobrado		
	18/051	RS					
Instruções:					SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					Ministério das Comunicações		
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR					CPF: 22107312087		



Autenticação mecânica/Ficha de compensação

15 AGO 2013

Dados da ART

Agência/Código do Cedente

2796-0/16734-7

Nosso Número: 21071360006499323

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR

E-mail: engtelco@terra.com.br

RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

E-mail:

Endereço: RUA PEDRO OSÓRIO 45

Telefone:

CPF/CNPJ: 15453961000129

Cidade: PEDRAS ALTAS

Bairro: CENTRO

CEP: 96487000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

Endereço da Obra/Serviço: RUA PEDRO OSÓRIO 45

CPF/CNPJ: 15453961000129

Cidade: PEDRAS ALTAS

Bairro: CENTRO

CEP: 96487000 UF: RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Dimensão(m²):

Vlr Contrato(R\$): 850,00

Honorários(R\$):

Data Início: 27/08/2012

Prev.Fim: 31/08/2012

Custo da obra(R\$): 0,00

Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade Unid.

Projeto

Estação de Emissora de Rádio

Observações

PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RÁDIOFUSÃO

Observações

COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE PEDRAS ALTAS, RS, EM

Observações

ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Pedras Altas-RS, 31-08-2012

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRENO BANDA JUNIOR

Profissional

De acordo

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

Contratante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 35.000.01.0000

15 AGO 2013

Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360006499323

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br
 RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS E-mail:
 Endereço: RUA PEDRO OSÓRIO 45 Telefone: CPF/CNPJ: 15453961000129
 Cidade: PEDRAS ALTAS Bairro: CENTRO CEP: 96487000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

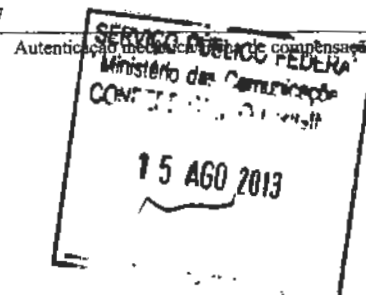
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
 Endereço da Obra/Serviço: RUA PEDRO OSÓRIO 45 CPF/CNPJ: 15453961000129
 Cidade: PEDRAS ALTAS Bairro: CENTRO CEP: 96487000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vir Contrato(R\$): 850,00 Honorários(R\$):
 Data Início: 27/08/2012 Prev.Fim: 31/08/2012 Custo da obra(R\$): 0,00 Ent.Classe: SENG/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio		
Observações	PROJETO DE INSTALAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO		
Observações	COMUNITÁRIA, PARA LOCALIDADE DE PEDRAS ALTAS, RS, EM		
Observações	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		

PEDRAS ALTAS - RS, 31-08-2012
 Local e Data
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 BRENO BANDA JUNIOR
 Profissional
 De acordo
 ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
 Contratante

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 06499.323183 1 54430000004000

Local de Pagamento					Vencimento		01/09/2012
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente		2796-0/16734-7
Cedente					Nosso Número		21071360006499323
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS					(-) Valor do Documento		40,00
Data do Documento	Nr.Doc	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento		
31/08/2012	6499323	DM	NÃO	31/08/2012	(+/-) Mora/Multa		
Use Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor Cobrado		
	18/051	RS					
Instruções:							
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							
Sacado: BRENO BANDA JUNIOR					CPF: 22107312087		



Ministério das Comunicações

DELEGACIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

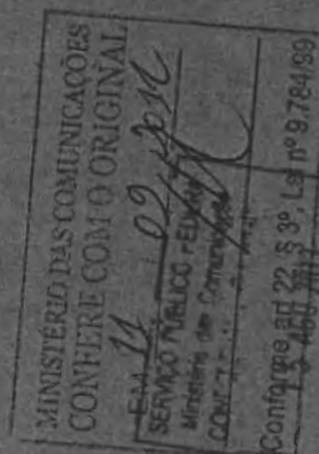
Praça 15 de novembro, nº. 242

1º Andar Salas 107 a 110

Bairro Centro

FLORIANOPOLIS - SC

CEP 88.010-970



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DE PEDRAS ALTAS (APA)

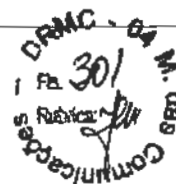
Rua Pedro Osório, nº. 45

Bairro Centro

Pedras Altas – RS

CEP 96.487-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
 Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

COORDENADAS	
	Proposta (A) IBGE (B)
Latitude:	31S4354
Longitude	53W3510

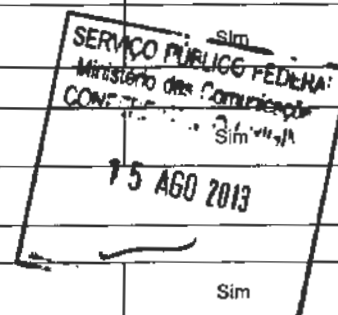
DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Álvaro Roberto Teixeira, 299	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53790.001006/02	Pedras Altas	RS	250,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município da Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arreamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
	Rua Pedro Osório, 45	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	



Técnica-17/09/2012. Processo tecnicamente instruído na sua 2ª Fase. ***ENTIDADE SEM CONCORRENTES***
 Alterado o canal de 285 para 200 conforme dados do SRD avalizada p/Valkiria-RadCom-BSA em 17/09/2012.
 A ART apresentada pelo Engº tem como endereço do serviço na Rua Pedro Osorio,45 o correto seria na Rua Alvaro Roberto Teixeiranº 299. O responsável técnico já esta ciente a respeito do preenchimento correto dos campos de

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

endereços da ART para projetos da RadCom. Esclareço ainda que a distância entre os dois pontos é de cerca de 200m.

TÉCNICA-07/08/2012. SOLICITADO PROJETO.

A Entidade apresentou documentação referente aos subitens "f.4", "f.5" e "f.6" do numeral 8.1 da Norma Técnica 01/2011. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade não possui concorrente.*** Foi verificada a falta das coord. geográficas do IBGE para esta localidade, mas constatou-se pelo Google Earth-Círculos-Municípios que as coordenadas enviadas estão na área urbana do município.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

02/03/2012
 302
 15/08/2012

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
 Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
 Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
	a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: ALIAD CORREA	c. Modelo: PT 1/4 O dB FM
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?		Altura: 30,0 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		
	a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	b. Modelo: MTFM88	c. Categoria: CAT. II
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		d. Certificado: Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		
16.	Conclusão da Análise		

Técnica-17/09/2012. A Entidade encaminhou a documentação referente ao Projeto Técnico na sua totalidade de acordo com a Norma Técnica nº 1/2011. Processo tecnicamente instruído na sua 2ª Fase. ***ENTIDADE SEM CONCORRENTES***. Alterado o canal de 285 para 200 conforme dados do SRD atualizada p/Valkiria-RadCom-BSA em 17/09/2012. A ART apresentada pelo Engº tem como endereço do serviço na Rua Pedro Osorio, 45 o correto seria na Rua Alvaro Roberto Teixeiranº 299. O responsável técnico já está ciente a respeito do preenchimento correto dos campos de endereços da ART para projetos da RadCom. Esclareço ainda que a distância entre os dois pontos é de

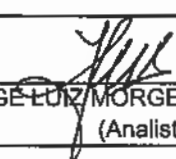
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 15 AGO 2012
 15 AGO 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022545/12 Localidade/UF: Pedras Altas/RS
Entidade: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas
Aviso: 45 Publicação: 08/03/2012 Prazo: 07/05/2012 Canal: 200

cerca de 200m.



JORGE LUIZ MORGENSTERN AIUB
(Analista)



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 07/01/2013 07:43:25

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RS	Município: Pedras Altas		
Município	Canal	Frequência	
Pedras Altas	200	87,9	

Usuário: - Data: 07/01/2013 Hora: 07:43:25





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nota Técnica nº 243/2012/DRMC-04-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.022545/2012-85

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Pedras Altas**, estado de **RS**, protocolizado em 09/05/2012.

ANÁLISE

2. A **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas**, inscrita no CNPJ sob o número **15.453.961/0001-29**, com sede à **Rua Pedro Osório, nº 45, Centro**, no município de **Pedras Altas**, no estado do **Rio Grande do Sul**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19/04/2012, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 08/03/2012, com prazo final em 07/05/2012 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. A Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. A requerente indicou em sua petição (fl. 42) que os equipamentos serão instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua,

Álvaro Roberto Teixeira, n.º 299, Centro, no município de Pedras Altas, estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 31°43'54"S de latitude e 53°35'10"W de longitude. Estas coordenadas foram confirmadas, mediante apresentação do Projeto Técnico.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 301, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

a- cópia autenticada da alteração estatutária devidamente averbada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, com relação ao art.16 do Estatuto Social, já que o referido art. prevê mandatos consecutivos e a Norma 1/2011 dispõe que o mandato dos dirigentes fica limitado ao máximo 4 anos, sendo admitida uma reeleição (subitem 8.2. subalínea h.3). Exigência cumprida em fls. 240/241.

b- comprovante de residência (fls.245 a 248, 253 a 256, 259 a 262 e 265), de que são brasileiros natos e maiores de dezoito anos (fls.242, 250, 257 e 263) e CPF (fls.242, 251, 257 e 263), documentos originais ou autenticados de todos os dirigentes. (subitem 8.1. alíneas 'k', 'e', 'j'). Exigência cumprida.

c- certidões de quitação da Justiça Eleitoral (subitem 10.8. alínea 'a' da Norma 1/2011) de todos os dirigentes Exigência cumprida em fls. 244, 252, 258 e 264.

d- cópia autenticada do CNPJ da entidade, de acordo com o disposto no subitem 8.1.alínea "a" c/c o subitem 7.1. da Norma 1/2011.Exigência cumprida em fl.239.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 278 e 279, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 302. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 300 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

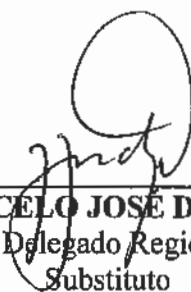
II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

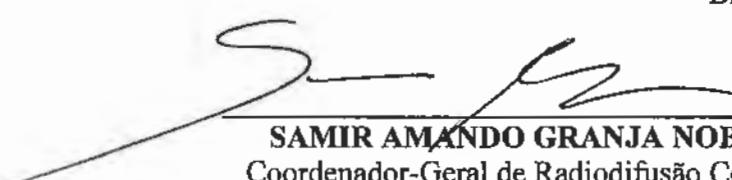
Florianópolis, 07 de fevereiro de 2013.



MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

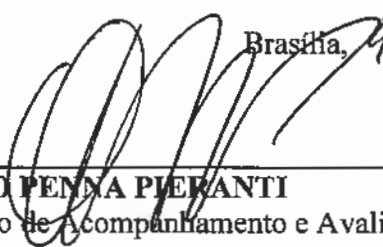
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 1^o de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

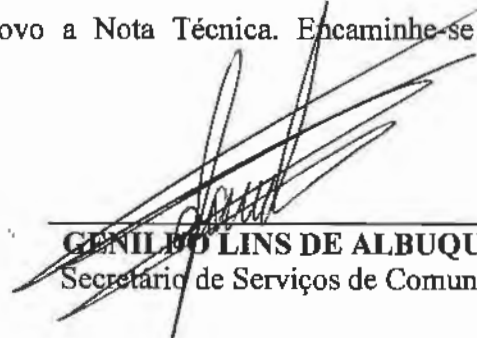


Brasília, 4 de março de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de março de 2013.



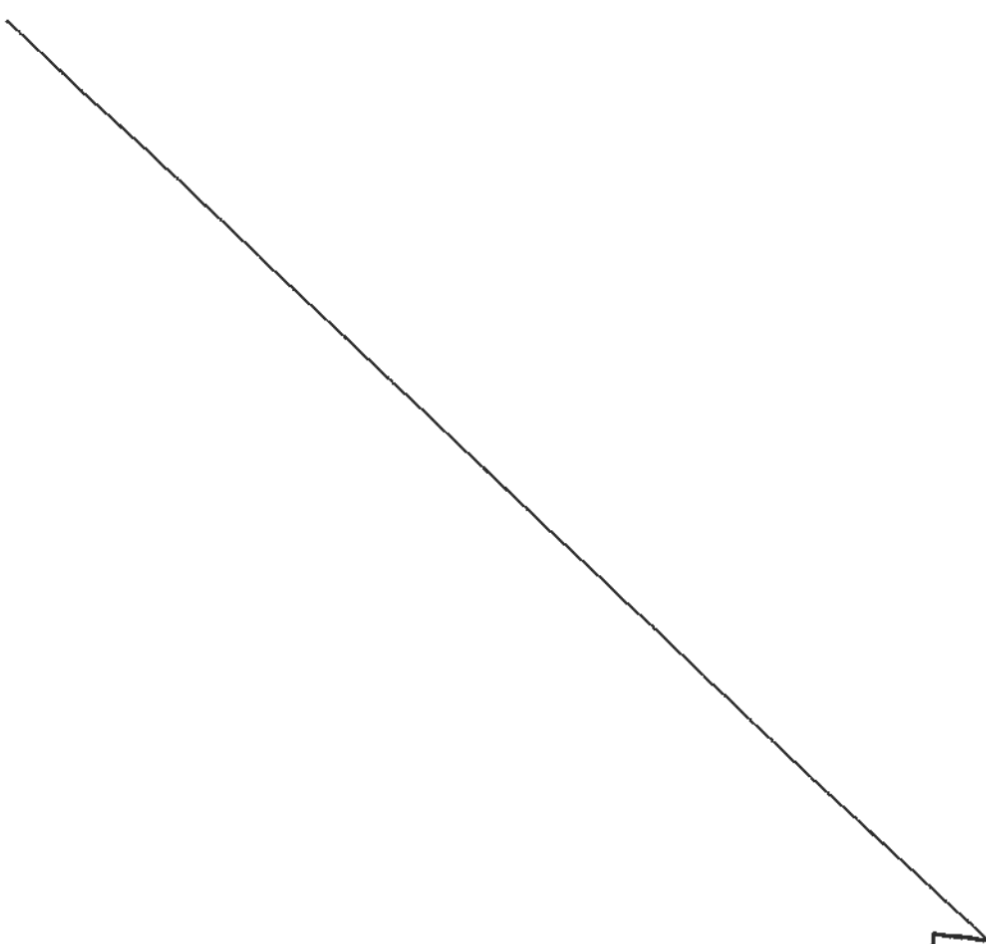
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

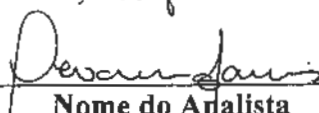
Min. das Comunicações
Fis. 306
CE-M. -
SS -

MUNICÍPIO:	UF:
SELECIONADA:	
Nº DO PROCESSO:	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 462 de 14/10/2011 e publicada no DOU de 18/10/2011.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONT. DE ...
15 AGO 2013

Brasília, 28 de fev. de 2013.	
Responsável:	 Nome do Analista

Ministério das Comunicações - MC

Controle de Processos e Documentos - CPROD



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

tipo do Protocolo: Processo
Número do Protocolo: 53000.022545/2012-85
Data/Hora: 08/03/2013 08:03

espécie: PROCESSO Número:
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GERAL TEMPORÁRIA APENAS PARA AGILIZAR A
F: RS IMPLANTAÇÃO
Procedência: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
Solicitante: - DEIVE GONÇALVES CHAFADO
Resumo do Assunto:
INTERPRETAÇÃO A AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2012.
Resumo do Complemento:

Interessados:
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS

Para: Dr.ª Janaine

Para o despacho de: ☐ Falar-me ☐ Arquivar
☐ Examinar e Informar ☐ Providenciar
☒ Responder ☐ Dar Parecer
☐ Preparar Resposta ☐

Favor Providenciar até: 10 de 25

Data: 11/03/2013

Assinatura





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA N° 220/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

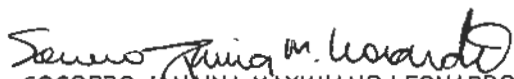
PROCESSO N° 53000.022.545/2012-85

ASSUNTO : Associação de Comunicação Social de Pedras Altas. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul. . Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

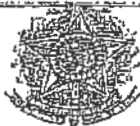
Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.022.545/2012-85) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 18 de março de 2013.


SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

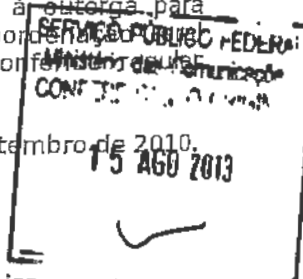
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restitui os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido o devido prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



15 AGO 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.022545/2012, de interesse da **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas**, na localidade de **Pedras Altas / RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 309 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 29 de abril de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço



45º



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1256/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.022545/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pedras Altas / RS**, formulado pela **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 220/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 18/03/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação clandestina por parte da entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, foi realizada a consulta no sistema RADAR da ANATEL, não constatando nenhum registro de entidades não outorgadas na localidade de Pedras Altas, no estado do Rio Grande do Sul, conforme fls.310 dos autos.

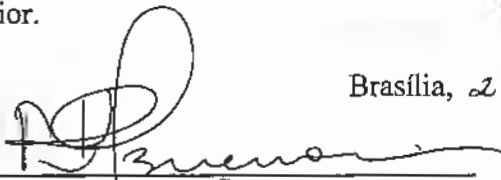
CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação aplicável.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

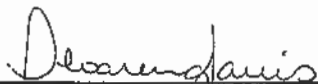
À consideração superior.

Brasília, 29 de abril de 2013.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

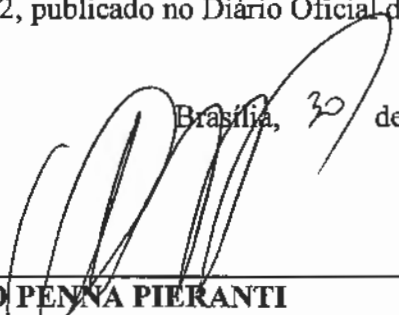
Brasília, 29 de abril de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1256 /2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 30 de abril de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0850/2013/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.022.545/2012-85

INTERESSADO: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

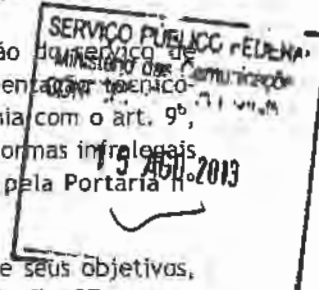
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0243/2013/DRMC-04-MG, fls. 304/305, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07/05/2012. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 04/05/2012, conforme envelope de fl. 233-A, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, 5º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 07/16, Art. 2º, fls. 07);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 17/18);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 24, 31, 36 e 41)



- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 20); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 45/232).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.38º (fl.13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade

moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 25/38).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 310, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

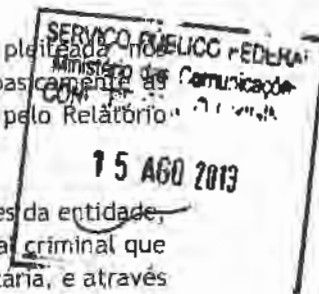
13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0243/2013/DRMC-04-MG, fls. 304/305.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.



IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 18 de julho 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

M. das Comunicações
314
9

DESPACHO Nº 2771/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.022.545/2012-85

INTERESSADO: Associação de Comunicação Social de Pedras Altas.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0850/LRM/SJL/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,
da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



CE-M. das Com.
315
Rubrica
93 - 9304

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/08/13
Página: 58	Seção: J
ANOTADO POR: J	

PORTARIA Nº 245 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022545/2012-85 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Social de Pedras Altas** com sede na Rua. Pedro Osório, 45, Centro, Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 31º 43' 54" S e longitude em 53º 35' 10" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 245, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PEDRAS ALTAS/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.022545/2012**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 15 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00103 2013

- 53000.022545/2012 — 2 Vol.

MC 00104 2013

- 53000.044200/2011

MC 00105 2013

- 53000.026736/2012 — 2 Vol.

MC 00106 2013

- 53000.060761/2011

MC 00107 2013

- 53000.043896/2011

MC 00108 2013

- 53000.030339/2009

MC 00109 2013

- 53000.025040/2009

MC 00110 2013

- 53000.066528/2011 — 2 Vol

MC 00111 2013

- 53740.000559/2002

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Presidência da República CODOC/PROTOCOLO
26 AGO 2013
Hora: 14:30
Func: <i>vergues</i>